

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB
CURSO DE DIREITO

VANESSA SARAIVA REIS

QUANDO A VIDA IMITA A ARTE: um estudo interdisciplinar acerca do exercício do voto no contexto de crise democrática a partir da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez

São Luís

2023

VANESSA SARAIVA REIS

QUANDO A VIDA IMITA A ARTE: um estudo interdisciplinar acerca do exercício do voto no contexto de crise democrática a partir da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel(a) em Direito.

Orientador: Prof. Me. Igor Martins Coelho Almeida

São Luís

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Centro Universitário – UNDB / Biblioteca

Reis, Vanessa Saraiva

Quando a vida imita a arte: um estudo interdisciplinar acerca do exercício do voto no contexto de crise democrática a partir da obra de José Saramago, ensaio sobre lucidez ./ Vanessa Saraiva Reis. __ São Luís, 2023.

98 f.

Orientador: Prof. Me. Igor Martins Coelho Almeida.

Monografia (Graduação em Direito) - Curso de Direito – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2023.

1. Ensaio sobre a lucidez. 2. Democracia. 3. Qualidade democrática. 4. Alheamento eleitoral. I. Título.

CDU 342.8

VANESSA SARAIVA REIS

QUANDO A VIDA IMITA A ARTE: um estudo interdisciplinar acerca do exercício do voto no contexto de crise democrática a partir da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel(a) em Direito.

Aprovada em: 30/11/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Igor Martins Coelho Almeida

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB

Adv. Esp. Victor Swami Canavieira Lobo Costa

Membro Externo

Prof. Me. Airon Caleu Santiago Silva

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB

Aos meus pais, Antonio e Vanilma.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por me dar forças em meus momentos de incertezas. Por abrir portas quando não havia oportunidades e me acompanhar em cada etapa da vida, mesmo nos momentos em que estive longe.

Agradeço a minha mãe, Vanilma, pela compreensão, por todo apoio e por não medir esforços, permitindo que eu chegasse aonde estou hoje. Agradeço ao meu pai, Antonio, pelo exemplo e por sempre abrir minha mente para novos conhecimentos, expandindo meus horizontes. Ao meu irmão, Paulo Victor, por estar ao meu lado nesse momento e compartilhar as responsabilidades do dia a dia, sem o qual esse período seria indubitavelmente mais difícil.

Agradeço, também, ao meu professor e orientador Igor Martins Coelho Almeida, por me guiar pacientemente na construção desse trabalho, apesar das vezes em que não conseguia cumprir com os prazos. E acima de tudo, agradeço por se adaptar às minhas necessidades e, mesmo com minhas falhas, não deixar de me orientar de forma correta e cuidadosa.

“[...] aos eleitores, esses que são os supremos valedores da democracia, esses sem os quais a tirania, qualquer das que existem no mundo, e são tantas, já se teria apoderado da pátria que nos deu o ser.”

José Saramago

RESUMO

A alegoria presente em Ensaio sobre a Lucidez retoma o debate acerca da qualidade democrática, ao narrar a ocorrência em que 80% do eleitorado de uma cidade fictícia decide votar em branco, fato a qual o autor atribui o nome de “epidemia branca”. Nesse contexto, tendo em vista a similaridade entre o cenário político brasileiro e aquele descrito por Saramago, buscou-se solucionar o seguinte problema: de que modo a obra de Saramago contribuiria para a compreensão da crise democrática brasileira? Assim, tendo em vista que o estudo dos romances de José Saramago permite, por meio da interdisciplinaridade entre o Direito e a Literatura, a reflexão de um dos temas mais importantes da atualidade que é a democracia, concluiu-se que as abstenções e votos inválidos, tanto no plano fictício como no plano fático, poderiam ser considerados um estado de “lucidez”. Uma manifestação da insatisfação popular para com os representantes eleitos e o sistema político como um todo, que deixa de atender aos anseios da sociedade em prol de interesses individuais, subvertendo os fundamentos democráticos de um governo “do povo e para o povo”. Isto posto, o objetivo geral da pesquisa foi analisar o exercício do voto em um contexto de crise democrática e alheamento eleitoral, a partir do livro de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez. Para este estudo adotou-se os métodos dedutivo e estatístico, utilizando o levantamento de livros, periódicos, teses e dissertações, bem como de fontes documentais, com o intuito de verificar a validação ou não das alegações arguidas no decorrer deste trabalho.

Palavras-chave: Ensaio sobre a Lucidez; Democracia; Qualidade democrática; Alheamento eleitoral.

RESUMEN

La alegoría presente en Ensayo sobre la lucidez retoma el debate sobre la calidad democrática, al narrar un suceso en el que el 80% del electorado de una ciudad ficticia decide votar en blanco, hecho al que el autor atribuye el nombre de "epidemia blanca". En este contexto, en vista de la semejanza entre el escenario político brasileño y el descrito por Saramago, buscamos resolver el siguiente problema: ¿cómo contribuiría el trabajo de Saramago a la comprensión de la crisis democrática brasileña? Así, considerando que el estudio de las novelas de José Saramago permite, a través de la interdisciplinariedad entre Derecho y Literatura, la reflexión de uno de los temas más importantes en la actualidad que es la democracia, se concluyó que las abstenciones y los votos nulos, tanto a nivel ficticio como fáctico, podría considerarse un estado de "lucidez". Una manifestación de la insatisfacción popular con los representantes electos y el sistema político en su conjunto, que no satisface los deseos de la sociedad en favor de los intereses individuales, subvirtiendo los fundamentos democráticos de un gobierno "del pueblo y para el pueblo". Dicho esto, el objetivo general de la investigación fue analizar el ejercicio del voto en un contexto de crisis democrática y alienación electoral, a partir del libro de José Saramago, Ensayo sobre la Lucidez. Para este estudio se adoptaron métodos deductivos y estadísticos, utilizando el relevamiento de libros, periódicos, tesis y disertaciones, así como fuentes documentales, con el fin de verificar la validez o no de las alegaciones formuladas en este trabajo.

Palabras-clave: Ensayo sobre la lucidez; Democracia; Calidad democrática; Alienación electoral.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	– O processo de democratização	33
Figura 2	– Mudança nas pontuações da categoria 2021-22	42
Figura 3	– Satisfação com a democracia na década de 1990	43
Figura 4	– Satisfação com a democracia em 2020.....	44
Figura 5	– Indiferença ao regime político na América Latina	46
Figura 6	– Índices Globais do Estado da Democracia (Brasil).....	67

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	– Apoio à democracia (%).....	56
Gráfico 2	– Média de confiança no Governo e suas instituições (%).....	58
Gráfico 3	– Satisfação com o funcionamento da democracia.....	61
Gráfico 4	– Índices Globais do Estado da democracia (Representação).....	63
Gráfico 5	– Índices Globais do Estado da democracia (Participação).....	64
Gráfico 6	– Índices Globais do Estado da democracia (Estado de Direito).....	65
Gráfico 7	– Índices Globais do Estado da democracia (Direitos).....	66
Gráfico 8	– Média anual do crescimento do PIB por períodos presidenciais, Brasil: 1956 - 2022.....	68
Gráfico 9	– Inflação de 1995 a 2020 medida pelo IPCA.....	69
Gráfico 10	– Evolução histórica da taxa de desemprego no Brasil.....	70
Gráfico 11	– Percentual de desaprovação apurada por governo.....	71
Gráfico 12	– Abstenção, Votos Brancos e Nulos, 2002 a 2018.....	73

LISTA DE SIGLAS

CE	Código Eleitoral
CESOP	Centro de Estudo de Opinião Pública
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DPME	Department of Planning Monitoring and Evaluation
EsC	Ensaio sobre a Cegueira
EsL	Ensaio sobre a Lucidez
FPTP	First past the post
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PFL	Partido da Frente Liberal
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TRI	Teoria de resposta ao item

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	O ENSAIO SOBRE A LUCIDEZ SOB O VIÉS JURÍDICO-LITERÁRIO	15
2.1	O estudo interdisciplinar do Direito e Literatura: a inserção da literatura nas ciências jurídicas	15
2.2	A atemporalidade e relevância temática da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez	20
3	CONSIDERAÇÕES ACERCA DA DEMOCRACIA	27
3.1	Breves apontamentos sobre o Estado: origem, fundamento e forma	27
3.2	Os conceitos e espécies de democracia	33
3.3	A crise da democracia: breves considerações acerca das dimensões de qualidade e legitimidade democrática	38
4	A DEMOCRACIA NO BRASIL: RELATOS DE DEMOCRATIZAÇÃO E DE QUALIDADE DEMOCRÁTICA	48
4.1	O processo de democratização no Brasil	48
4.2	Ponderações acerca da qualidade da democracia no Brasil: os determinantes da insatisfação democrática	56
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS	79
	ANEXOS	89

1 INTRODUÇÃO

Em 20 de Abril de 2012, uma notícia publicada no Jornal Verdade sob o título “A abstenção venceu”, noticiou o processo eleitoral ocorrido no município de Inhambane, no Moçambique, em que 70% do eleitorado inscrito decidiu abster-se de eleger um representante político (LAMARQUE, 2012). Esse cenário tem se repetido em Moçambique desde as eleições de 2004, onde registrou-se uma média de abstenção de 64,7% entre o eleitorado devidamente cadastrado. Trata-se de um aumento exponencial do alheamento eleitoral, aqui interpretado como o conjunto das abstenções, votos brancos e nulos, denotando o grau de insatisfação popular para com o sistema político em vigência (VICTORINO; SOUZA, 2018).

No Brasil, uma pesquisa realizada pela Corporação Latinobarômetro, uma ONG sem fins lucrativos que realiza estudos de opiniões públicas acerca de temas relativos ao desenvolvimento da sociedade, demonstra um acentuado grau de insatisfação democrática em que 80% dos brasileiros não têm preferência por algum partido político e apenas 4,2% têm confiança neles (UOL TAB, 2015). Os dados dessa pesquisa são refletidos nas eleições presidenciais ocorridas em 2018 onde, embora em porcentagens não tão alarmantes, o somatório das abstenções aos votos brancos e nulos, alcançaram a marca de 30% do eleitorado brasileiro (SILVA, 2022).

Sob esse contexto, o advento da Constituição Federal de 1988 foi, sem dúvida alguma, um marco nas garantias fundamentais, sobretudo no que tange aos ideais de igualdade e liberdade. Exemplo disso pode ser vislumbrado no art. 14 da Magna Carta ao dispor que: “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos [...]”. O legislador atribui ainda especial tratamento ao intitular cláusula pétrea o voto direto, secreto, universal e periódico, vedando assim qualquer emenda que tenha por objeto a abolição desse direito.

Ocorre que, tem-se observado nos processos eleitorais ocorridos no Brasil, o crescente número de comportamentos de alheamento eleitoral. Ademais, quando questionados, muitos eleitores afirmam que não compareceriam às eleições, caso o voto não fosse obrigatório. Essa afirmação é retirada da pesquisa de opinião realizada pelo Centro de Estudo de Opinião Pública – CESOP nos anos de 2010, 2014 e 2018 (ver tabelas 6 do anexo A e do anexo B, e tabela 8 do anexo C). Dessa forma, na busca pela causa do alheamento eleitoral, autores como Carlos Ávila, irão atribuir esse grau de rejeição à qualidade da democracia, ou melhor dizendo, à falta dela.

Essas conjunturas se assemelham a obra de José Saramago, *Ensaio sobre a Lucidez*, que retrata o processo eleitoral ocorrido em uma cidade fictícia onde cerca de 80% do eleitorado decide votar em branco. O que sucede a essa situação é a tentativa desses representantes políticos de descobrir quem são os eleitores que votaram em branco a fim coibi-los, sem, todavia, buscar de fato o que levou a tantas pessoas de classes e pensamentos diferentes a coincidirem na mesma decisão.

Trata-se então de uma narrativa que estimula o pensamento crítico acerca da política, principalmente no que tange a qualidade democrática, problematizando temas atuais ligados à democracia, sobretudo quanto ao exercício do voto em um contexto de alheamento eleitoral. Temáticas essas que serão abordadas no presente trabalho, promovendo, por meio do estudo interdisciplinar, a solução do seguinte questionamento: de que forma a literatura de Saramago contribui para a compreensão do atual contexto de alheamento eleitoral e crise democrática?

Tendo esse questionamento como ponto de partida, observa-se a existência de semelhanças entre a sociedade descrita no romance de Saramago com a sociedade vivenciada nos dias atuais. Essas semelhanças permitiriam uma melhor compreensão da complexidade envolvendo o sistema político, bem como a relação entre confiança, expectativa e o real funcionamento das instituições democráticas. Em razão disso, pode-se supor que, assim como na obra de José Saramago, as abstenções e votos inválidos apurados nas eleições brasileiras são considerados um estado de “lucidez”, uma manifestação da insatisfação popular para com a inefetividade do voto e do regime político democrático atual.

Isto posto, a validação ou não das alegações arguidas sobrevirá por meio dos métodos estatístico e dedutivo, utilizando o silogismo entre a obra de José Saramago, como premissa maior, e o cenário político brasileiro enquanto premissa menor, de modo a chegar em uma terceira premissa, conclusão de fato do problema levantado inicialmente. Para tanto será utilizado o levantamento de livros, periódicos, teses e dissertações, bem como de fontes documentais como estatísticas, registros institucionais e documentos de comunicação de massa. (GIL, 2008).

Quanto à justificativa da presente pesquisa, nota-se sua importância social a partir do engessamento e extremo dogmatismo do ensino jurídico. Esse engessamento denota a necessidade da interdisciplinaridade do Direito com outras disciplinas recíprocas, como a Literatura, de modo a estimular o pensamento crítico e possibilitar a análise do fenômeno jurídico em toda a sua complexidade de forma efetiva pelos acadêmicos e futuros operadores do Direito.

Além da importância pessoal, é possível ainda contemplar a importância acadêmica da temática, na medida em que se percebe o crescimento do alheamento eleitoral entre os brasileiros, que deixam de exercer o direito de voto, dado sua inefetividade dentro do regime político democrático vigente no Brasil. A partir disso vislumbra-se a relevância do livro Ensaio sobre a Lucidez para este trabalho, possibilitando o debate de temas ligados à democracia, especialmente acerca do exercício do voto nos dias atuais.

Trata-se, portanto, de uma temática que transcende a narrativa literária, alcançando também os conflitos da vida em sociedade, motivo pelo qual fez-se necessária sua incorporação na presente discussão. Dessa forma, este trabalho terá como objetivo geral promover a análise interdisciplinar do exercício do voto em um contexto de crise democrática e alheamento eleitoral, a partir do livro Ensaio sobre a Lucidez de José Saramago.

Para melhor elucidar a compreensão do tema, este trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro capítulo destina-se ao estudo da relação entre Direito e Literatura, observando a atemporalidade e relevância da obra de José Saramago para o regime político brasileiro. Em seguida, se estudará o surgimento do Estado e a implementação da forma de governo democrática. Examinando, no decorrer disso, os conceitos de democracia e o regime político-jurídico democrático vigente nos dias atuais, encerrando o capítulo com as discussões sobre a qualidade da democracia e as possíveis causas da crise democrática.

No último capítulo, por sua vez, será abordado o processo de democratização no Brasil, os níveis de satisfação/confiança com o funcionamento da democracia e como isso tem se manifestado nas eleições presidenciais ocorridas nos últimos anos. Aferindo a confirmação ou não da hipótese sustentada a partir da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez

2 O ENSAIO SOBRE A LUCIDEZ SOB O VIÉS JURÍDICO-LITERÁRIO

O estudo interdisciplinar entre o Direito e Literatura, enquanto abordagem acadêmica, se faz presente neste trabalho a partir da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez (EsL), uma narrativa literária escolhida como local de debate de importantes temas políticos e sociais não tão distantes da realidade brasileira. Nesse sentido, por ter como objetivo debater a relação entre o voto e a qualidade da democracia, a utilização dessa abordagem proporcionará uma melhor compreensão do Direito por meio da interpretação literária. Acerca da temática aborda Paulo Silas Filho:

Mesmo quando levamos em conta as obras que não se passam em ambientes da realidade (lugares, cidades, países do mundo em que vivemos) e que não se utilizam de personagens que são criados (não existindo no nosso mundo) pela mente do escritor, há sempre algo da realidade presente naquele âmbito ficcional. Em algumas situações as repercussões da obra são tamanhas que seus efeitos são sentidos e buscados pelos leitores no mundo em que vivemos (SILAS FILHO, 2022, p. 93).

Para tanto, será necessário compreender a importância do estudo interdisciplinar do Direito e Literatura, assim como o processo de inserção da literatura nas ciências jurídicas brasileiras através do movimento Direito e Literatura. Posteriormente, elucidando a atemporalidade e relevância temática da obra de José Saramago, escolhida como base deste projeto.

2.1 O estudo interdisciplinar do Direito e Literatura: a inserção da literatura nas ciências jurídicas

Segundo César Costa (2008), a palavra literatura na origem latina advém de “*litterae*”, ou letras, já na origem grega, a literatura é poética ou arte poética. François Ost (2004) define a literatura como uma obra de arte, uma criação que atribui forma a um sentido, desfazendo conceitos e crenças tidas como absolutas por meio da linguagem. O direito por sua vez, tal qual conhecemos hoje, trata-se de um vocábulo decorrente do latim “*directus*” que significa colocar em linha reta. E segundo Celso Castro (2003), é um tipo de controle social que tem como objetivo a solução de conflitos por meio da imposição de um código de conduta e o equilíbrio social.

A partir disso, ao diferenciar Literatura e Direito, François Ost (2004) determina que, enquanto a literatura atua no campo das possibilidades, o direito codifica a realidade. Nesse sentido, as narrativas literárias desempenham um papel crítico frente a um “direito aplicado ao

pé da letra”, possibilitando a exploração de novas realidades. A terceira diferença suscitada pelo autor faz referência aos personagens presentes em cada narrativa. Na literatura, há espaço suficiente para a construção da “identidade narrativa” de cada personagem, o que não ocorre no direito, visto que cada indivíduo é personificado de uma máscara normativa que lhe confere direitos e deveres.

Nesse sentido, enquanto as pessoas jurídicas são dotadas de papéis normatizados, atendendo a padrões de comportamento que de fato se esperam delas, notadamente atribuindo a qualidade de “usuário prudente e avisado” ao “bom pai de família”, por exemplo. Na literatura é justamente a possibilidade de inversão desses papéis que resultam o cômico, demonstrando assim o abalo das convenções sociais (OST, 2004).

Esses fatores corroboram para a criação de um espaço jurídico cujo registro fundase em generalidades e abstrações, enquanto na literatura há a valorização do particular, sendo esta a quarta diferença essencial entre o direito e a literatura. É importante destacar nesse momento, que essas diferenças não se convergem necessariamente em um problema (OST, 2004). De modo contrário, é justamente essas contraposições que influem na existência de uma relação dialética entre os dois campos de conhecimento:

Em vez de um diálogo de surdos entre um direito codificado, instituído, instalado em sua racionalidade e sua efetividade, e uma literatura rebelde a toda convenção, ciosa de sua ficcionalidade e de sua liberdade, o que está em jogo são empréstimos recíprocos e trocas implícitas. Entre ‘tudo é possível’ da ficção literária e o ‘não deves’ do imperativo jurídico, há, pelo menos tanto interação quanto conforto. (OST, 2004, p. 23).

Assim, em que pese os papéis tradicionalmente atribuídos a esses campos de conhecimento, Arnaldo Godoy (2008) alude a ingenuidade de reduzir a literatura a um discurso estético e o direito a um discurso instrumental. A justificativa para isso é que tudo o que envolve o direito é literatura, o que naturalmente incorre na necessidade de interpretação, narração, retórica, significação e representação.

Nesse contexto, por se tratar de criações humanas, o direito e a literatura constroem uma visão da realidade por meio da linguagem. Essas narrativas refletem fatores intrínsecos e extrínsecos da sociedade, proporcionando uma gama de possibilidades interpretativas das complexidades que envolvem a vida humana (FIGUEIRÊDO, 2011).

Com efeito, Eduardo Monteiro (2020 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2012, p.12) alude a necessidade da interdisciplinaridade nas áreas de conhecimento em que há a prevalência de concepções positivistas como o Direito. O objetivo é superar as lacunas resultantes do

extremo formalismo, promovendo assim, um resgate do humanismo bem como de uma postura mais ética aos aplicadores do direito.

Isto posto, a necessidade de tal metodologia interdisciplinar remonta o surgimento do ensino jurídico do Brasil, frequentemente associado a um caráter elitista e conservador, pautado no atendimento de interesses individuais e dissociados da realidade social (AMORIM *et al.*, 2022). Essa crise doutrinária jurídica vai ser chamada por Luiz Alberto Warat de “senso comum teórico” que, associada ao “ensino plastificado do Direito” desencadeia um atraso de aprendizado nessa área, vez que os estudantes acabam restritos ao dogmatismo jurídico, tendo pouco ou nenhum contato com o direito e sua integração à sociedade (SEEGER; ANDRADE, 2016):

À literatura, portanto, atribui-se a difícil missão de possibilitar a reconstrução dos lugares do sentido, que no direito estão dominados por senso comum teórico que amputa, castra, tolhe as possibilidades interpretativas do jurista, na medida em que opera com um conjunto de pré-conceitos, crenças, ficções, fetiches, hábitos, estereótipos, representações que, por intermédio da dogmática jurídica e do discurso científico, disciplinam, anonimamente, a produção social da subjetividade dos operadores da lei e do saber do direito, cuja tradição é no sentido de que “nenhum homem pronuncia legitimamente palavras de verdade se não é (reconhecido) de uma comunidade científica, ou de um monastério de sábios”. (TRINDADE; GUBERT, 2012, p. 5)

Nesse contexto, em 29 de setembro de 2004 é editado a Resolução CNE/CES nº 9, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, dispondo em seu artigo 2º, inciso IV, a obrigação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito de abranger formas de realização da interdisciplinaridade. Essas diretrizes insurgem a necessidade de um compromisso institucional, de modo a promover um processo de aprendizagem crítica e reflexiva nos cursos jurídicos e garantir uma formação profissional sólida e humanistas dos estudantes do direito (OLIVEIRA; SANCHES, 2016).

Por conseguinte, a interdisciplinaridade entre o Direito e a Literatura possui o importante papel de promover o ensino reflexivo e crítico dos fenômenos jurídicos, resgatando o ensino jurídico do excesso dogmático e conservador que envolve os cursos de direito no Brasil (OLIVEIRA; SANCHES, 2016). Sobre essa conjuntura, José Calvo González elenca duas proposições que permitem a análise da relação entre o jurídico e o literário, a qual se dá o nome de Teoria Literária do Direito:

a) Las intersecciones entre lo jurídico y lo literario resultan de los diversos itinerarios y trayectorias de recorrido, por ambas partes, y b) Las intersecciones entre lo jurídico y lo literario se articulan a través de cierta clase de sintagmas gramaticales que actúan como puente, organizadas concretamente mediante tres preposiciones (en, indicando lugar; de, denotando pertenencia; con, expresando la circunstancia con que algo se ejecuta o sucede) y un adverbio modal (como, es decir, a modo de, según, en tanto

que o tal que, apontando tipos de cotejo que van desde adyacencia hasta simetría). (GONZÁLEZ, 2015, p. 697)¹

Seguindo essa premissa, a partir da hipótese “a” pode-se concluir que as nomenclaturas jurídico e literário não são conceitos fixos e unívocos, ou seja, ambas possuem naturezas distintas, conseqüentemente, seus pontos de intersecção também poderão ser diferenciados em decorrência das diferentes linhas de abordagem. Já a hipótese “b” implica quatro situações: o Direito em Literatura, Direito da Literatura, Direito com Literatura e o Direito como Literatura. Esses pontos de intersecções são diferentes entre si, mas fixos em relação ao reconhecimento da ligação entre eles (GONZÁLEZ, 2015).

Dito isso, González (2015) chama atenção para o ponto comum entre os textos jurídicos e literários, a função social fundada no *Mythós*. Nesse caso, “a instituição jurídica dá sentido ao reordenar o conflito social e a literária socializa através da ficção, uma promessa de sentido diante do desnorreamento da experiência”. Como consequência, os textos literários deixam de ser meros recursos para serem de fato apropriados pelo Direito.

A partir disso, as intersecções outrora chamadas de Direito na Literatura, como Literatura e com a Literatura passam a ser chamadas de intersecções instrumental, estrutural e institucional. Aqui não é incluindo o Direito da Literatura, enquanto disciplina especializada da área jurídica, em razão de seu caráter extremamente restritivo (GONZÁLEZ, 2015).

Nessa senda, na primeira situação, Direito na Literatura, também chamada de intersecção instrumental ou *law in literature*, estarão inclusos tanto o Direito enquanto recurso literário como a Literatura enquanto recurso jurídico. Ademais, observa-se que essa intersecção se reveste de uma natureza instrumental, o que influi na compreensão humanizada das concepções de justiça.

Ediliane Figueirêdo (2011), ao disciplinar sobre a intersecção instrumental, aduz as seguintes formas de representação do direito na literatura: por meio de recriações literárias de processos jurídicos, pelos chamados *hard cases*; pela reprodução do modo de ser e caráter dos juristas, atribuindo a qualidade de herói ou vilão, de modo a oportunizar o estudo da ética profissional; pelo uso simbiótico do direito, abordando a representação da norma jurídica exteriorizada pela sociedade; além da representação do tratamento do Direito e Estado para com as minorias marginalizadas.

¹ Tradução nossa: a) As intersecções entre o jurídico e o literário resultam dos diversos itinerários e trajetórias de viagem, de ambas as partes, e b) As intersecções entre o jurídico e o literário são articuladas através de uma certa classe de frases gramaticais que funcionam como uma ponte, especificamente organizada por meio das preposições (em, indicando lugar; de, denotando pertencimento; com, expressando a circunstância com a qual algo é executado ou acontece) e um advérbio modal (como, isto é, por meio de, de acordo com, desde que ou tal, apontando tipos de comparação que vão desde adyacência à simetria).

Assim, a interseção instrumental torna-se um importante recurso metodológico para o ensino do Direito. Isso ocorre devido a possibilidade de sua utilização como uma ferramenta que transmita o ensino de forma mais amigável e persuasiva, possibilitando a compreensão das nuances da vida cotidiana por meio dessas narrativas. No âmbito das narrativas processuais e jurisprudenciais, essa metodologia possui especial relevância no desenvolvimento da capacidade moral dos aplicadores do direito, principalmente no que tange a valores sociais como igualdade e justiça, tornado o processo decisório mais ético por meio da conciliação da literatura com a racionalidade jurídica (LLANOS, 2017).

Dando seguimento, na interseção estrutural ilustrada pelo Direito como Literatura, também chamada de literatura no direito (*literature in law*), José Calvo González aduz que a formação jurídico-literária pela leitura se torna insuficiente pois desde o início uma não excluiria a outra:

Algo muy diferente sucede en la segunda opción. Al enfrentar el problema del proceso hermenéutico la moderna (postmoderna) teoría tanto de la Literatura como del Derecho promueve el paralelismo con la propuesta de la muerte del autor/legislador (intención del autor/voluntas legislatoris) y la resurrección del texto y el lector a través de constructos heurísticos tales que dialogismo intertextual y comunidades interpretativas. (GONZALEZ, 2015, p. 709)²

Em outras palavras, se buscará na interseção estrutural a simetria entre o Direito e Literatura, permitindo que as narrativas jurídicas possam ser analisadas “como ou tal qual” as narrativas literárias. Trata-se do raciocínio jurídico aplicado às decisões judiciais, ou seja, a discussão envolvendo o ato tipificado, a comprovação e operação desse ato, a interpretação do juiz em busca da verdade real, bem como os argumentos aduzidos na decisão (LLANOS, 2017).

O jurista assume então o papel de autor/narrador do Direito, sendo responsável por escrever “o capítulo final” da trama. Para tanto, utilizará de diferentes métodos interpretativos: o restritiva, que busca uma interpretação da intenção do autor; objetivo, uma interpretação realizada pelo leitor acerca da “verdade significativa do texto”; e o extensivo ou subjetivo do intérprete, uma construção entre o texto o leitor que, por meio da interpretação e recriação do texto, atribui significação à construção literária (LLANOS, 2017).

Ocorre que, tanto a interseção instrumental como a estrutural seriam insuficientes do ponto de vista metodológico devido à complexidade do Direito, sendo a solução para isso, o modelo metodológico Direito com Literatura, também chamado de interseção institucional.

² Tradução nossa: Algo muito diferente acontece na segunda opção. Ao enfrentar o problema do processo hermenéutico, a teoria moderna (pós-moderna) tanto da Literatura quanto do Direito promove o paralelismo com a proposição da morte do autor/legislador (intenção do autor/voluntas legislatoris) e da ressurreição do texto e do leitor por meio de construções heurísticas que dialogismo intertextual e comunidades interpretativas.

Dessa forma, na interseção institucional, haveria a apropriação legal da prática literária institucional, ao englobar três níveis de textualização: releitura, reescrita e oralização. Trata-se, de forma simplificada, do fenômeno da Codificação, ocorrida por meio da tradução ou transcrição (GONZÁLEZ, 2015).

Nessa ocasião, González (2015) ensina que o leitor, ora legislador, transcreve o direito e transporta aos destinatários, transformando a escrita jurídica em uma instituição formal. O grande problema pós-codificação é justamente o isolamento das áreas de conhecimento, causando uma dissonância entre texto e realidade. Desse modo, seria por meio da releitura, reescrita e oralização que o texto jurídico irá se compatibilizar com as necessidades da sociedade, promovendo novas interpretações e aplicações do Direito. É nessa perspectiva interdisciplinar que este trabalho se insere, utilizando-se a obra de Saramago como artifício de compreensão do direito, sobretudo no que tange ao exercício do voto na democracia brasileira.

2.2 A atemporalidade e relevância temática da obra de José Saramago, Ensaio sobre a Lucidez

Ensaio sobre a Lucidez (EsL), é um romance escrito pelo português José Saramago no ano de 2004. A obra se desenvolve no mesmo cenário de Ensaio sobre a cegueira (EsC), livro publicado em 1995 que narra a história de uma cidade fictícia em que todos os cidadãos, com exceção de uma mulher, são acometidos por uma cegueira.

O que se sucede é a segregação, tanto dos cegos como das pessoas com as quais tiveram contato em um manicômio. A partir disso, essas pessoas são dominadas por um grupo de homens denominado *Malvados* que, munidos de armas, irão confiscar todos os alimentos, trocando-os por serviços sexuais, além da prática de atos de extrema violência e morte.

Essa situação é revertida quando a mulher do oftalmologista, única imune àquela epidemia, mata o líder dos *Malvados*, protegendo e alimentando essas pessoas até que tenham suas visões “magicamente” restauradas. Como resultado, enquanto aqueles que tiveram suas visões restauradas festejam, poucas são as pessoas realmente conscientes do ocorrido, como a mulher do oftalmologista reflete na seguinte passagem: “[...] Penso que não cegámos, penso que estamos cegos, Cegos que vêem, Cegos que, vendo, não vêem” (SARAMAGO, 1995, p. 183).

É a partir desse contexto que a obra Ensaio sobre a Lucidez toma forma. Ao não encontrar quaisquer respostas para ocorrência da cegueira que acometeu toda aquela cidade,

estabelece-se um pacto silente entre aquela população, segundo o qual ninguém comentaria o ocorrido e seguiria suas vidas como se nada tivesse acontecido.

Nesse contexto, quatro anos após o episódio, desencadeia-se o que os líderes dessa mesma cidade irão chamar de epidemia da cegueira branca. Essa nova epidemia tem início durante o processo eleitoral a qual apurou-se mais de 80% de votos em branco, anulando-se assim a eleição ocorrida.

Na ocasião, tanto os meios de comunicação social como a própria população estavam em alvoroço, visto a agitação política e a incerteza quanto ao que aconteceria a partir daí. Jornalistas, espalhavam-se por toda a cidade na vã tentativa de escutar e gravar os comentários dos cidadãos acerca dos votos em branco, captando qualquer comentário, por mais banal que fosse, que servisse de indício para o que estava acontecendo e o que estava por vir.

Convocou-se assim, novas eleições, apelando-se para a consciência desses indivíduos “desvirtuados”, de modo a retornarem ao caminho reto do dever eleitoral. Estratégia esta a qual não rendeu resultado algum, vez que nas novas eleições, cerca de 83% dos votos eram em branco. Com efeito, instaura-se uma série de ações governamentais objetivando descobrir quem são essas pessoas subvertidas e quais motivos as levaram a votar em branco.

Tais manobras têm início com a infiltração das forças armadas na população, implementando um sistema de espionagem e interrogando as numerosas pessoas retidas por serem consideradas suspeitas de terem votado em branco, pessoas essas as quais não se tem notícia, restando apenas especulações acerca de sua sorte. Como resultado, direitos outrora assegurados transformam-se em “letras mortas”, permitindo a invasão de privacidade, censura dos meios de comunicação, violência, tortura, e até mesmo a morte.

No entanto, ao contrário do que se esperava, nenhuma informação substancial era extraída e a resposta de todos era uníssona, como se de uma hora para outra deixassem de ser pessoas leigas para se tornarem verdadeiros conhecedores da lei. Diante desse apanhado de resultados infrutíferos, os aparelhos de estado são retirados, decretando-se estado de sítio. Como resposta a essa decisão esperava-se uma situação de completo caos, mas surpreendentemente não houve conflito algum. Ao contrário das expectativas, pessoas pobres e ricas, independentemente de origem e criação, formaram uma unidade, suprimindo a falta dos serviços essenciais naquilo lhes cabiam.

Por conseguinte, ao ver que o efeito pretendido não fora alcançado, resolve o Governo, na tentativa de justificar suas ações anteriores, implantar uma bomba, resultando na morte de mais de 30 pessoas. Assim, tendo em vista o radicalismo das medidas aplicadas,

começa-se a propagar o dissenso entre os próprios líderes políticos, subvertendo, aos poucos, o modo com o qual se interpretava os votos em branco.

É nesse ponto que as obras EsC e EsL se convergem. Ao não encontrar solução para epidemia dos “brancos”, dignam-se os então líderes políticos a encontrar um bode expiatório a qual recairá a responsabilidade pela conspiração contra o “correto funcionamento do sistema político democrático”, sendo esta a mulher do oftalmologista, única pessoa não acometida pela epidemia da cegueira, que acaba sendo morta apesar de inexistir qualquer evidência de sua responsabilidade.

Como evidenciado, José Saramago ao desenvolver sua obra, demonstra extrema preocupação no que diz respeito à sociedade e a política. Isso é refletido desde a utilização do termo “ensaio” em seus títulos, buscando uma nova percepção acerca de um tema já existente, a fim de provocar a reflexão sobre aspectos cotidianos da vida humana, entre os quais cita-se a própria democracia.

A curiosa falta de títulos e genérica descrição do contexto desenhado em EsL, permite a emolduração da narrativa jurídica aos contornos da narrativa literária, desdobrando uma temática extremamente complexa e possibilitando sua visualização no plano fático. Assim, Saramago brinca com as figuras de linguagens, desdobrando-as de modo textual a qual se dará o nome de alegorias. De modo mais específico, ao selecionar as expressões “cegueira branca” e “brancos” dentro da obra EsL, percebe-se que o significado de tais termos ultrapassa sua própria terminologia, não podendo ser explicada pela simples verificação do significado de cada palavra.

A partir disso, conclui-se que o sentido atribuído a essas expressões é estabelecido quando inserido dentro do corpo textual, relacionando-as com os personagens, locais e acontecimentos em que são empregadas. Márcia Wanderley e Alessandra Braga (2011), ao discorrer acerca do uso de metáforas em Saramago, propõe uma interpretação da metáfora da cegueira em EsC como uma crítica política, onde a sociedade não consegue ver os problemas causados pelos sistemas econômicos e políticos, apagando assim suas identidades e unificando-as em uma grande massa, impossibilitada de reagir à essas mudanças sociais.

Isso se repetiria a partir de uma outra perspectiva em EsL, no momento em que um dos Ministros afirma que a quatro anos estiveram cegos e que cegos ainda continuam. Considerando o voto em branco uma manifestação de lucidez por parte de quem usou. A repetição da cegueira nesse novo cenário pode ser vista de duas formas. Na primeira situação, a “cegueira” é atribuída pelos representantes políticos àqueles responsáveis por atentar contra a democracia, ou seja, os brancos. Já na segunda situação, estão entre os próprios

representantes políticos os que se consideram cegos. Cegueira esta atribuída em razão da prática de atos antidemocráticos com que foram, até certo ponto, coniventes.

Essa dualidade é ainda mais evidente no desfecho da obra, onde a simples leitura do trecho supracitado não nos permite identificar a pessoa cega, tampouco o cão a uivar: “[...] Então um cego perguntou, Ouviste alguma coisa, Três tiros, respondeu outro, Mas havia também um cão aos uivos, Já se calou, deve ter sido o terceiro tiro, Ainda bem, detesto ouvir os cães a uivar” (SARAMAGO, 2004, p. 242).

Desse modo, a cegueira pode ser atribuída tanto a um dos personagens da obra, um velho que era cego de um olho e usava uma venda preta, como aos militares infiltrados na população, que estavam a executar cegamente ordens superiores. Ademais, quanto a figura do cão aos uivos, poderia ser este o animal de estimação da mulher do oftalmologista, assim como ela própria, silenciada por supostamente ter organizado o movimento dos votos em branco.

Outra característica de *EsL*, para além do uso de alegorias, cinge-se na forma com a qual o autor se incorpora na narrativa. Em outras palavras, Saramago assume a postura de autor implícito onisciente ou narrador não-dramatizado. Acerca da temática disciplina *Deize Lima* (2008):

Em *ESL*, o autor implícito está próximo do governo, observando de perto as suas ações e diálogos, mantendo-se mais afastado do segmento cidadão. Isso não significa que haja identificação entre este autor implícito e o governo. Pela trajetória narrativa percebe-se que a proximidade está associada à necessidade de tornar claro como funcionam as engrenagens governamentais, para mostrar com mais precisão o que é realmente o governo (na versão pautada na idéia da democracia), o que determina as ações, como funciona, etc. O objetivo é evidenciar, com ironia, o governo e suas atitudes, ou mais precisamente, a forma como o autor-implícito percebe este segmento da sociedade. (LIMA, 2008, p. 49)

Como resultado, o autor, ao deixar de elaborar reflexões sobre os acontecimentos da narrativa, instiga o próprio leitor a fazê-lo, abrindo espaço para inúmeras significações simbólicas sem, de fato, solucionar as questões levantadas no decorrer da obra. Isto ocorre porque o objetivo de Saramago não é esgotar a temática, nem promover a superação dos personagens, mas simplesmente retratar a banalização do sistema político vigente (LIMA, 2008).

Nesse contexto, outro ponto passa a ser merecedor de destaque dentro da obra *EsL*, sendo ele o próprio contexto em que se insere os acontecimentos do voto em branco. É evidente que a cidade retratada por Saramago é regida por um sistema democrático representativo, reproduzindo eleições dentro dos padrões de normalidade atuais, ou seja, de forma livre e periódica.

Desse modo, ao optar por identificar os personagens da narrativa de EsL por meio de suas funções, busca o autor a identificação destes enquanto figuras do mundo real. O mesmo também ocorre com o espaço-tempo. Janyele Lima (2021) ao descrever sobre a imprecisão de pessoas e espaço-tempo na obra de Saramago, afirma se tratar de um artifício que visa estabelecer um efeito de universalização, generalizando tal acontecimento de modo a ser provável sua visualização em qualquer lugar, hora, e com qualquer pessoa:

A sociedade causadora da situação em muito se assemelha ao atual estágio social porque passamos: é regida por um sistema político obsoleto que já não corresponde mais o anseio de sua população, mas que dificilmente é vista pelos que estão no comando e fora dele como uma instituição inabalável, exemplar e satisfatória e, por isso mesmo, não carece de discussão; uma sociedade que vive aprisionada no cinismo de terem a consciência desse fato, mas de pouco ou nada fazem. (OLIVEIRA NETO, 2012, p. 7)

Nesse contexto, partir da leitura de EsL fica evidente que a narrativa se desenvolve em um contexto democrático representativo, caracterizado pela presença de eleições livres e periódicas, bem como pela pluralidade política e alternância do poder, conforme evidenciado nos seguintes trechos:

[...] Mau tempo para votar, queixou-se o presidente da mesa da assembleia eleitoral
 [...] Os votos válidos não chegavam a vinte e cinco por cento, distribuídos pelo partido da direita, treze por cento, pelo partido do meio, nove por cento, e pelo partido da esquerda, dois e meio por cento. Pouquíssimos os votos nulos, pouquíssimas as abstenções. Todos os outros, mais de setenta por cento da totalidade, estavam em branco.
 [...] Os municípios da província, onde a eleição havia decorrido sem acidentes nem sobressaltos, salvo um ou outro atraso ligeiro ocasionado pelo mau tempo, e que haviam obtido resultados que não se diferenciavam dos de sempre, uns tantos votantes certos, uns tantos abstencionistas empedernidos, nulos e brancos sem significado especial, (SARAMAGO, 2004, p. 5 e 16-17)

Por conseguinte, seguindo a lógica da narrativa, o romance de Saramago pode ser dividido em 3 estágios principais: o estado inicial, ilustrado pela realização das eleições; o conflito, resultante da apuração dos votos; e o estado final, onde teoricamente haveria a restauração do equilíbrio. Nesse contexto, observa-se que o assassinato do comissário e da mulher do médico seria a “solução necessária” para o reequilíbrio democrático, na visão dos representantes da cidade (GARLET, 2016).

Desse modo, logo de início, o autor inicia seu exemplar retratando o decorrer de um processo eleitoral que tem como resultado a apuração de um número de votos em branco superior aos votos válidos. A resposta do Governos a esse episódio é exatamente o que irá subverter os fundamentos de um processo eleitoral democrático, visto que, ao invés de buscar

a solução do problema que ocasionou a invalidação da eleição, os representantes políticos estavam mais preocupados em reprimir esses eleitores que votaram em branco.

Dito isso, apesar do fato de que os eleitores, no exercício de sua autonomia de vontade, terem liberdade de escolha sobre como irão votar, o Governo passa a tratar o voto em branco como uma ameaça à segurança nacional e, ironicamente, à própria democracia. Essa ocorrência demonstra a existência de uma relação dialética ao longo de toda a narrativa entre democracia e Lucidez e seus antônimos diretos.

Em um primeiro momento verifica-se os moldes de um regime político democrático e, logo após, uma série de comportamentos contraditórios à democracia, mas que são comuns ao regime autoritário. Na ocasião, o Governo se utiliza de diversos mecanismos de poder objetivando controlar os eleitores, seja por meio de violência, pelo controle dos meios de comunicação, ou até mesmo a decretação do estado de sítio, de modo a assegurar a manutenção do seu poder.

Em contraposição a esse cenário, uma vez decretado o estado de sítio e retirada dos aparelhos estatais, ao invés de um “estado sem lei” semelhante ao previsto por Thomas Hobbes, tem-se uma cidade organizada, cujas necessidades são supridas pelos próprios moradores. Desse modo, quando da ocorrência do grande número de votos em branco via-se os eleitores votantes como “loucos” e lúcidos aqueles cujos votos eram válidos, esses papéis passam a se inverter, considerando-se os votos em branco como uma manifestação de lucidez frente à crise democrática acometida.

Assim, segundo Pedro Oliveira Neto (2012), José Saramago põe em observação um modelo político democrático que, semelhante ao sistema atual, não corresponde mais às necessidades da coletividade. Situação que contrasta com o estereótipo de “instituição inabalável, exemplar e confiável” disseminada pelo mundo, sendo objeto de preocupação para o autor que incita sua reflexão dos leitores através da obra *Ensaio sobre a Lucidez* (EsL).

Com efeito, ao se analisar o exercício do voto, pode-se chegar à conclusão de que este não possui um fim em si mesmo. Isso significa que a democracia não se resume no ato de votar, tanto é que, em um contexto de crise democrática cujas estruturas e representantes não funcionam de forma adequada, o voto não tem validade alguma, vez que sua única funcionalidade será a de legitimar aqueles que estão no poder.

Assim, diante dessas breves considerações, apresentou-se a atemporalidade e relevância temática da obra de José Saramago, *Ensaio sobre a Lucidez*. Tal narrativa retrata o modelo político vigente em grande parte dos países do mundo, entre eles o Brasil. Sistema este submetido a observação no decorrer da narrativa, demonstrando sua incapacidade de

corresponder às expectativas da população, que optam por invalidar o processo eleitoral a eleger um representante político.

Nessa linha, os motivos do dismantelamento desse sistema democrático serão elucidados no capítulo seguinte, a fim de esclarecer os questionamentos levantados e não solucionados pelo autor de Ensaio sobre a Lucidez.

3 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA DEMOCRACIA

O segundo momento da fundamentação teórica do presente trabalho tem como finalidade dar seguimento às discussões acerca da democracia iniciadas no capítulo anterior. Preliminarmente, realizando algumas considerações acerca do surgimento do Estado, bem como seu fundamento e forma. E, posteriormente, discutindo o caráter dinâmico do conceito de democracia, sua evolução, influências, e o regime democrático vigente nos dias atuais.

Por conseguinte, cabe demonstrar o que é uma democracia de alta qualidade, bem como alguns critérios de avaliação do regime democrático. De modo a explorar as possíveis causas da crise democrática e do alheamento político, a partir das hipóteses evocadas por doutrinadores como Norberto Bobbio e Lenio Streck, assim como em dados estatísticos referentes à temática.

3.1 Breves apontamentos sobre o Estado: origem, fundamento e forma

Conforme ensina Dalmo Dallari (2016), a palavra Estado deriva-se do latim *status*, que significa estar firme. Trata-se da situação permanente de convivência em relação à sociedade política, sendo normalmente utilizada em conjunto com o nome de uma cidade independente. No grego, Estado é associado ao termo *polis* que significa cidade, de onde também adveio a palavra política, enquanto arte de governar a cidade, segundo Darcy Azambuja (1993).

Todavia, não há apenas uma definição do que viria a ser o Estado, isso porque sua concepção varia de acordo com o autor e a doutrina utilizada. Desse modo, a partir do plano político, alguns autores interpretam o Estado como fato social enquanto outros o interpretam como uma entidade artificial, um produto da evolução histórica e, até mesmo, um sujeito ou objeto de direito. (MALUF, 2018).

Para Hans Kelsen (1938), Estado é uma realidade jurídica em que há uma subordinação das relações dos homens a uma determinada ordem. Nesse caso, uma ordem de caráter normativo aplicada somente aos fatos da conduta humana. Assim, de forma simplificada, a palavra Estado pode ser empregada tanto em referência a uma sociedade politicamente organizada como a um ente que, dotado de soberania, irá organizá-la.

Isto posto, Dalmo Dallari (2016) invoca duas formas de surgimento originário do Estado, a natural e a contratual, dessas formas de surgimento extraem-se três posicionamentos acerca da época de surgimento do Estado. A primeira delas defende a existência paralela entre

o Estado e a sociedade, onde o homem sempre esteve inserido em uma organização social dotada de poder. A segunda corrente, por sua vez, defende que o Estado surge para atender as necessidades da sociedade, não de forma concomitante, mas conforme as condições de cada lugar.

Já a terceira corrente determina que o Estado irá surgir somente no século XVII, a partir do surgimento e implementação da ideia de soberania. Para os defensores da última corrente, o surgimento do Estado está ligado à reunião das características próprias do Estado, quais sejam: a soberania, o território e o povo. Desse modo, o Estado seria resultado “de um povo vivendo sobre um território delimitado e governado por leis que se fundam num poder não sobrepujado por nenhum outro externamente e supremo internamente” (BASTOS, 1995, p. 10).

À vista disso, Dalmo Dallari (2016) elenca algumas causas para a formação originária do Estado encontradas nas teorias não contratualista, sendo elas: origem familiar, onde cada família teria se expandido e dado origem a um Estado; origem de atos de força, violência ou conquista, decorrentes geralmente de guerras e invasões; origem em causas econômicas, surgindo a partir de uma necessidade, onde as pessoas reúnem-se em vista do benefício da divisão do trabalho; e origem no desenvolvimento interno da sociedade.

Diferentemente das teorias não contratualistas, a tradição contratualista indica a criação artificial do Estado. Nesse contexto, o Estado nasce da sociedade e para a sociedade, a partir de um acordo de vontade que irá pôr fim ao estado de natureza, enquanto estágio pré-social dos homens caracterizado pela insegurança e incerteza (STRECK, 2003).

Como resultado, os homens se desfazem de seus poderes em troca da segurança fornecida por um terceiro, o Estado. Essa terceira pessoa é materializada na obra de Hobbes pela figura do Leviatã, um deus que representaria os interesses da sociedade, utilizando o poder e recursos cedidos por todos em prol da coletividade, trazendo assim a paz e estabilidade (STRECK, 2003).

Aqui abre-se um parêntese para uma outra releitura da teoria contratualista, ora feita por John Locke, onde o estágio pré-social é representado por uma paz relativa, vez que os homens já detinham certo grau de racionalidade. Por essa razão o contrato social traria mais segurança ao exercício de direitos naturais, além de limitar a atuação do poder soberano em observância a esses direitos (STRECK, 2003).

Além da formação originária, existem ainda hipóteses de criação de Estado por formação derivada, denominados de fracionamento e união. Na formação por fracionamento, parte do território de um Estado é incorporado ao território de outro, podendo ainda constituir

um novo Estado independente daquele da qual foi desmembrado. Já na formação por união, dois ou mais Estados unem-se e formam uma nova entidade estatal, abandonando assim as características dos Estados originais em prol daquele que acaba de surgir (DALLARI, 2016).

Nesse contexto, a forma de Estado que conhecemos hoje é moldada a partir das deficiências das formas estatais pré-modernas. Lenio Streck (2003) ensina que a primeira versão do Estado Moderno foi o Estado absolutista, marcado pela concentração do poder na figura do monarca. Assim, a legitimidade do poder absolutista era amparada principalmente pela religião, vez que o rei era reconhecido tanto como uma autoridade estatal como religiosa, visto se tratar do representante de Deus na terra, conferindo-lhe uma soberania perpétua, originária e irresponsável.

A segunda versão de Estado Moderno foi o Estado Liberal, surgindo em oposição ao Estado absolutista e objetivando a limitação da atuação estatal. A partir disso, a atuação do Estado passar a ser restrita a três funções essenciais: a de defender a nação contra violência e ataques de outros Estados soberanos; a manutenção da imparcialidade nas disputas entre os membros da nação; além da criação e manutenção de instituições e políticas públicas que zelem pela liberdade econômica e individual da sociedade (ZIPPELIUS, 1984).

Nessa época, sob forte influência das teorias liberais, foi elaborada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão que contemplava direitos inatos e irrenunciáveis do ser humano. Trata-se dos direitos de 1ª geração, dispendo sobre direitos civis negativos e positivos, além dos direitos relacionados à cidadania, também chamados de direitos políticos (MALUF, 2018).

Ocorre que, com a Revolução Industrial, a introdução dos maquinários nos processos de produção, o surgimento do homem operário e o conseqüente desemprego em massa, fizeram com que as pessoas se submetessem cada vez mais a tratamentos sub-humanos e degradantes. Ademais, com o ganho de força do capitalismo, acentuou-se também o desequilíbrio econômico e a concentração de renda nos detentores dos meios de produção.

Com efeito, o Estado Liberal passa então por uma forte crise, vez que apesar de proclamar o direito à liberdade dentre outros mais, não conseguia implementá-los, restando as ideologias de igualdade e liberdade outrora amplamente divulgadas, reservadas às classes economicamente dominantes (MALUF, 2018). Por conseqüente, com o declínio do Estado Liberal, surge no século XIX o Estado de Direito, vinculando e sujeitando a atuação estatal às regras jurídicas, assim como aos direitos fundamentais e aos princípios estruturais democráticos (STRECK, 2003).

Reinhold Zippelius, (1984) ensina que o desenvolvimento do Estado de Direito está intrinsecamente ligado ao liberalismo, internalizando a ideologia do Estado Mínimo e prezando pela liberdade e bem-estar dos cidadãos. Vejamos os apontamentos feitos por Lenio Streck (2003) acerca das características do Estado de Direito:

A – separação entre Estado e Sociedade Civil mediada pelo Direito, este visto como ideal de justiça.

B – a garantia das liberdades individuais; os direitos do homem aparecendo como mediadores das relações entre os indivíduos e o Estado.

C - a democracia surge vinculada ao ideário da soberania da nação produzida pela Revolução Francesa, Implicando a aceitação da origem consensual do Estado, o que aponta para a idéia de representação, posteriormente matizada por mecanismos de democracia semidireta – referendun e plebiscito – bem como, pela imposição de um controle hierárquico da produção legislativa através do controle de constitucionalidade.

D – o estado tem um papel reduzido, apresentando-se como Estado Mínimo, assegurando, assim, a liberdade de atuação dos indivíduos.

Ocorre que, muitos direitos fundamentais existiam apenas no âmbito formal, carecendo de aplicabilidade no plano concreto, visto o papel negativo de atuação do estatal em contraposição a necessidade de uma prestação positiva do Estado em assegurar o exercício de direitos pela coletividade. Esse fato, cumulado com o aparecimento de regimes totalitários, resultou em sua redefinição no atual Estado Democrático de Direito, formado pela conjugação de ideais democráticos com as ideologias liberais do Estado de Direito (STRECK, 2003).

Nesse contexto, o Estado Democrático de Direito terá como pressuposto de existência a própria Constituição, trazendo segurança jurídica e transformando o *status quo* ao preocupar-se com as condições mínimas de vida, dignidade da pessoa humana, igualdade, justiça e solidariedade. Saindo do âmbito formal para o material e reestruturando a sociedade, ao adaptar essas concepções ultrapassadas às demandas da coletividade (STRECK, 2003).

Por conseguinte, encerrando o estudo da formação e fundamentos do Estado, passa-se a explicar acerca das formas de Estado e de Governo. A forma de Estado, segundo Sahid Maluf (2018), trata-se da estrutura do Estado, o modo como ele se organiza politicamente, sendo dividido pelo direito público interno em Estado Unitário e Estado Federativo.

O Estado Unitário é formado por uma organização política singular e, embora possa dividir-se em organismos menores, estes não são dotados de autonomia política, apenas administrativa. De outro modo, no Estado Federativo há a descentralização política e atuação conjunta e autônoma dos governos federal e estadual, caracterizado pela distribuição do poder de governo, maior amplitude de competência do Judiciário, composição bicameral do Legislativo e observância aos princípios da Federação e da República (MALUF, 2018).

Já a forma de governo ou regime de governo é a forma de organização e funcionamento do poder político do Estado. Nos ensinamentos de Clever Vasconcelos e Marco da Silva (2020), pautando-se na doutrina clássica de Aristóteles, as formas puras de governo subdividem-se em monarquia (o governo de um), aristocracia (o governo de poucos/dos mais capazes) e democracia (o governo de todos).

Uma outra abordagem proposta por Maquiavel, divide as formas de governo em Monarquia e República. A monarquia aqui é subdividida em: absoluta, concentrando os poderes legislativo, administrativo e judiciário no monarca; e limitada, admitindo o fracionamento das funções em órgãos autônomos ou submetendo-se a uma soberania nacional. Em ambos os casos a monarquia possui características típicas de um Estado absolutista: autoridade unipessoal, vitaliciedade, hereditariedade e irresponsabilidade (MALUF, 2018).

A República por sua vez é subdividida em: aristocracia, exercida por uma classe privilegiada, o governo dos melhores; democracia direta, um governo típico da Antiga Grécia, exercido para e por “todos” os cidadãos; democracia indireta, cujo o poder é conferido a um representante legitimamente eleito pela coletividade; e democracia semidireta, caracterizado pela participação indireta da população por meio do voto, além da participação direta por meio de demais mecanismos políticos como a iniciativa popular, o referendo e o plebiscito (MALUF, 2018).

Trazendo tudo o que foi discutido para o plano fático e colocando sob observação os países da América Latina, constata-se uma formação de Estado indissociável de processos econômico-sociais e político-militares, materializados na instituição do capitalismo e emancipação das colônias ibéricas. Ademais, como reflexo de uma formação estatal centrífuga, associada a ausência de uma identidade nacional, verifica-se também um processo de constituição de Estado marcado pela extrema dificuldade de construção de ordenamentos políticos estáveis (WASSERMAN *et al.*, 1996).

Dentre os diversos fatores para essa instabilidade, destaca-se os sérios problemas econômicos sofridos pela América Latina. Nesse sentido, Claudia Wasserman *et al.* (1996) alude como causas desses problemas econômicos, a dificuldade de encontrar um substrato econômico para implantação do espaço nacional, inexistência de mercado interno que desse suporte aos projetos políticos, além da concentração do poder político e econômico nas mãos de grupos dominantes e os próprios problemas enfrentados pelo mercado mundial na época.

As consequências disso são visualizadas, sobretudo, nas lutas internas por território, invasão de terras comunais e expansão do mercado escravista. Situação que se perdura durante boa parte do século XIX até a estabilização da economia e consolidação do modo de produção

capitalista, que desencadeou o aumento da demanda internacional por produtos primários, bem como o desenvolvimento da cultura de exportação nos países latino-americanos (WASSERMAN *et al.*, 1996).

Durante esse período, mesmo a adoção de Constituições Liberais se mostrou ineficaz, visto que a paz entre os novos Estados que surgiam só era mantida por meio da intervenção dos militares. Assim, com o advento do capitalismo, a relação de dependência existente entre dominantes e dominados manteve-se intacta e o poder político passa a ser exercido por um pequeno grupo de pessoas que detinham o monopólio dos meios de produção (WASSERMAN *et al.*, 1996).

Nessa conjuntura, Ronald Inglehart (1993) ensina que o processo de democratização tem início exatamente com o fenômeno da industrialização causado pelo capitalismo. Dessa forma, à medida que essas sociedades industriais avançam, surge também a necessidade de criação de instituições democráticas. Ocorre que, nem sempre esse processo irá resultar em um governo democrático, visto a influência do autoritarismo na grande maioria das sociedades.

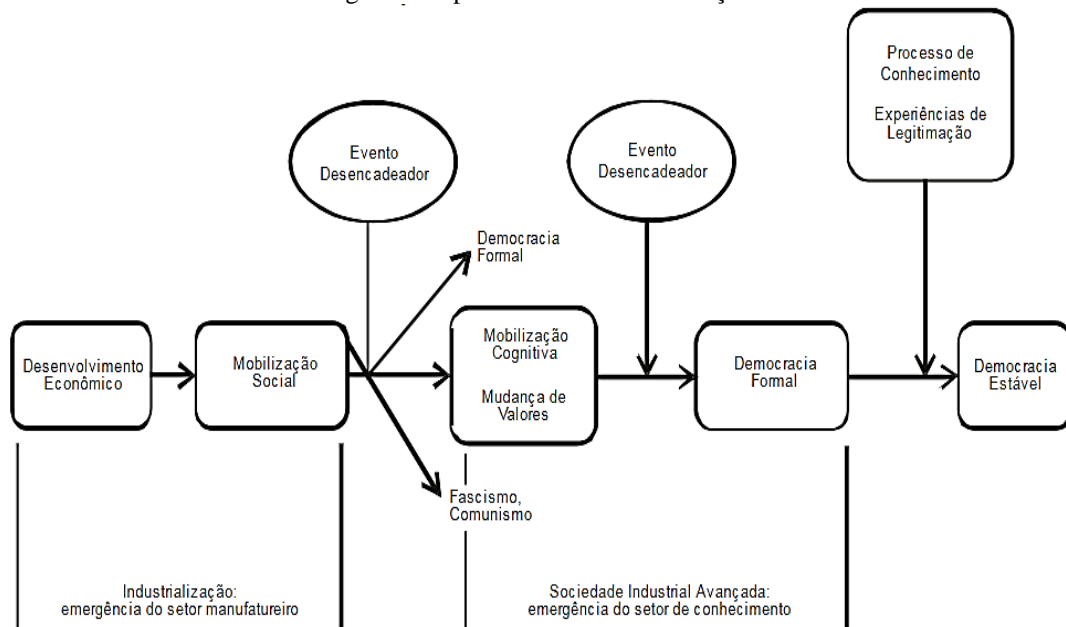
Por conseguinte, com o crescimento dos níveis educacionais e intervenção dos cidadãos na política, aqui denominado de mobilização cognitiva por Ronald Inglehart (1993), dá-se início a um processo de mudanças invisíveis que irão alterar aos poucos os valores enraizados na sociedade. Nesse sentido, apesar da recorrente prática de manipulação de votos, a mudança geracional paralela ao aumento da educação e aptidão política, insurge nos cidadãos a urgência quanto a formas de participação política mais efetivas.

No entanto, em que pese o aumento do nível de escolaridade e o crescimento da aptidão política entre os cidadãos, somente a ocorrência de um forte evento irá superar a inércia da ordem política vigente e desencadear o que alguns autores irão chamar de ondas de democratização. Dessas ocorrências é possível citar as duas grandes guerras mundiais, enquanto eventos desencadeadores da primeira e segunda ondas de democratização (INGLEHART, 1993).

Desta feita, com um grande evento surgem também grandes mudanças, nesse caso, o estabelecimento das democracias formais. Porém, chama-se atenção para o fato de que a instituição de uma democracia formal não implica, necessariamente, a estabilidade dessa ordem política. Dessa forma, se o regime democrático é estabelecido sem que haja um processo de legitimação, isto é, sem o apoio de instituições democráticas e da grande massa, a consequência lógica é a instabilidade desse sistema, fazendo com que esse regime não se mantenha de forma

definitiva (INGLEHART,1993). Esse processo de democratização pode ser melhor visualizado na figura abaixo ilustrada:

Figura 1: O processo de democratização



Fonte: (INGLEHART,1993).

Assim, observa-se que a estabilidade de um regime democrático está diretamente ligada à satisfação da população com o funcionamento do sistema político em vigência. Evocando, conseqüentemente, a necessidade de discussão acerca da qualidade democrática e dos fatores que levariam à instabilidade do regime democrático. Para tanto, dedica-se o próximo tópico a esclarecer sobre o que seria a democracia e o processo de democratização que desencadeou a formação das “novas democracias”, como é o caso da maioria dos países da América Latina e, precipuamente, do Brasil.

3.2 Os conceitos e espécies de democracia

A construção do conceito de democracia é influenciada por diversos fatores históricos e culturais. Alguns o consideram até mesmo contraditório, em razão da maleabilidade com a qual é empregado, vez que o seu sentido está diretamente atrelado a doutrina utilizada e o regime jurídico-político em vigência à época de escrita dessa doutrina.

Sob essa perspectiva, nos ensinamentos de Hans Kelsen (2000), a democracia é uma forma de Estado em que há identidade entre governantes e governados. Nesse caso, a

ordem social é realizada pelo povo, enquanto pluralidade de indivíduos constituídos em uma unidade política, ética e ideológica.

No entanto, não obstante o usual sentido de unidade observado nas expressões “governo do povo, pelo povo, e, para o povo”, Bittar (2017, p. 89) aduz que sua raiz etimológica aponta para uma verdadeira ideia de dissenso. Esse dissenso decorre da universalidade que envolve a democracia, abarcando a diversidade dos grupos sociais e suas necessidades.

Esse entendimento é pautado nos ensinamentos de Aristóteles, segundo o qual a democracia seria uma forma degradada do governo misto, visto que, apesar do governo ser para todos, ricos ou pobres, uma vez no poder ambos os grupos governariam para si próprios (SINGER *et al.*, 2021). Nesses termos, o poder seria o vínculo normativo que transformaria o povo em uma unidade, submetendo-os à ordem estatal e condicionando sua participação apenas na formação da vontade geral, através do exercício de seus direitos políticos (KELSEN, 2000).

Outro conceito encontrado nas lições de Sahid Maluf (2018) classifica a democracia quanto a seu sentido formal e substancial. Em resumo, enquanto a democracia formal diz respeito ao sistema de organização política, a substancial faz referência a uma ordem constitucional baseada em direitos e princípios democráticos.

Nesse sentido, de acordo com a concepção substancial, a democracia seria o meio pelo qual o Estado atingiria sua finalidade de manter a ordem sócio-ético-jurídica e garantir a implementação e alcance de direitos pela pessoa humana. Podendo ser caracterizado por um sistema de governo temporário e eletivo, dentre outros elementos essenciais para um “ambiente democrático” (MALUF, 2018).

O autor Eduardo Bittar (2017) disciplina ainda que não se deve ver a democracia como um “regime ideal”, mas como um instrumento para a concretização dos direitos e garantias do cidadão. Aqui compreendido enquanto uma atuação social que ultrapassa as relações entre os indivíduos, de modo a priorizar o convívio e a integração humana:

[...] a democracia não é apenas uma forma do universo das relações políticas e de suas instituições, pois é mais do que isso. A democracia, entendida a sério, realiza justiça, aprimora a forma de distribuição de recursos e oportunidades, franqueia espaços múltiplos de participação, torna transparentes as formas pelas quais os cidadãos são informados do que é relevante, abrindo campo para um processo de clareamento da vida pública e de realização comum dos cidadãos em ajustes recíprocos e institucionais, fazendo vicejar o convívio justo e solidário, o que se reverte em maior capacidade de promoção de equilíbrio socioeconômico, fruto do próprio combate às formas de exploração, abuso e concentração econômica. (BITTAR, 2017, p. 93)

Com efeito, embora não se possa considerar a democracia como um regime ideal, muito lhe é atribuído a fama de regime político mais viável a garantir a efetivação dos direitos

inerentes à dignidade da pessoa humana, bem como a participação deste na tomada de decisões de interesse da coletividade.

Isto posto, conforme Tiago e Thais Dalla (2018), a democracia surge na Grécia Antiga no século V a.C. e advém da junção de duas palavras, *demos* (povo) e *kratos* (poder). O surgimento desse regime político tinha como objetivo substituir as antigas leis draconianas, permitindo a participação do povo nas decisões governamentais.

Trata-se, portanto, de uma inovação aos regimes políticos existentes, onde o poder se concentrava em uma única pessoa ou, no caso da aristocracia, nas mãos daquele considerado o melhor. Nessa época, a democracia era exercida de forma direta por uma minoria (excluindo mulheres, escravos, crianças e estrangeiros), responsável por todas as atividades estatais como legislar, administrar e julgar, sendo esta a principal diferença existente entre a democracia antiga e a moderna, segundo Renato Ribeiro (2013).

O autor disciplina ainda que, uma vez que o pressuposto da democracia direta era a liberdade, a escolha das pessoas para compor as assembleias era feita por sorteios, visto que a realização de eleições criaria distinções entre os eleitos, contrariando um preceito fundamental da democracia que é a igualdade. Logo, em não havendo eleições, não há cargos fixos, mas encargos. Pessoas são sorteadas para desempenhar atividades temporárias, promovendo a rotatividade entre os sorteados.

Com efeito, embora o sorteio seja o meio comumente utilizado para o desempenho de tarefas cotidianas, isso não quer dizer que não haja eleições na democracia antiga. Por óbvio, atividades complexas sempre demandam certo grau de competência técnica, como nos casos dos chefes militares, conseqüentemente fazendo-se necessário o processo de escolha e relativizando o ideal de igualdade em face da efetividade na execução da tarefa, (RIBEIRO, 2013).

No entanto, em que pese a possibilidade de influência direta do povo nas decisões, o exercício da democracia nunca foi uma atuação sem riscos. Isso ocorre devido ao grande número de pessoas participando do processo de escolha, diminuindo o sentimento de responsabilidade na tomada de decisão e dificultando a participação das minorias que contrariem o posicionamento da massa, motivos pelos quais a aplicação de tal modelo é inviável nos dias atuais (ZIPPELIUS, 1984).

Por conseguinte, com o fim da democracia direta surge o exercício indireto do poder popular, a democracia indireta ou representativa. Renato Ribeiro (2013) ensina que a ideia de democracia representativa advém da representação judicial, segundo o qual o representante

político assume a figura de procurador da sociedade em razão da impossibilidade de toda a coletividade participar efetivamente da condução do governo.

O desenvolvimento desse modelo democrático ocorreu durante a Revolução Francesa, prevendo a participação popular unicamente no processo de escolha do representante político. Seu declínio remonta às revoluções sociais do século XIX, bem como a crise de 1929 e as guerras mundiais do século XX, que desencadearam a necessidade de mecanismos de participação popular mais efetivos, acarretando grandes críticas ao modelo de democracia vigente e sua substituição pelo modelo democrático participativo (BARREIROS NETO, 2020).

Nesse contexto, alguns autores chamam a atenção para a contradição existente na democracia representativa. Essa contradição deriva-se da própria natureza da democracia, vez que a democracia, por si só, sugere um autogoverno coletivo e a representação a impossibilidade de realização deste (SINGER *et al.*, 2021).

Outro ponto de destaque diz respeito ao ambiente político em que surge essa democracia, no caso, associado ao surgimento de ideais individualistas, onde o povo encontra-se tão ocupado consigo mesmo que a participação política se torna mínima. Dessa forma, diante de “um povo que não governa” faz-se necessária uma escolha consciente do governante, o que, ainda assim, não excluiria o risco de o representante eleito não representar de fato quem o elegeu (SINGER *et al.*, 2021).

Por conseguinte, uma forma mais moderna da democracia é difundida entre os séculos XIX e XX, notadamente associada ao surgimento massivo de direitos fundamentais. Ocasão em que se consolidou em vários países do mundo a ideia de um governo com fundamento na democracia, criando-se mecanismos de participação popular que efetivaram a representação desses cidadãos em sua generalidade (GOMES, 2020).

Trata-se da democracia semidireta ou participativa, conjugando as democracias direta e indireta, de modo a permitir a participação indireta da população por meio da votação, além da participação direta através do plebiscito, referendo e iniciativa popular (GOMES, 2020). Com efeito, o Estado deixa de ser uma “cidade-Estado” para assumir uma identidade mais ampla de Estado-nação. Dessa forma, com a ampliação do seu escopo populacional, é inviável que todos participem diretamente no processo político, motivo pelo qual fez-se necessária a representação (RODRIGUES, 2020).

Uma outra característica dessa democracia e principal diferença entre ela e a democracia presente nas cidades-Estados é a expansão dos direitos individuais, ocasionando a necessidade de criação de instituições que regulam o exercício do poder pelo Estado e garantam o funcionamento adequado desse processo democrático (RODRIGUES, 2020).

Esse período compreendido entre 1828 a 1929 foi marcado pelo grande número de países que passaram por transições democráticas, sendo chamado de primeira onda de democratização por Samuel Huntington:

Uma onda de democratização é um grupo de transições de regimes não-democráticos para democráticos, que ocorrem em um período de tempo específico e que significativamente são mais numerosas do que as transições na direção oposta durante tal período. Uma onda normalmente envolve também liberalização ou democratização parcial nos sistemas políticos que não se tornam completamente democráticos. Três ondas de democratização ocorreram no mundo moderno. [...] A cada uma das duas primeiras ondas de democratização seguiu-se uma onda reversa, em que alguns países, mas nem todos os que previamente haviam feito a transição para a democracia, reverteram para uma ordem não-democrática. (HUNTINGTON, 1994, p.23)

Aqui entende-se por transição o intervalo entre regimes políticos. Essa transição pode ser delimitada tanto pelo processo de dissolução do regime autoritário como pela instituição da democracia. Já o período subsequente a isso, em que há a expansão e efetivação de direitos, recebe o nome de liberação. Nesse sentido, quando as instituições políticas passam a integrar e serem regidas por normas e princípios democráticos, considera-se que nesse momento estará ocorrendo o processo de democratização (O'DONNELL; SCHMITTER, 1991).

Após a primeira onda de democratização, Samuel Huntington (1994) afirma ocorrer uma onda reversa nos anos de 1922 a 1942, atingindo os países que haviam adotado o regime democrático um pouco antes ou um pouco depois da Primeira Guerra Mundial. Essa onda reversa é seguida por uma segunda onda de democratização, compreendida entre os anos de 1943 a 1962, que atingiu a Alemanha Ocidental, a Itália, Áustria, Japão e Coreia, além de alguns países da América Latina, como o Brasil.

No entanto, pouco tempo depois, boa parte dos países da América Latina retornaram novamente ao autoritarismo. Esse deslocamento se repetiria em diversos outros países, fazendo com que um terço das democracias ativas se transformassem em regimes autoritários. Como razão para essas ondas de reversão, o autor alude à existência de falhas sistêmicas do regime democrático, colapso da economia, expansionismo político-militar, surgimento de novas formas de autoritarismo, entre outros (HUNTINGTON, 1994).

Por conseguinte, com o fim da segunda onda reversa e início da terceira onda de democratização em 1974, mais de 30 países tornam-se democráticos, entre eles muitos países que não tinham nenhuma experiência com a democracia. Essa mudança seria resultado do aprofundamento dos problemas de legitimidade dos sistemas autocráticos, crescimento da economia, além dos efeitos da globalização e estímulos decorrentes das duas primeiras ondas de democratização. (HUNTINGTON, 1994).

Isto posto, enquanto alguns autores afirmam que ainda estamos durante a terceira onda de democratização, outros afirmam ocorrer, na verdade, uma terceira onda de reversão. Essa afirmação deriva-se dos casos de retrocesso e estagnação dos regimes democráticos espalhados pelo mundo, evidenciados através do declínio dos níveis de satisfação dos cidadãos para com o funcionamento da democracia e na crescente desconfiança em relação às instituições democráticas.

Segundo os defensores dessa corrente, o que estaria acontecendo com esses países é a aproximação dos regimes democráticos a uma verdadeira autocracia, um regime nominalmente democrático sem, contudo, atender a todos os critérios que se espera de um regime democrático. Nesse contexto, dada a importância da temática, esse fenômeno será acompanhado mais de perto no tópico seguinte, de modo a possibilitar uma melhor compreensão da crise democrática no Brasil e seus reflexos nas eleições presidenciais brasileiras.

3.3 A crise da democracia: breves considerações acerca das dimensões de qualidade e legitimidade democrática

Como explanado no tópico anterior, a democracia não cinge-se apenas na capacidade de escolher seus representantes, mas implica a existência de um conjunto de instituições que possam regular a participação popular no processo político (FURLAN, 2018). No entanto, nem sempre aquilo que foi idealizado no processo democrático irá se concretizar, visto a complexidade da sociedade e sobrecarga de demandas atinentes à democracia, resultando no hiato entre o que foi imaginado e o que de fato se visualiza o plano concreto (STRECK, 2003).

Com efeito, segundo Lenio Streck (2003), o que tem se presenciado é um conjunto de “promessas não cumpridas”, caracterizado pelo protagonismo de grupos de interesses, além da dispersão dos espaços decisórios e o aumento das elites que competem pela detenção do poder. Verifica-se ainda a instrumentalização e encobrimento do processo de decisão, além do enfraquecimento da conscientização da cidadania, inviabilizando o processo democrático e difundindo um sentimento de apatia entre os cidadãos (STRECK, 2003).

Como resultado, esses eleitores deixam de exercer seu poder de escolha de forma consciente e passam a exercê-lo em virtude de um dever social ou mesmo em busca da satisfação de interesses pessoais (STRECK, 2003). É nesse contexto que surge a teoria política

contemporânea, estabelecendo uma série de critérios que determinam o quanto um regime político é democrático, entre os quais cita-se:

- 1) o órgão político máximo, a quem é assinalada a função legislativa, deve ser composto de membros direta ou indiretamente eleitos pelo povo [...];
- 2) junto do supremo órgão legislativo deverá haver outras instituições com dirigentes eleitos, como os órgãos da administração local ou o chefe de Estado [...];
- 3) todos os cidadãos que tenham atingido a maioridade, sem distinção de raça, de religião, de censo e possivelmente de sexo, devem ser eleitores;
- 4) todos os eleitores devem ter voto igual;
- 5) todos os eleitores devem ser livres em votar segundo a própria opinião formada o mais livremente possível [...];
- 6) devem ser livres também no sentido em que devem ser postos em condição de ter reais alternativas [...];
- 7) tanto para as eleições dos representantes como para as decisões do órgão político supremo vale o princípio da maioria numérica [...];
- 8) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria, de um modo especial o direito de tornar-se maioria, em paridade de condições;
- 9) o órgão do Governo deve gozar de confiança do Parlamento ou do chefe do poder executivo, por sua vez, eleito pelo povo. (BOBBIO, 1998, p. 327)

Em consonância a isso, salienta Norberto Bobbio (1998) que não há um número específico de regras a serem observadas para se considerar que um regime é ou não democrático, por isso que há regimes mais ou menos democráticos. Assim, a distinção entre os regimes democráticos depende dos critérios de avaliação adotados e da estrutura social a qual esse regime é integrado.

Segundo Leonardo Morlino (2009), a avaliação da qualidade de uma democracia tem como ponto de partida uma definição mínima de democracia. Esse padrão mínimo de democracia seria o regime que contenha pelo menos o sufrágio adulto universal; eleições justas, competitivas, recorrentes e livres; mais de um partido político; e mais de uma fonte de informação.

A partir disso, deve-se estabelecer uma definição clara de qualidade. Nessa ocasião, a noção de qualidade pode pautar-se em três aspectos: procedimento, conteúdo e resultado. O autor alude ainda que uma boa democracia, de qualidade, possui uma estrutura estável e funcionamento legítimo e correto dos seus aparelhos, de modo a efetivar os ideais democráticos materializados pela igualdade e liberdade dos cidadãos (MORLINO, 2009).

Esses três aspectos podem variar ainda em oito dimensões de qualidades, que se agrupam em duas dimensões essenciais dos regimes democráticos, sendo elas a formal e a substancial. A dimensão formal, de natureza procedimental, é subdividida em Estado de Direito, responsabilidade vertical, responsabilidade horizontal, participação e competição. De outro modo, na dimensão substancial há a prevalência de ideais democráticos sobre os meios, tais quais a liberdade, igualdade e responsividade (MORLINO, 2009).

Diferentemente da divisão apresentada por Morlino, Enrique Calvo (2010, *apud* CORTE; CORTE, 2018) propõe a divisão das dimensões de qualidade da democracia em: legalidade, responsabilidade ou *accountability* (vertical e horizontal), liberdade, igualdade, responsividade e legitimidade que, uma vez associados promoveriam a satisfação das expectativas dos cidadãos. Como se pode observar, há elementos comuns a ambas as divisões, partilhando inclusive o mesmo significado.

Nesse sentido, o Estado de Direito e a legalidade tem por base o princípio da supremacia da lei, em referência a aplicação e obediência da lei dentro de um sistema jurídico. Assim, a condição de qualidade da democracia irá impescindir a existência de uma Constituição, de modo a garantir a segurança jurídica e estabilidade política do regime vigente. Essa segurança é alcançada ao inserir em seu corpo as normas inerentes ao processo democrático, com objetivo de coibir a prática de atos arbitrários pelos representantes políticos (AZAMBUJA, 1993).

Por conseguinte, a responsabilidade vertical (exercida durante o processo de escolha pelos próprios eleitores por meio do voto) e horizontal (exercida por órgãos de fiscalização), dizem respeito ao dever de prestar contas, em observância aos princípios da informação e da decisão motivada. Aqui, passa-se a inserir duas dimensões procedimentais, a participação e a competição (MORLINO, 2009).

A participação é visualizada através de comportamentos que visam influenciar as representações políticas e suas decisões, sendo ela convencional quando exercida por meio do voto, ou não convencional, a exemplo das greves e outras manifestações. Já a competição existente diante de uma pluralidade política, é observada tanto em relação aos partidos como entre os próprios representantes políticos, promovendo a melhora do quadro político diante da iminente necessidade de capacitação (MORLINO, 2009). Assim, os estudos de qualidade democrática irão abarcar os seguintes níveis de competição política:

- (i) os padrões de competição entre os partidos e atores políticos em processos eleitorais livres, justos e periódicos – inclusive padrões pluralistas ou neocorporativistas –, (ii) a competição ao interior dos partidos – pluralismo dentro dos principais partidos, entre correntes e em eleições primárias –, e (iii) os resultados da competição sob a perspectiva da alternância no exercício do poder político, o estilo da deliberação e a formação dos governos – inclusive o tocante à concorrência entre diferentes alas que participam no devir da equipe ministerial, bem como entre grupos político-sociais com interesses diversos e interconectados (AVILA, 2021, p.2).

Dando seguimento às dimensões substanciais, a liberdade e igualdade, enquanto dimensões relacionadas ao conteúdo da democracia, implicam o respeito às liberdades pessoais, sociais e políticas, assim como a implementação de políticas públicas, de modo a efetivar a

concretização da igualdade em toda sua extensão. Na mesma categoria se insere a responsividade, que diz respeito à resposta adequada do governo frente às demandas da população (CALVO, 2010, *apud* CORTE; CORTE, 2018).

Nesse contexto, Enrique Calvo (2010, *apud* CORTE; CORTE, 2018) propõe uma terceira dimensão de qualidade. Uma dimensão em referência aos resultados que incluiria dois princípios valorativos, a responsividade (aqui já abordada) e a legitimidade, sendo esta a forma pelo qual o cidadão percebe o regime democrático, ligada diretamente a um sentimento de confiança nessas instituições e satisfação com as medidas adotadas por elas.

Dessa forma, a partir da avaliação dessas dimensões, é possível aferir os níveis de qualidade de um regime democrático, classificando-as em: democracia efetiva, que atende apenas ao requisito da legalidade; responsável, atendendo ao requisito da legalidade e *accountability*; legítima, que atende a três requisitos de qualidade democrática, legalidade, *accountability* e responsividade; livre, que atende aos requisitos da legalidade, *accountability* e liberdade; igualitária, atendendo, além da legalidade e *accountability*, a igualdade; e a perfeita, que atende a todos os requisitos supracitados.

De modo contrário, quando um regime democrático não observa essas dimensões de qualidade, está, também, fornecendo um ambiente propício à corrupção, ineficiência dos aparelhos estatais e conseqüentemente ao declínio dos mecanismos representativos, limitando direitos civis e políticos que fundamentam o Estado Democrático de Direito (MORLINO, 2009).

Não obstante a isso, é fato que a democracia é considerada a melhor forma de governo pela maioria dos doutrinadores como Robert Dahl (2001), que elenca 10 vantagens da democracia em relação a alternativas viáveis: 1. Evita a tirania; 2. Direitos essenciais; 3. Liberdade geral; 4. Autodeterminação; 5. Autonomia moral; 6. Desenvolvimento humano; 7. Proteção dos interesses pessoais essenciais; 8. Igualdade política; 9. A busca pela paz; 10. A prosperidade.

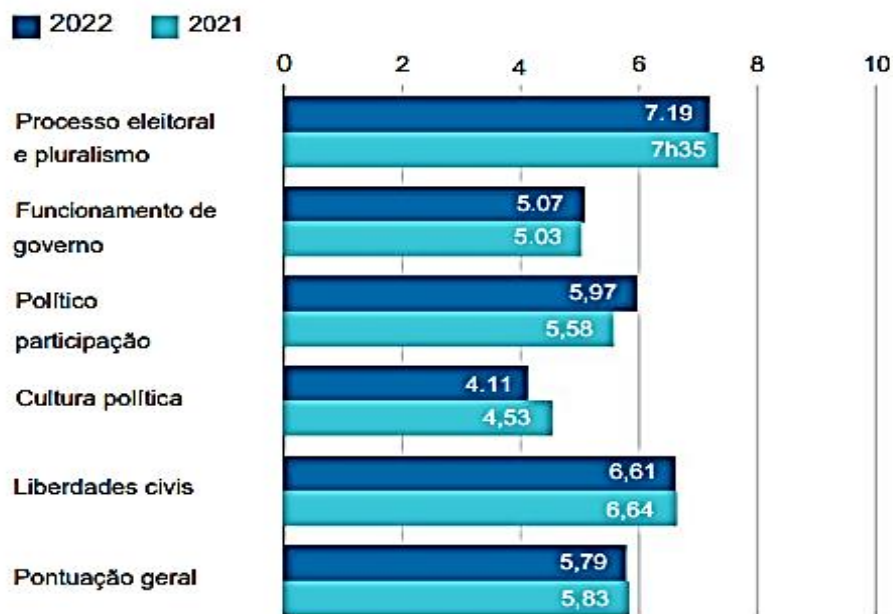
Para o autor, nenhum governo seria capaz de satisfazer efetivamente os cidadãos, visto que atingir os ideais da sociedade estaria além da capacidade de qualquer governo. Apesar disso, não haveria como ignorar os benefícios trazidos pela democracia, tornando-a a melhor opção entre as demais alternativas viáveis.

Por conseguinte, uma pesquisa publicada pela The Economist Intelligence Unit Limited (2022) demonstra quatro tipos de regimes democráticos vigentes no mundo, sendo eles o regime de democracia plena, democracia imperfeita, o regime híbrido e o autoritário. Essa

pesquisa tem por base cinco aspectos fundamentais: o processo eleitoral e pluralismo político, funcionamento do governo, participação política, cultura política e liberdades civis.

É possível ainda observar na pesquisa supracitada que, dentre os 167 países e territórios cobertos pelo índice, 24 países aplicam o regime de democracia perfeita, 48 o regime de democracia imperfeita, 36 o regime democrático híbrido e 59 o regime autoritário. Além disso, essa pesquisa também aponta que 92 dos 167 países avaliados encontram-se estagnados ou regrediram em termos de pontuação do índice democrático, entre eles cita-se os países da América Latina (THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT LIMITED, 2022):

Figura 2: Mudança nas pontuações da categoria 2021-22



Fonte: (THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2022).

Nesse contexto, apesar da América Latina possuir uma das médias de qualidade democrática mais altas, além da América do Norte e Europa Ocidental, tem-se observado um declínio da sua pontuação média nos últimos 7 anos. Como resposta a esse declínio, a The Economist Intelligence Unit (2022) aponta como uma das causas, o impacto da pandemia durante o período de 2020 a 2021, sofrendo uma ligeira alteração em 2022 devido ao levantamento das medidas de restrição impostas.

Em consonância a essa pesquisa, Russel Dalton (2000, *apud* RENNÓ *et al.*, 2010) destaca uma diminuição crescente do apoio à democracia na América Latina, sem que haja de fato uma ruptura com a ordem democrática. Isto é, as eleições continuam a ocorrer de forma periódica, promovendo a alternância do poder e competição partidária. Ocorre que, apesar de

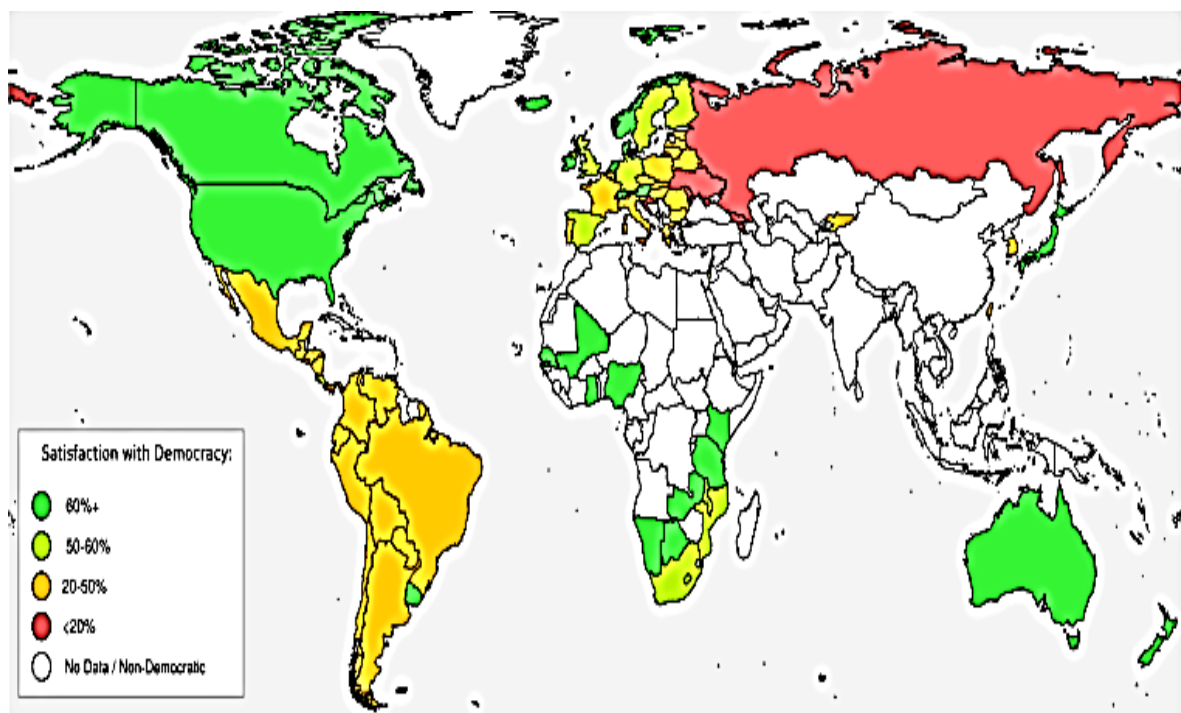
não haver uma ruptura clara com o regime democrático, não se pode ignorar o crescente número de cidadãos descrentes em relação à democracia.

Tal realidade é abordada por Anthony Giddens (2006) ao aduzir a existência de um paradoxo envolvendo a democracia, evidenciado pela expansão em grande escala do modelo democrático a partir dos anos 70, em contraposição à crescente desilusão da população para com o processo democrático em países cuja democracia é consideradamente madura. Essa percepção é reiterada em pesquisa realizada pela The Economist Intelligence Unit, que demonstra o aumento dos níveis de contentamento em democracias pequenas e ricas, em contraste ao aumento da insatisfação em democracias desenvolvidas (FOA, R.S *et al.*, 2020a).

Esse entendimento é ratificado ainda a partir de dados publicados pelo Instituto Bennet de Políticas Públicas da Universidade Cambridge ao apontar que, durante a década de 1990, a maioria dos eleitores encontravam-se satisfeitos com a democracia. Esse cenário mudou a partir de 1995 e atingiu seu ápice em 2019, ao indicar um aumento de +10 pontos percentuais, totalizando 57,5%, contra 47,9% da década anterior (FOA, R.S *et al.*, 2020a).

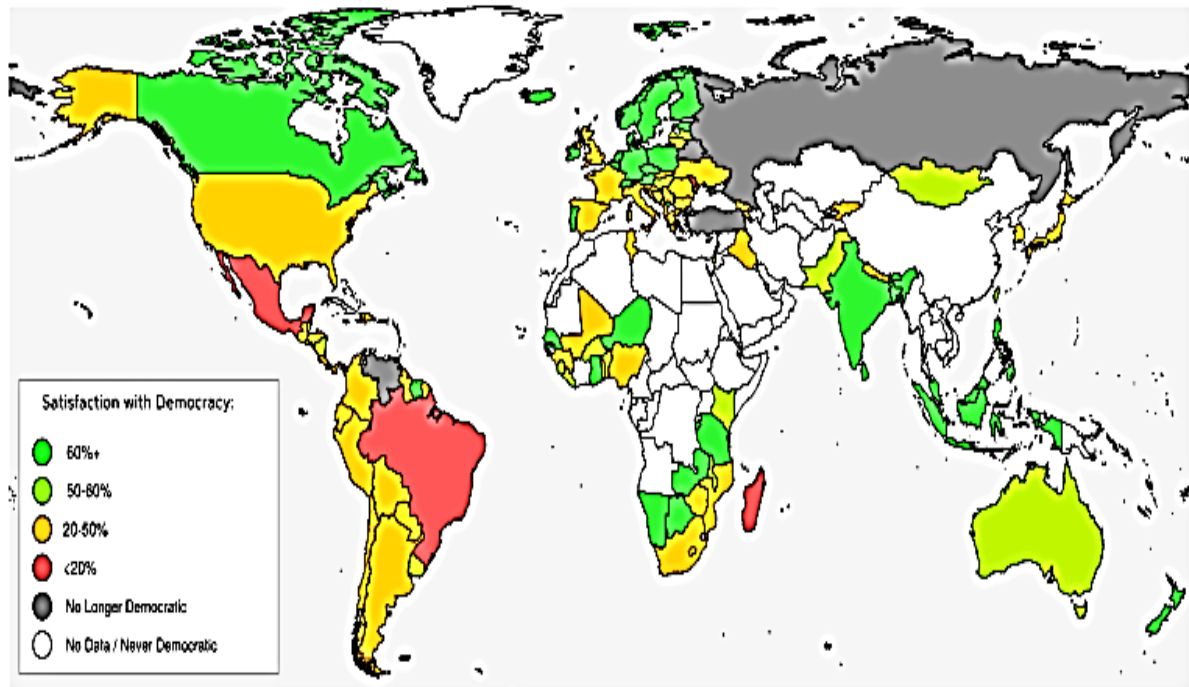
Essa ocorrência se repete não apenas na América Latina, mas também em países da África e Sul da Europa. Com efeito, acredita-se na ocorrência de uma recessão democrática desde o ano de 2005, associada a crise internas, golpes, regimes autoritários e outras adversidades que minam a legitimidade e qualidade democrática (FOA, R.S *et al.*, 2020a):

Figura 3: Satisfação com a democracia na década de 1990.



Fonte: (FOA, R.S *et al.*, 2020a).

Figura 4: Satisfação com a democracia em 2020.



Fonte: (FOA, R.S *et al.*, 2020a).

Nesse contexto, Booth e Seligson (2009, *apud* RENNÓ *et al.*, 2010) levantam alguns questionamentos essenciais para a compreensão desse problema. O primeiro questionamento diz respeito à legitimidade democrática e o que afetaria o apoio popular desta, tendo como ponto de partida os esclarecimentos dos motivos pelos quais um cidadão apoia um regime democrático, divididos entre questões culturais e a performance do regime. Nesse primeiro questionamento, leva-se em consideração fatores individuais da vida do cidadão, como idade e o nível de escolaridade, assim como a propensão do apoio às autoridades e aparelhos estatais pelos eleitores do partido vitorioso.

O segundo questionamento suscitado pelos autores envolve o modo com o qual a corrosão da legitimidade democrática afetaria o próprio regime democrático. Nesse contexto, tem-se diversos meios de atuação como parâmetro de participação política, podendo ser classificadas como convencionais ou não convencionais. A título de exemplo cita-se as manifestações públicas como meio de participação não convencional e a participação no processo eleitoral como meio de participação convencional (BOOTH; SELIGSON, 2009, *apud* RENNÓ *et al.*, 2010).

Com efeito, o apoio popular irá sofrer variações não lineares, conforme o nível de satisfação popular, de modo que, quanto mais insatisfeitos estiverem, menor o nível de apoio

ao regime democrático e maior a propensão de participação não convencional na política. Ademais, quanto maior o número de mobilização, maior a possibilidade da ocorrência de conflitos e crises políticas, vez que esses movimentos fomentam a insatisfação popular, difundindo uma percepção negativa do governo e das instituições democráticas (BOOTH; SELIGSON, 2009, *apud* RENNÓ *et al.*, 2010).

Por fim, no terceiro questionamento, tem-se a possibilidade de multidimensionalidades da legitimidade democrática (ao invés de uma unidimensionalidade defendida pela doutrina clássica), resumidas em o apoio difuso e específico ao regime democrático, que se ramificam de uma premissa mais ampla para uma mais específica da legitimidade política:

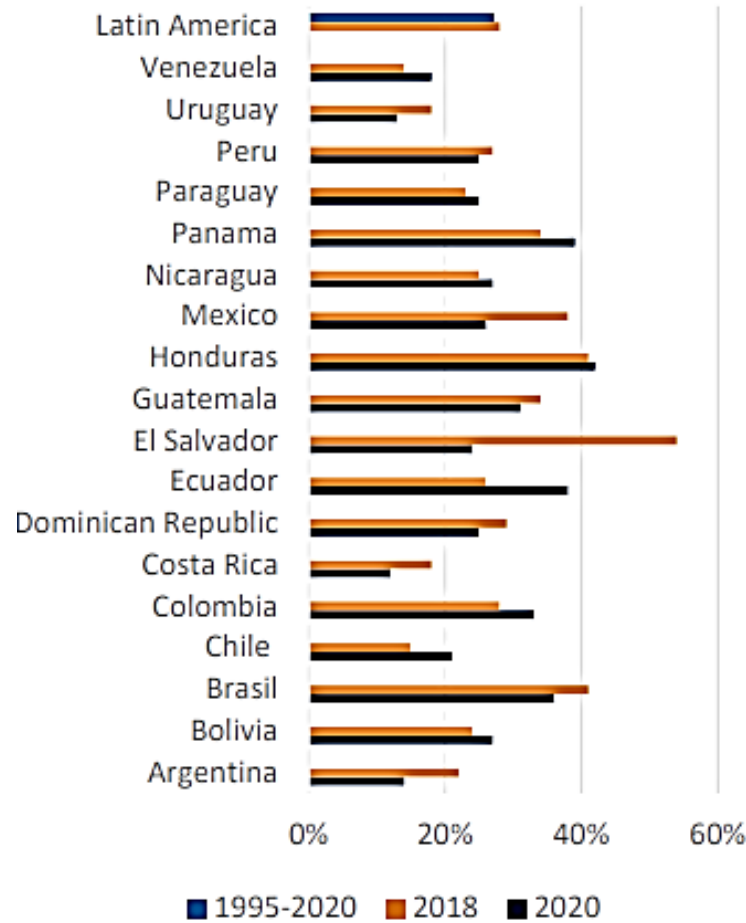
Utilizando dados de amostras probabilísticas nacionais em oito países da América Central e questionários que incluíram diversas medidas sobre as distintas dimensões conceituais da legitimidade democrática, Booth e Seligson conseguiram identificar, além das cinco dimensões propostas por Norris, mais uma, o apoio ao governo local. Assim, as seis dimensões são: identificação com uma comunidade política ou nação; aceitação dos princípios centrais da democracia; apoio às instituições democráticas; avaliação da performance do regime, direcionada em muito para o gerenciamento da macroeconomia; apoio ao governo local; apoio às autoridades e atores políticos. Com essa diferenciação, que é confirmada por diversas formas de análise fatorial dos dados, os autores concluem confirmando a multidimensionalidade clara da legitimidade política. (BOOTH; SELIGSON, 2009, *apud* RENNÓ *et al.*, 2010, p. 20)

Relembrando os ensinamentos de Norberto Bobbio (1986), o problema da democracia sobrevém desde a sua implementação, uma vez que há um grande contraste entre o modelo democrático ideal e o modelo democrático real. Para o autor, a democracia não cumpriu a promessa de autogoverno, tampouco a de igualdade. Pelo contrário, são os grupos de interesses que ocupam cada vez mais o campo do protagonismo na democracia, controlando o poder político de modo que a tomada de decisões atenda a seus próprios interesses, quando deveriam ser os da coletividade.

Esses fatores se coadunam em um ciclo vicioso. Iniciando com a crise de legitimidade, seguido pela descrença e esvaziamento da democracia que, por sua vez, gera um sentimento de apatia política e desestimula a participação democrática. Assim, desencadeando uma diminuição da representatividade e o consequente enfraquecimento do regime democrático (SANTOS *et al.*, 2018).

Como resultado, observa-se a queda do apoio à democracia e aumento da indiferença ao regime político na América Latina, saltando de 16% para o percentual de 27% entre os períodos de 2010 a 2020:

Figura 5: Indiferença ao regime político na América Latina



Fonte: (RAMIREZ, 2022).

Nesse contexto, segundo Paola Ramos (2009), o alheamento eleitoral seria uma manifestação consciente que se manifesta com diferentes motivações: a indiferença por meio dos votos em brancos, o protesto pelos votos nulos e o repúdio por meio das abstenções.

Esse fato se torna ainda mais evidente em relação à geração mais jovem. Enquanto as gerações mais velhas que vivenciaram “a luta pela democracia” ainda expressam seu apoio às instituições políticas democráticas, os jovens estão cada vez mais descontentes (FOA, R. S. *et al.*, 2020b). A diferença entre os dois posicionamentos decorre, principalmente, dos diferentes contextos e valores vivenciados por eles.

Dessa forma, o que era utilizado como padrão de qualidade em uma época pode não o ser em outra, daí a importância de critérios específicos e, na medida do possível, objetivos, para avaliar esses níveis de confiança/satisfação. Por conseguinte, entre diversos critérios de avaliação da confiança e satisfação no regime democrático, cita-se nesse momento a deterioração da legitimidade democrática, corrupção, pobreza, escolaridade, funcionamento da economia, desemprego, entre outros.

Esses critérios serão melhor elucidados no capítulo seguinte, mas antes disso se discutirá acerca do processo de democratização ocorrido no Brasil. Essa contextualização permitirá a compreensão dos fatores de influência do apoio à democracia e às instituições democráticas, assim como o contexto de crise democrática e alheamento político acometido no país.

4 A DEMOCRACIA NO BRASIL: RELATOS DE DEMOCRATIZAÇÃO E DE QUALIDADE DEMOCRÁTICA

Dando continuidade às discussões acerca da democracia, mais especificamente sobre a democratização dos países da América Latina. O capítulo final do presente trabalho é destinado ao estudo do processo de democratização do Brasil. Nesse momento, busca-se explanar a temática do regime político vigente no ordenamento jurídico brasileiro, promovendo um apanhado histórico desse processo de transição e consolidação democrática. Encerrando com o certame envolvendo os níveis de qualidade democrática brasileira, os critérios de avaliação dos níveis de confiança e insatisfação dos cidadãos e como isso tem se manifestado nas eleições presidenciais ocorridas nos últimos anos.

4.1 O processo de democratização no Brasil

Segundo Sahid Maluf (2018), a base do território do Estado brasileiro surge de um processo natural de formação, não resultando de conquista, anexação ou divisão. Ademais, devido ao processo de colonização, sua organização política foi inicialmente espelhada em Portugal, perdurando até a instituição do regime provincial no ano de 1834, em resposta aos movimentos contrários à política centralista que vigorava na época.

Nesse sentido, durante o período colonial não havia sociedade política e os direitos civis eram exercidos por um pequeno grupo de pessoas. O alto índice de analfabetismo se manifestava também nas revoltas que viriam a acontecer, sendo lideradas normalmente por escravos ou membros da elite, como militares, fazendeiros, comerciantes, padres, entre outros. Somente a partir de 1817 começa-se a visualizar alguma consciência política entre a população brasileira, a partir de movimentos que difundiam ideais republicanos e clamavam pela emancipação do país (CARVALHO, 2002).

Em seguida, sob influência de ideologias liberais, outorga-se a primeira Constituição em 1824, estabelecendo o voto indireto censitário aos homens maiores de 25 anos. Havia também a possibilidade de voto para os homens maiores de 21, desde que casados ou militares, cuja renda mínima anual correspondesse a duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego (FERREIRA, 2017). Aqui destaca-se um o processo de Independência relativamente mais pacífico em comparação com outros países da América Latina, com uma atuação mais incisiva do povo em algumas situações como a renúncia forçada do primeiro imperador em 1831 (CARVALHO, 2002).

Renato Veiga (2017) ensina que os regimes políticos no Brasil nunca foram uma escolha da coletividade, e a República não seria uma exceção à regra. Com o novo regime, institui-se uma Constituição cujas bases fundamentam-se no presidencialismo, federalismo e sistema bicameral, deixando os principais postos de poder de serem ocupados por indicação em prol de um processo eletivo realizado por meio do voto direto.

Dessa forma, com a Proclamação da República em 1889 e advento da segunda Constituição brasileira em 1891, o voto censitário deixa de existir, persistindo, porém, a proibição dos votos para os analfabetos. Foi uma época marcada pelo clientelismo que vigorou até meados dos anos 1960, tendo em vista a Política do Café com Leite onde os grandes produtores controlavam o processo político por meio da concessão de trabalho, favores e proteção (SANTOS, 2016).

A grande novidade desse regime é a inauguração do sufrágio universal, enquanto princípio da democracia estabelecido na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DUDH), o que não incluiria as mulheres, vez que a política era considerada até então uma atividade “ eminentemente masculina”. Na ocasião, a idade mínima é reduzida para 21 anos, possibilitando também o direito de voto aos estrangeiros (VEIGA, 2017).

Com o início da Era Vargas em 1930, se iniciou também um grande movimento pela reforma do processo eleitoral. Como resultado, edita-se o Código Eleitoral de 1932 (CE/32), com institutos que serão mantidos pela Constituição brasileira de 1934, trazendo mudanças significativas para o processo eleitoral ao prever a participação da mulher, o retorno do voto secreto, título de eleitor com foto, exigência de registro de partidos e candidatos antes das eleições, além da criação da Justiça Eleitoral (VEIGA, 2017).

Ocorre que, pouco tempo depois, instaura-se a Ditadura, outorgando-se a Constituição de 1937 que, investida de um caráter autoritário, extinguiu a Justiça Eleitoral, bem como os partidos políticos e suspendeu as eleições livres. Estabelecendo a eleição indireta para presidente com mandato de 6 anos (BRASIL, 2012).

Nesse período compreendido entre os anos de 1920 a 1940, houve um crescimento exponencial da população brasileira, com ligeira mudança no quadro de analfabetismo entre jovens de cinco a dezenove anos. O quadro é mais expressivo em relação ao ensino superior, com aumento de 60% entre os anos de 1929 a 1939. Por outro lado, com a crise de 1929 e o declínio da exportação de produtos primários como o café, aumentou-se também o número de desemprego. Essa situação, associada ao início da Segunda Guerra Mundial, fizeram com que o crescimento do país caísse e a indústria se diversificasse, na tentativa de fugir do estrangulamento econômico ocorrido na época (FAUSTO, 2006).

Essa situação se mantém por 10 anos, até que em 1945 se restabelece a Justiça Eleitoral, promulgando-se um ano depois, uma nova constituição que viria a estabelecer as bases do sistema eleitoral, tais como o sufrágio direto e universal e o voto secreto e obrigatório. Nesse sentido, 30 anos após o ocorrido, o Brasil encontra-se novamente sob um regime autoritário. Ocasão em que é outorgada a Constituição de 1967, concentrando o poder político no Executivo e instituindo a supressão de garantias constitucionais (FERREIRA, 2017).

Observa-se nesse contexto que o processo de democratização no Brasil passou por uma trajetória não linear, caracterizada pela intercalação entre períodos de regimes democráticos e autoritários, com prevalência deste último. Trata-se de uma época que, mesmo mantendo o direito ao voto, esvaziava-o de seu sentido, sendo utilizado como uma mera formalidade de legitimação do poder político (CARVALHO, 2002).

Nesses termos, conforme Carlos Arturi (2001), a finalização de um processo de democratização ocorre em três etapas: dissolução do regime autoritário, criação da democracia e consolidação do novo regime político. Ademais, segundo o autor, esse processo de democratização ainda se encontra em andamento no Brasil, tendo ocorrido a primeira etapa durante os anos de 1974 a 1985 e segunda entre 1985 a 1990.

Sob essa conjuntura, com a flexibilização do regime militar e a derradeira liberação iniciada em 1974, restaura-se novamente direitos civis e políticos outrora suspensos, entrando o país em um período de transição democrática pouco tempo depois, no ano de 1982. Nesse momento, Margaret E. Keck (2010) chama atenção para os longos onze anos de duração do período de transição democrática brasileira, além do controle do grau da abertura dessa liberação, que geraram dúvidas quanto ao início de fato desse período de transição.

Aqui cabe destacar que o início dessa liberação não ocorreu em virtude da pressão da sociedade civil, mas pelos próprios militares, na busca de institucionalização do autoritarismo. Trata-se, portanto, de um meio para conter conflitos políticos e ideológicos entre os militares, objetivando redirecionar as cadeias hierárquicas de comando que haviam sido corrompidas pelo extremo controle das Forças Armadas sobre o Estado (CODATO, 2005).

Segundo Guillermo O'Donnell (1987) a transição brasileira para o regime democrático é um caso especial de reforma negociada. Essa forma de transição decorre de um regime autoritário relativamente bem-sucedido, visto certa estabilidade econômica existente e aceitação por parte da população. Nessa situação, devido à forte influência militar, as negociações de transição democrática ocorridas no Brasil ocorrem dentro das regras impostas pelo regime autoritário. O grande problema é que os representantes políticos desse regime

autoritário são mantidos durante a transição, impedindo assim o desenvolvimento do jogo político democrático.

Outro problema citado pelo autor cinge-se na manutenção de ideologias conservadoras. Dessa forma, ao permitir que esses representantes políticos “embutidos” no Estado mantenham suas posições, fomenta-se a prática da confusão entre o privado e público, resultando na corrupção, no patrimonialismo, empreguismo, clientelismo, entre outros. Em suma, facilitando a apropriação da coisa pública, problema cultural dos países latinos que se manifesta até hoje (O'DONNEL, 1987).

A manutenção desse controle político por parte dos militares se manifesta na formação dos novos partidos políticos, enquanto parte da estratégia de transição de regime controlada. É o caso do partido PMDB, cujos integrantes eram compostos por antigos membros do partido do governo, que se beneficiou desse período de transição ao conseguir eleger representantes políticos que haviam apoiado o regime militar durante o período de governo autoritário (KECK, 2010)

Com o encerramento da primeira fase de transição e início da segunda fase, há um deslocamento do foco temático das pesquisas acadêmicas, passando a discutir temas relativos à consolidação da democracia, como a necessidade de instituições democráticas e as variáveis que poderiam afetar esse processo de consolidação. Essas pesquisas chegaram à conclusão de que são necessários dois requisitos para satisfazer as condições políticas indispensáveis à democracia, quais sejam: a efetiva tomada de poder pelos civis e a real possibilidade de alternância do poder político (ARTURI, 2001).

Esses requisitos são atendidos a partir da década de 1980, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 (CRFB) e realização da primeira eleição civil direta no ano seguinte. Assim, a CRFB/88, também conhecida como Constituição Cidadã, surge em um período de transição pós-ditadura para um Estado Democrático de Direito, abarcando uma série de direitos políticos e sociais, além de prevê a realização de um plebiscito onde o povo se manifestaria a respeito da forma e sistema de governo, ocasião em que se adotou a república presidencialista vigente desde então (BRASIL, 2012):

No que se refere ao produto, a despeito de várias imperfeições, a Constituição representou um avanço significativo. Todos os mecanismos de uma democracia representativa foram garantidos, mesmo aqueles associados à democracia direta, como o plebiscito, o referendo e o direito da população de proposição de projeto de lei. Além disso, desconcentrou-se o poder em consequência do fortalecimento do poder do Legislativo, do Judiciário e dos níveis subnacionais de governo, bem como da total liberdade de organização partidária. Do âmbito social, a Carta de 1988 significou importantes avanços nos direitos trabalhistas, bem como nos padrões de proteção social sob um modelo mais igualitário e universalista (KINZO, 2001, p. 8).

Nesse contexto, com o sistema presidencialista, o Presidente passa a ser eleito pelo povo para exercer o papel tanto de Chefe de Estado como o de Governo, sendo responsável pelas decisões políticas que o faz de forma unipessoal, podendo ainda nomear auxiliares que lhe darão suporte no desempenho de suas ações políticas (STRECK, 2003). Sahid Maluf (2018), ao discorrer sobre os mecanismos do sistema presidencialista, aduz a essencialidade da independência dos poderes do Estado, bem como da supremacia da Constituição, de modo a impossibilitar, por meio do sistema de freios e contrapesos, a utilização autoritária da posição de Chefe de Estado e de Governo.

Dando seguimento ao estudo das características do regime democrático brasileiro instituído com a CRFB/88, passa-se então à análise do sistema eleitoral. Conforme definição de José Gomes (2020), o sistema eleitoral é o complexo técnico que permite a organização e identificação da manifestação popular, incluindo a divisão geográfica do país, critérios de apuração dos votos e de determinação dos representantes eleitos, subdividindo-se em sistema majoritário e proporcional.

No sistema majoritário há incidência do método *first past the post* (FPTP), segundo o qual é eleito aquele que receber a maioria dos votos válidos no distrito ou circunscrição eleitoral, excluídos os votos brancos e nulos. Essa maioria será absoluta, quando compreender a metade dos votos válidos mais um, e relativa, quando implicar somente a maioria dos votos válidos de um concorrente em relação aos demais (GOMES, 2020).

Atualmente, a CRFB/88 tem aplicado o sistema majoritário às eleições para os cargos de chefe do Executivo, ou seja, ao Presidente, Governador, Prefeito, Senador e seus respectivos vices e suplentes. Esse processo de eleição pode ocorrer em um turno, nos municípios com menos de 200.000 eleitores, e em dois turnos, quando houver mais de 200.000 eleitores no município (GOMES, 2020). Desse modo, conforme previsão do art. 77, §3º da CRFB/88, na hipótese de nenhum dos candidatos alcançarem a maioria absoluta dos votos no primeiro turno, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro entre os dois candidatos mais votados, considerando eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

Diferentemente irá ocorrer nas eleições do sistema proporcionais, aplicado às eleições para os cargos de Vereadores e Deputados Federais, Estaduais e Distritais, onde apura-se o candidato eleito a partir da votação conjunta do partido, dividido pelo quociente eleitoral, nos termos do art. 106 do Código Eleitoral de 1965 (CE/95). Explico, no sistema proporcional primeiro apura-se o número de votos válidos obtidos por cada partido nas urnas e divide-se

esses votos com o número de cadeiras a ser preenchido na circunscrição eleitoral, o resultado obtido será chamado de quociente eleitoral. (GOMES, 2020).

Segundo José Gomes (2020), caso nenhum partido alcance o quociente eleitoral, estes poderão concorrer aos lugares não preenchidos com a aplicação do quociente partidário (sobras). Mas se ainda assim o quociente não for alcançado, será considerado eleito os candidatos mais votados, até que todos os lugares sejam preenchidos. A partir disso, utilizando-se o quociente eleitoral obtido, passa-se então a calcular o quociente partidário.

O art. 107 do CE/95 determina que a apuração do quociente partidário de um partido ou coligação é feito dividindo-se o número de votos válidos obtidos pelo quociente eleitoral, considerando-se eleito os candidatos que obtiverem voto em igual ou superior a 10% do quociente eleitoral, “tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido”. A intenção por trás desse instituto, segundo o autor, é a de assegurar a representatividade mínima do cidadão, constituindo uma barreira à ocupação do Parlamento por candidatos menos votados, ao estabelecer uma correspondência entre eles (GOMES, 2020).

Dito isso, sob a égide do Estado Democrático de Direito, a CRFB/88 conjuga direitos e garantias fundamentais com os pilares da participação política popular, uma vez que, em se tratando de uma democracia, o governo deve emanar do povo e ser desempenhado em prol do povo (FERREIRA, 2017). O resultado disso é uma democracia semidireta, com participação direta da população através do plebiscito, referendo e iniciativa popular, e participação indireta por meio das eleições. Desse modo, pode-se concluir pela existência de pelo menos 4 instrumentos da democracia previstos no art. 1º³ e 14⁴ da CRFB/88: o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular e o voto. O conjunto desses instrumentos inserem-se nos chamados direitos políticos. Trata-se de direitos subjetivos que permitem o exercício da soberania popular e efetiva participação política no Estado (MORAES, 2016).

³ Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

⁴ Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

O plebiscito e o referendo tratam-se de institutos de aprovação pelo qual a sociedade irá se manifestar acerca de atos legislativos ou administrativos que possam vir a afetar seus interesses. Sua principal diferença é o momento da manifestação popular, sendo a *priori* em relação ao plebiscito, e a *posteriori* em relação ao referendo. Diferentemente desses institutos, a iniciativa popular irá tratar do direito de criar e apresentar um projeto de lei (PL) à Câmara dos Deputados (MALUF, 2018).

Nesse momento, cumpre destacar outros institutos de manifestação direta da coletividade, o veto popular e o *RECALL*. O veto popular consiste na possibilidade de recusa de uma lei pelo povo resultando em sua anulação, ainda que tenha sido promulgada. O *RECALL* por sua vez, é um processo de pronunciamento popular em que o povo recusa uma decisão judicial, possibilitando a aplicação de lei diversa, ainda que considerada inconstitucional (MALUF, 2018).

Por conseguinte, o voto, enquanto instrumento democrático, faz-se presente tanto na modalidade de participação direta como indireta e embora seja utilizado costumeiramente como sinônimo de sufrágio, estes não podem confundir-se. O sufrágio é definido por Sahid Maluf (2018) como um meio de manifestação da vontade do povo. Nesse sentido, o dispositivo constitucional ao mencionar o exercício do sufrágio universal, indica a participação de toda a coletividade, não incluindo, para tanto, os menores de 16 anos, estrangeiros não naturalizados e os conscritos durante o período de serviço militar obrigatório.

Alexandre de Moraes (2016) disciplina que o sufrágio é a essência do direito político e, diferentemente do voto, o sufrágio vai abarcar tanto a capacidade eleitoral ativa (votar) como a passiva (ser votado). Isso ocorre devido ao caráter subjetivo atribuído ao sufrágio, instituído inclusive como um princípio eleitoral por Raquel Machado (2018). A partir disso, a CRFB/88 prevê o exercício da soberania popular por meio do voto direto, secreto, periódico, universal e igualitário. Nesse sentido, entende-se por direto o voto exercido diretamente pelo eleitor portador do título de eleitor, sem a intervenção de terceiros. O voto secreto, como já indica o nome, implica um direito subjetivo do eleitor em se ver livre de quaisquer ameaças resultantes do exercício do voto, cabendo ao Estado estabelecer condições mínimas que assegurem o caráter privado deste (MANIÇOBA, 2021).

O voto precisa ainda ser periódico, ou seja, é necessário que haja a renovação dos representantes políticos no poder. Ademais, quanto a sua universalidade, o voto deverá, assim como o sufrágio universal, ser exercido por todos sem discriminação, observando os limites dispostos no art. 14 da CRFB/88. Por fim, tendo em vista o caráter igualitário do voto, este terá

o mesmo peso indistintamente, impossibilitando a manipulação do processo eleitoral ao atribuir ao voto um valor igual ao seu peso quantitativo (MANIÇOBA, 2021).

Outra característica do voto que merece atenção diz respeito a sua obrigatoriedade. Gabriela Maniçoba (2021) aduz o surgimento da obrigatoriedade do voto com o CE/32, estabelecendo o voto obrigatório para maiores de 18 anos e facultativo para os menores de 16 e maiores de 70 anos. Nota-se que, em que pese o art. 60 da CRFB/88 tenha incluído o voto direto, secreto, universal e periódico no rol de cláusulas pétreas, este não inclui sua forma obrigatória. A ausência dessa inclusão é um dos principais argumentos utilizados pelos opositores à obrigatoriedade do voto, em contraposição ao alegado risco à legitimidade do processo eleitoral, ocorrido na hipótese de relaxamento desse instituto (MANIÇOBA, 2021).

Dessa forma, conclui-se que os direitos políticos são prerrogativas inerentes à cidadania, assumindo um caráter coletivo quanto ao seu exercício e desenvolvendo-se sob um ideal de liberdade, de modo a garantir proteção a população brasileira diante de situações que a privem de suas liberdades fundamentais (SANTOS, 2016). Diante disso, o exercício da cidadania, tanto em seu sentido amplo como restrito, importa um verdadeiro direito fundamental e um dever.

Abstendo-se da discussão envolvendo a autonomia da vontade e o exercício do voto. Tem-se prevaído entre os doutrinadores que a cidadania, para além de um direito, é um dever fundamental. Esse dever implica a leitura da cidadania a partir de uma vertente eminentemente ativa, restringindo até certo ponto o exercício desse direito a uma ação efetiva por parte do cidadão, ou seja, ao ato de votar (SILVA, 2016). De todo modo, mesmo transcorrendo mais de 30 anos desde a consolidação da democracia no Brasil, ainda não se pode afirmar que este é um trabalho acabado. É isso o que indica as pesquisas relacionadas à temática, principalmente quanto à qualidade democrática, em que se verifica certo grau de oscilação entre os níveis de confiança e satisfação democrática da população brasileira.

Ademais, segundo essas pesquisas, a desconfiança e insatisfação popular quando em menor grau pode até ser algo benéfico para a democracia como um todo, no entanto, quando em excesso, pode levar a instabilidade e conseqüente corrosão do regime democrático vigente. Sob essa conjuntura, apesar de parecer relativamente saudável a desconfiança por parte da população brasileira, principalmente em vista de todo apanhado histórico de governos autoritários e conservadores, essa desconfiança só vai ser realmente saudável quando em pequenas doses (MOISÉS; CARNEIRO, 2008).

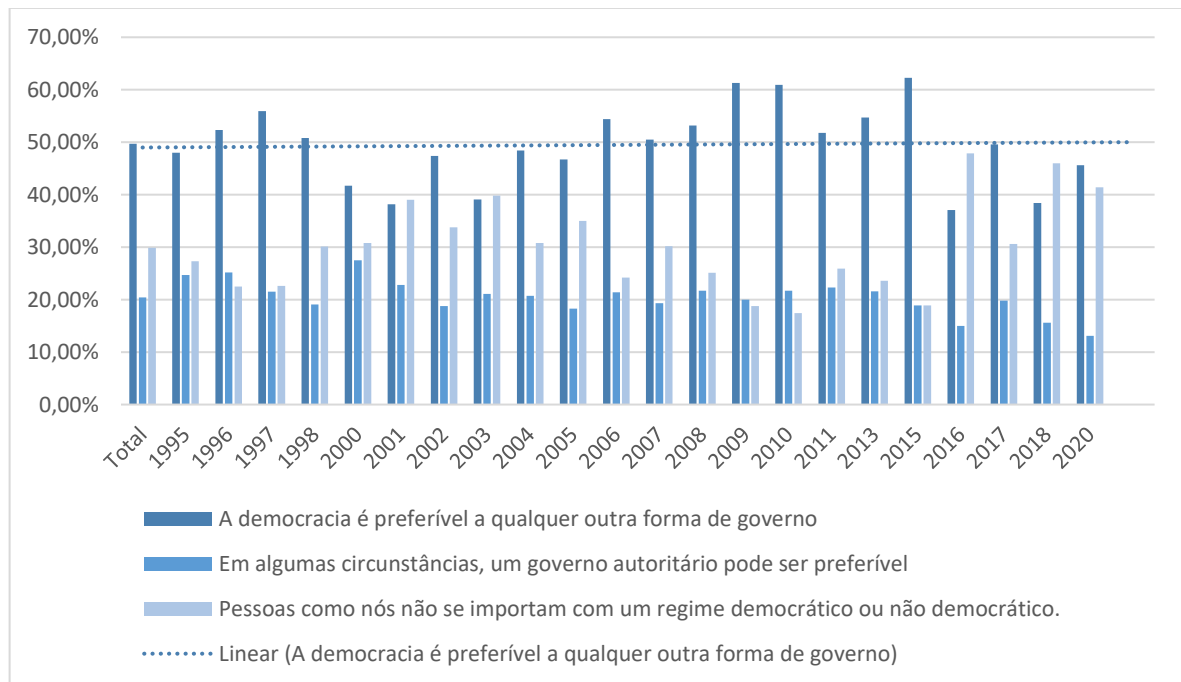
Aqui é importante lembrar que são as instituições democráticas as responsáveis por promover a descentralização do poder político, o planejamento e a realização das políticas

públicas, garantindo o funcionamento adequado da máquina pública. Assim, em havendo um elevado grau de desconfiança, quando acompanhado de outros elementos que corroborem para insatisfação popular com a democracia, tem-se como resultado prático imediato a instabilidade do regime democrático. Os resultados dessa instabilidade são os mais diversos, sendo o mais grave o retrocesso ao governo autoritário. Nessa perspectiva, passa-se então a analisar mais de perto as diferentes variáveis que contribuem para a insatisfação e desconfiança para com o regime democrático brasileiro.

4.2 Ponderações acerca da qualidade da democracia no Brasil: os determinantes da insatisfação democrática

No tópico anterior, demonstrou-se os reflexos da onda de democratização no Brasil, bem como o processo de transição e consolidação do regime democrático no país. Nesse contexto, o apoio a esse movimento irá se refletir nos dados publicados pela Corporação Latinobarómetro, segundo o qual a democracia seria o regime político com maior preferência entre a população brasileira desde a promulgação da CRFB/88:

Gráfico 1: Apoio à Democracia (%)



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).⁵

⁵ Gráfico elaborado pelo autor segundo dados fornecidos pela Corporação Latinobarómetro (2023). A pesquisa foi realizada entre os anos 1995 a 2020, utilizando-se uma amostra de 22.072 pessoas, com o intuito de demonstrar os níveis de preferência dos cidadãos brasileiros acerca do regime democráticos em vigência.

Aqui destaca-se a estreita relação entre o apoio à democracia e os níveis de satisfação com o funcionamento desse regime político. José Moisés e Gabriela Carneiro (2008) ensinam que a satisfação democrática está diretamente associada com a apatia e desconfiança dos cidadãos para com as instituições democráticas. Com efeito, o alto grau de desconfiança política põe em xeque os princípios desse sistema, resultando nos comportamentos de rejeição notadamente ocorridos nas últimas eleições.

Conforme Geert Bouckaert *et al.* (2002), a confiança no governo pode ser vista sob duas perspectivas. Para alguns, a confiança anda de mãos dadas com o funcionamento do governo, já para outros, a desconfiança no governo seria o próprio indicativo de um governo saudável. De todo modo, o conceito de confiança estará ligado à existência de riscos e expectativas, assim, se não houver incertezas, também não haverá necessidade de confiança.

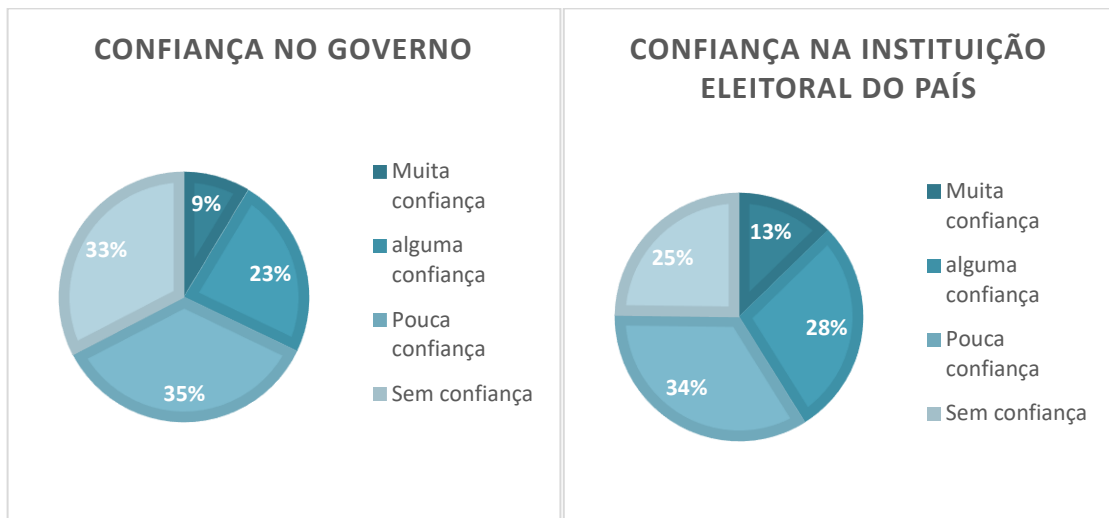
Nesse contexto, quando falamos em confiança no governo, precisamos levar em consideração a restrição do espaço de manobra ocorrida com o passar dos anos. Principalmente a partir da disseminação de ideologias liberais e consequente posituação dos direitos de primeira geração, que atribuíram um caráter negativo no dever prestacional do Estado, obrigando-o a abster-se de intervir nas liberdades clássicas dos cidadãos.

Dessa forma, como resultado dessa restrição, o que antes poderia ser considerado um risco, não poderá mais. Isso também é aplicado aos critérios de avaliação desse risco. Toda essa discussão foi travada a fim de explicar a necessidade de consciência das circunstâncias que envolvem o risco e o ato de confiar ou não. Nesse sentido, quando colocado em observação o regime democrático e o controle de atuação existente pelo sistema de freios e contrapesos, a análise da confiança governamental torna-se ainda mais difícil (BOUCKAERT *et al.*, 2002).

A discussão acerca da confiança pode ser vista ainda sob uma abordagem de elementos intangíveis, como é o caso do discurso, mais especificamente, o discurso dominante. Nessa situação, Geert Bouckaert *et al.* (2002) alude que a atitude de desconfiança política pode estar relacionada a um comportamento da grande massa. Para exemplificar essa atitude, o autor cita o grande número de críticas realizadas pelos pais ao sistema educacional, quantidade que seria consideravelmente menor caso essa crítica fosse restringida a um âmbito mais próximo desses pais, como a escola de seus filhos.

De modo semelhante, uma pesquisa realizada pela Corporação LatinoBarómetro (2023) com cidadãos brasileiros, pedia-os que dissessem quanta confiança teriam em determinados grupos, instituições ou pessoas. Comparando as avaliações apuradas quanto ao nível de confiança no Governo, figura ampla e abstrata, e instituições eleitorais do país, figura restrita e palpável, vemos a repetição do comportamento supracitado:

Gráfico 2: Média de confiança no Governo e suas instituições (%)



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).⁶

Nessa perspectiva, fica evidente o aumento da confiança dos cidadãos quando avaliado de forma mais específica, denotando a influência do discurso dominante na percepção da desconfiança da população. A conclusão retirada dessa situação por Geert Bouckaert *et al.* (2002) é que, quanto maior o número de pessoas que desconfiam do governo, mais essa percepção será difundida, ainda que não seja realidade:

This discourse is not only a result of the opinions of co-citizens, prejudices and rumours, it can also be part of political culture: some political cultures regard a distrusting attitude towards government as a virtue, others as a vice. This evaluation can change over time. Distrust in the 60's was considered as a progressive force, while the dominant political discourse was conservative and right wing. Now, the dominant political discourse is progressive and left, while many of the distrusting are conservative. This observation could lead to the conclusion that distrust in government is not a result of government-internal factors. Perhaps there is a sort of generalised trust/distrust, affecting all institutions of society. [...] It could even be that a decline of social trust among citizens themselves is the cause of declining trust in institutions. Finding support in the World Values Studies data, Newton and Norris conclude however that there is a specific malaise for government and politics, and that therefore broad and general theories of social and economic crisis are inappropriate. (BOUCKAERT *et al.*, 2002).⁷

⁶ Gráfico elaborado pelo autor segundo dados fornecidos pela Corporação Latinobarómetro (2023). A pesquisa foi realizada entre os anos 2005, 2007, 2010, 2015 a 2018 e 2020, fazendo uma média das respostas apuradas nesses anos.

⁷ Tradução nossa: Este discurso não é apenas resultado das opiniões dos cidadãos, preconceitos e rumores, mas também pode fazer parte da cultura política: algumas culturas políticas consideram uma atitude de desconfiança em relação ao governo como uma virtude, outras como um vício. Essa avaliação pode mudar com o tempo. A desconfiança na década de 60 era considerada uma força progressista, enquanto o discurso político dominante era conservador e de direita. Agora, o discurso político dominante é progressista e de esquerda, enquanto muitos dos desconfiados são conservadores. Esta observação poderia levar à conclusão de que a desconfiança no governo não é resultado de fatores internos do governo. Talvez exista uma espécie de confiança/desconfiança generalizada, que afeta todas as instituições da sociedade. [...] Pode até acontecer que um declínio da confiança social entre os próprios cidadãos seja a causa do declínio da confiança nas instituições. Encontrando apoiado nos dados dos

De início pode-se pensar que exista algo minimamente errado com essa pesquisa, pois como pode o apoio à democracia se manter relativamente estável quando o nível de insatisfação com o funcionamento desse regime seja tão alto? Como resposta a esse questionamento, o Department of Planning Monitoring and Evaluation - DPME (2021) e Geert Bouckaert *et al.* (2002) explicam que nem sempre a insatisfação com o funcionamento do sistema democrático vai implicar na insatisfação com a democracia como um todo.

A razão para isso é bem simples, é possível se identificar com os ideais democráticos sem, todavia, concordar com a forma com que esse regime foi organizado. Em outras palavras, conforme os autores, as duas situações fariam referência a diferentes tipos de confiança, sendo a confiança no regime democrático uma confiança difusa, de caráter afetivo e de difícil mensuração, contrastando com a confiança nas instituições democráticas, que possuiria um caráter mais específico, avaliativo e direcionado.

O problema disso tudo é quando essa desconfiança política afeta o apoio à democracia. Essa afetação pode ser resultado da corrosão da confiança difusa a longo prazo, mas também pode ser resultado de uma desconfiança específica que se amplificou e contaminou a confiança difusa. Aqui cabe lembrar que o apoio a um regime está intrinsecamente ligado à satisfação/confiança nas instituições, representantes e resultados obtidos por esse regime (BOUCKAERT *et al.*, 2002).

Nesse contexto, o DPME (2021) conclui que o nível de confiança no governo deve ser avaliado com base em critérios específicos. Esses critérios são sintetizados em competência e intenção, ligados à capacidade das instituições democráticas de atingir sua funcionalidade dentro do que se considera institucionalmente correto. Para isso, considera-se alguns fatores como eficácia, responsabilidade, inclusão, justiça, compromisso, transparência e integridade. Há também fatores subjetivos que influem na confiança dos cidadãos, são critérios que abarcam as experiências individuais e culturais dessas pessoas, discriminação, desigualdade, violência, corrupção, nepotismo, entre outros.

Alguns autores irão dispor esses critérios em duas teorias: a teoria do micro desempenho, que avalia os níveis de confiança a partir da correlação entre a satisfação com o desempenho efetivo das instituições democráticas e as expectativas de desempenho do governo; e teoria do macro desempenho, que propõe uma avaliação do nível de confiança dos cidadãos

Estudos de Valores Mundiais, Newton e Norris concluem, no entanto, que existe um mal-estar específico para o governo e a política e que, portanto, teorias amplas e gerais da crise social e econômica são inadequadas.

por meio da análise das variações das taxas de desemprego, inflação, estabilidade, entre outros (BOUCKAERT *et al.*, 2002).

Nota-se que muitos desses critérios já foram discutidos anteriormente quando se falava de qualidade democrática. Isso acontece porque a qualidade democrática também é uma forma de avaliar a confiança dos cidadãos no governo, no caso, inserida dentro da teoria do micro desempenho, visto que utiliza como parâmetro apenas os fatores relativos à legitimidade democrática. De todo modo, a utilização das teorias de desempenho neste tópico trata-se apenas de uma escolha de abordagem temática, vez que essas teorias possibilitam uma análise mais ampla dos fatores que influenciam o cenário político brasileiro.

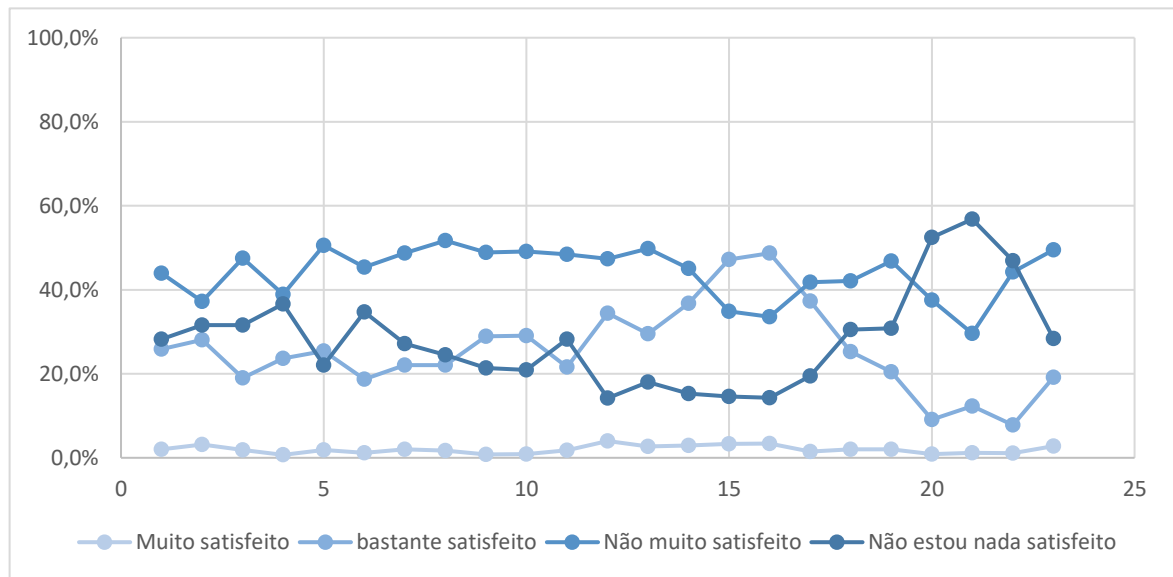
Nesse momento, passa-se então a análise desses critérios, correlacionando-os com a realidade brasileira. De início, observa-se nos Estudos Eleitorais publicados pelo Centro de Estudo de Opinião Pública – CESOP nos anos de 2010, 2014 e 2018 que, ao interrogar os cidadãos brasileiros sobre o que seria a democracia, uma média de 37% das pessoas responderam não saber. Outros a relacionam com direitos específicos como a liberdade de expressão e cerca de 4,1% afirmam se tratar de uma forma de governo. Esse desconhecimento acerca da democracia é reflexo da falta de interesse político dos cidadãos, mantido acima de 60% segundo o CESOP (ver tabela 1 dos anexos B e C).

Como explicado no capítulo anterior, esse comportamento pode se dar por diversos fatores, como a corrosão da democracia e legitimidade democrática, além da insatisfação com o próprio regime democrático que, a longo prazo, pode resultar na instabilidade deste regime. Falando em números, observa-se que de 1995 a 2020 os níveis de satisfação da população têm se mantido os mais baixos, principalmente após o ano de 2018 (LATINOBARÓMETRO, 2023). O mais curioso é o contraste existente entre os níveis de satisfação/confiança no Governo e nas Forças Armadas, tendo este último se mantido consideravelmente maior nos últimos 10 anos.⁸

O gráfico abaixo revela uma média de grau de insatisfação com o funcionamento do governo brasileiro de 72,1%. Desse valor, 43,9% afirmam não estarem muito satisfeitos com o funcionamento da democracia e 28,2% afirmam não estarem nada satisfeitos. Observa-se ainda uma flutuação nos níveis de satisfação democrática, variando de 8,9% a 52,1%, com períodos mais altos nos anos 2006 a 2011:

⁸ Conferir tabelas 3 e 4 do anexo A, 4 e 5 do anexo B e 4 a 7 do anexo C.

Gráfico 3: Satisfação com o funcionamento da democracia



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).⁹

Sob essa perspectiva, Geert Bouckaert *et al.* (2002) traz como ponto de partida dos critérios de confiança da teoria do micro desempenho político, a possibilidade de o cidadão demonstrar sua insatisfação e a capacidade de ser atendido. Além disso, também é preciso considerar o alinhamento entre expectativas e o serviço prestado. Esse processo envolve desde a forma pelo qual o funcionamento do regime democrático é idealizado e promovido, até o modo pelo qual o cidadão percebe esse serviço.

Os autores citam também diversos critérios de pesquisa de satisfação/confiança: “confiabilidade, capacidade de resposta, competência, cortesia, tangibilidade, credibilidade, segurança, acesso e comunicação”. Cada um desses critérios pode ser avaliado individualmente, sendo a junção de seus resultados o indicativo de confiança e qualidade do regime democrático. É preciso ainda avaliar o quanto o cidadão se identifica com a “missão” do fornecedor do serviço, no caso as instituições democráticas. Assim, quanto maior a identificação, mais subjetiva a percepção se torna, fazendo com que serviços desempenhados de forma ruim possam ser avaliados de forma mais positiva (BOUCKAERT *et al.*, 2002, p. 58).

Dessa forma, conclui-se que o nível de insatisfação dos brasileiros tem grande relação com a ausência de identificação entre os cidadãos brasileiros com as instituições

⁹ Gráfico elaborado pelo autor segundo dados fornecidos pela Corporação Latinobarómetro (2023). A pesquisa foi realizada com o seguinte direcionamento: Em geral, diria que está muito satisfeito, bastante satisfeito, pouco satisfeito ou nada satisfeito com o funcionamento da democracia. Dessa forma, o resultado dessa pesquisa foi organizado no gráfico acima de modo a possibilitar a visualização da flutuação da percepção popular, correspondendo cada ponto a um ano transcorrido, dispostos em períodos de cinco anos no eixo horizontal com valor apurado em porcentagem no correspondente eixo vertical.

democráticas e representantes políticos (ver tabelas 1 e 2 do anexo A, e 2 e 3 dos anexos B e C). Aqui lembra-se que a formação do Estado brasileiro, assim como seus regimes políticos, sempre foi algo imposto à população. Até mesmo a instituição da democracia foi algo negociado e estritamente controlado pelas forças dos governos autoritários.

Isso se reflete na tendência autocrática do país e no crescente alheamento eleitoral ocorrida nas eleições presidenciais dos últimos anos, resultando em estado de déficit democrático. Esse déficit é um fenômeno multidimensional que decorre da disparidade entre apoio difuso e específico à democracia. Nesse caso, o Estado não consegue atender as demandas da sociedade ou o faz de forma ineficiente. Também é possível que este possa se encontrar em um estado inercial, inserido na chamada de zona cinzenta, onde o regime democrático se desenrola de forma híbrida (autocracia) e as instituições avançam apenas no sentido formal, incapaz de desenvolver, efetivamente, uma democracia de qualidade (HOFFMANN; MENDONÇA, 2019).

Por conseguinte, na teoria do macro desempenho, Geert Bouckaert *et al.* (2002) explica que o que se espera do governo é a manutenção da inflação e desemprego em níveis baixos, fornecimento de serviços sociais e cuidado com o crescimento da economia e do ambiente. Assim, a confiança seria o indicativo de satisfação dos cidadãos com o cumprimento dessas metas, podendo ainda ser utilizada como uma dimensão de qualidade do regime vigente.

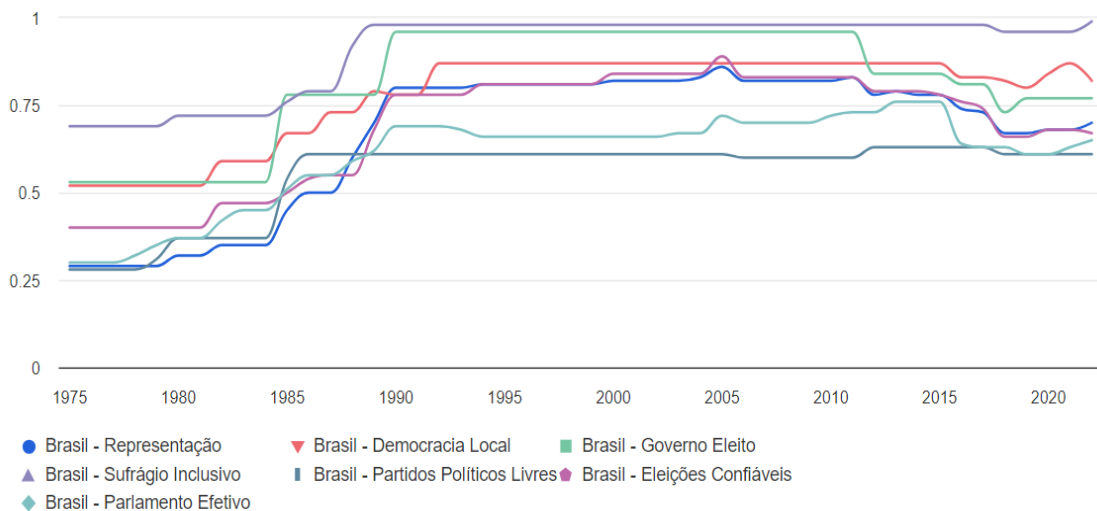
Nesse momento, destaca-se a relação entre a gerência da economia pelo governo e a satisfação com a democracia, na medida que, quanto mais satisfeitos estiverem, melhor será sua opinião sobre o funcionamento das instituições democráticas e do próprio regime político. É importante frisar que os indivíduos podem atribuir valores distintos aos critérios de avaliação macroeconômicos. No entanto, algum grau de importância é atribuído, independentemente do ponto de referência. É por esse motivo que a teoria do macro desempenho é relativamente mais viável que as demais, pois em que pese a subjetividade ocorrida em todo processo de valoração, na teoria do macro desempenho ainda está presente um “quê” de objetividade (BOUCKAERT *et al.*, 2002).

Sob essa perspectiva, a International IDEA vem realizando anualmente pesquisas com o objetivo de demonstrar as tendências democráticas de 174 países de mundo. Essa pesquisa tem como marco inicial o ano de 1975, período comumente associado à terceira onda de democratização, avaliando a democracia sob os seguintes aspectos: representação, identificada por eleições limpas, sufrágio inclusivo, partidos políticos livres, governo eleito, parlamento efetivo e democracia local; direitos fundamentais, identificados pelo acesso à justiça, bem-estar básico, liberdades civis e igualdade política; estado de direito identificado

por meio da independência judicial, ausência de corrupção, fiscalização previsível, integridade pessoal e segurança; além da participação da sociedade civil, engajamento cívico participação eleitoral, democracia direta e democracia local (INTERNATIONAL IDEA, [2016?]).

O gráfico abaixo demonstra os índices democráticos do Brasil concernente à representação, calculada através da multiplicação entre o índice de contestação (média das eleições limpas, partidos políticos livres, governo eleito, parlamento efetivo, democracia local) com o sufrágio inclusivo. Aqui busca-se verificar até que ponto as eleições são isentas de irregularidade, o grau de liberdade dos partidos políticos para se formarem e realizarem suas campanhas, se os cargos são ocupados realmente por meio das eleições, a capacidade de fiscalização do Executivo pelo Legislativo, a independência do governo local em relação ao central e a igualdade e universalidade dos votos dos cidadãos (INTERNATIONAL IDEA, [2016?]):

Gráfico 4: Índices Globais do Estado da democracia (Representação)



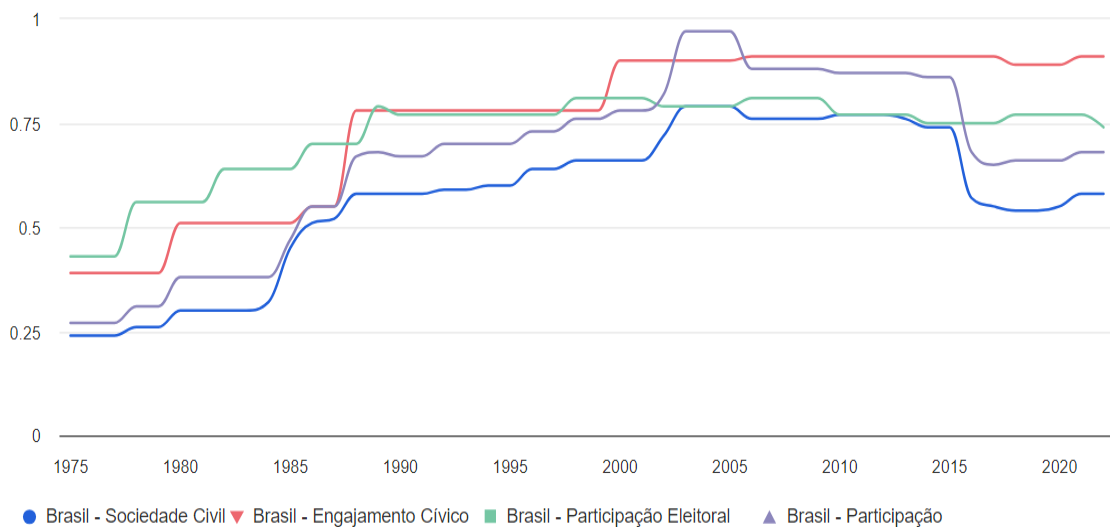
Fonte: International IDEA (2023a)

Analisando o gráfico 4, verifica-se a partir de 1980, ano em que se finda o processo de transição democrática no Brasil, o crescimento da qualidade de representação no país, mantendo-se quase que sem alteração entre os anos de 1990 a 2003. Seu período mais alto foi em 2005, com 0.86, caindo desde então até a atual pontuação de 0.7. Uma pontuação considerada acima da média mesmo em relação aos países da América do Sul e do mundo (INTERNATIONAL IDEA, 2023b).

Quanto aos índices de participação, a International IDEA baseou-se em três fatores: sociedade civil, engajamento cívico e participação eleitoral, utilizando como metodologia a teoria de resposta ao item (TRI), que avalia a relação entre a probabilidade de acerto com o conhecimento do indivíduo sobre esse assunto. Desse modo, a análise da sociedade civil procurou averiguar “até que ponto o contexto jurídico e político apoia as organizações e atividades da sociedade civil”. Já o engajamento cívico mensura o grau de participação popular em associações políticas e não políticas. Por fim, na participação eleitoral, verifica-se a participação dos cidadãos aptos nas eleições. (INTERNATIONAL IDEA, [2016?]).

Com efeito, o resultado dessa pesquisa demonstrou, assim como nos índices de representação, pico de qualidade participativa nos anos de 2003 a 2005, além da queda de qualidade após esse período, alternando entre períodos de estabilidade e declínio. Atualmente, a qualidade democrática pontua 0.68 e, embora não possa ser a menor pontuação desde 1980, é a 7ª pontuação mais baixa desde então, considerada a menor desde o pico de qualidade nos anos supracitados.

Gráfico 5: Índices Globais do Estado da democracia (Participação)



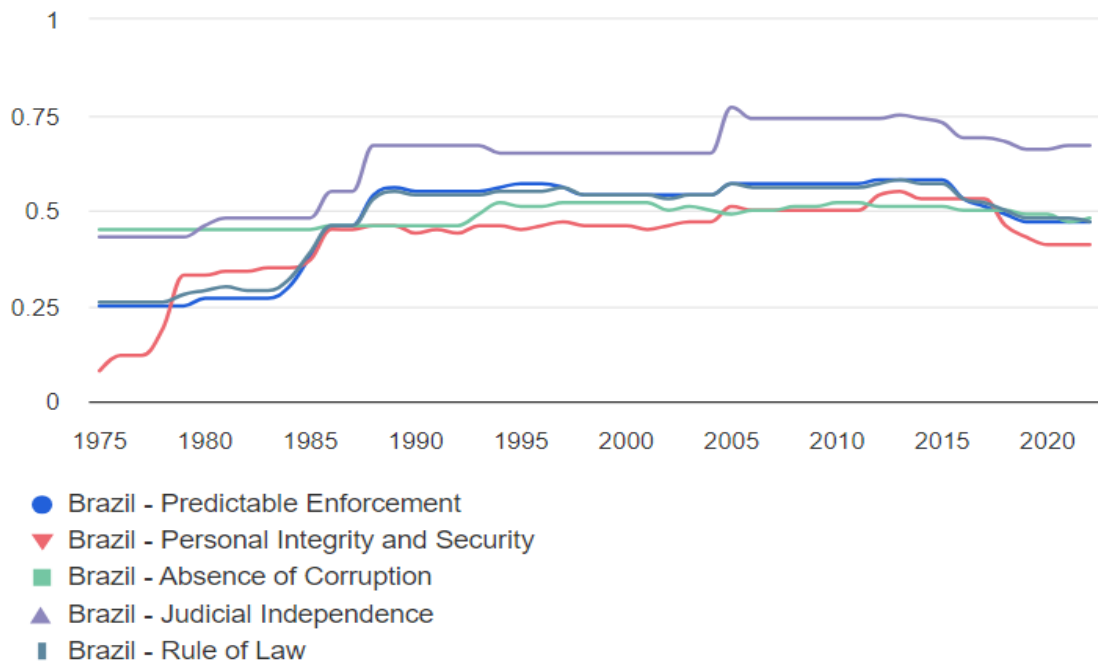
Fonte: International IDEA (2023a)

Os índices relativos ao Estado de Direito por sua vez, fazem referência a segurança jurídica do exercício do poder político e utilizam como medidores de qualidade a integridade corporal, independência do judiciário, ausência de corrupção e execução previsível, que indica o quanto o Executivo e seus funcionários aplicam as leis de forma previsível e transparente (INTERNATIONAL IDEA, [2016?]).

Como escolha de metodologia utilizou-se a análise bayesiana, um método que conjuga probabilidade com estatística. Seu ponto de partida é uma inferência subjetiva (fração de informação) que será utilizada para fazer conclusões sobre quantidades não observadas e incertas de um todo, podendo ser ou não confirmada a partir da análise entre probabilidade, verossimilhança e as informações que de fatos dispomos sobre a afirmação inicial (DEMARQUI, 2012).

Nesse contexto, apurou-se uma constante queda dos níveis de qualidade relativos ao Estado de Direito, logo após 4 anos de pico em que esse índice variava de 0.57 a 0.58. Observa-se ainda que entre os quatro medidores de qualidade, a integridade física e segurança pessoal encontra-se na posição mais baixa com a marca de 0.4, 5ª pontuação mais baixa desde 1980 e a mais baixa desde a promulgação da CRFB/88:

Gráfico 6: Índices Globais do Estado da democracia (Estado de Direito)



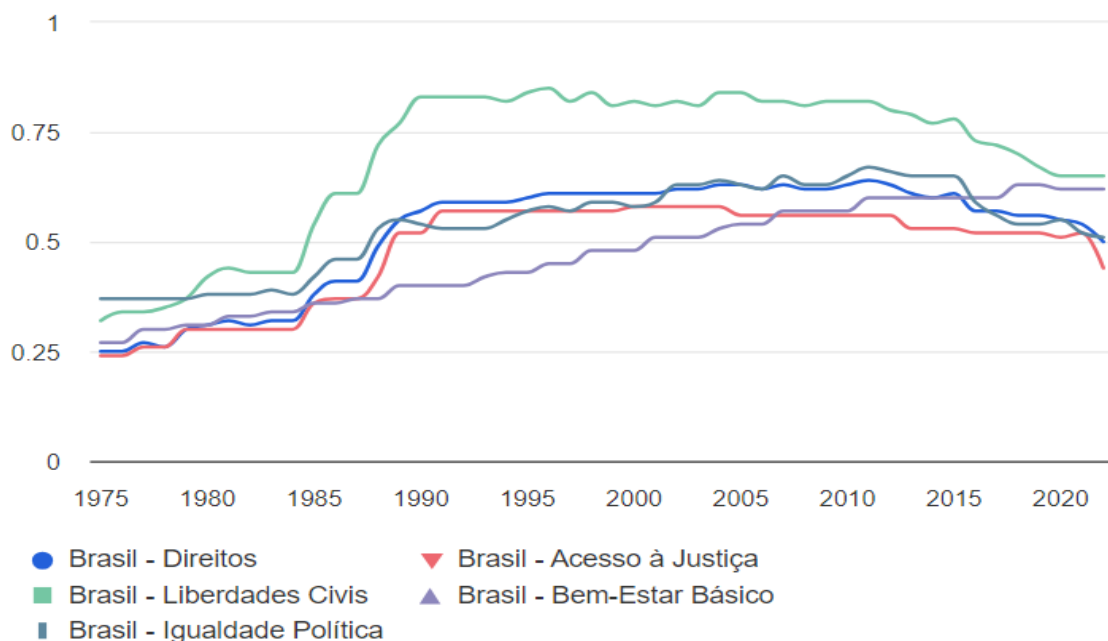
Fonte: International IDEA (2023a)

Por fim, quanto aos índices relativos aos direitos sociais e liberais, foram utilizados quatro medidores de qualidade, o acesso à justiça, liberdades civis, bem-estar básico e igualdade política, utilizando para tanto, a mesma metodologia empregada na análise anterior, a fatorial bayesiana. Nesse momento, analisou-se por meio do fator acesso à justiça o quanto o sistema jurídico é justo e imparcial, além do tempo de resposta dos tribunais competentes. E nas

liberdades civis, o respeito à liberdade de expressão, de imprensa, liberdade de associação e reunião, liberdade de religião e de movimento (INTERNATIONAL IDEA, [2016?]).

Quanto ao fator bem-estar básico, foram analisados os indicadores de desenvolvimento humano como: taxa de mortalidade infantil, expectativa de vida, taxa de alfabetização, anos médios de escolaridade e oferta de quilocalorias por pessoa ao dia. Também se analisou dentro desse medidor de qualidade, o acesso desses índices pela sociedade, ou seja, o quanto dessas necessidades básicas foram atendidas. Já a igualdade política foi analisada sob duas perspectivas: uma em relação ao gênero, averiguando a participação da mulher na sociedade civil e a distribuição de poder nessa sociedade; e outra em relação aos grupos sociais, averiguando os níveis de desigualdade e exclusão socioeconômica, política, social e urbano-rural entre esses grupos (INTERNATIONAL IDEA, [2016?]).

Gráfico 7: Índices Globais do Estado da democracia (Direitos)

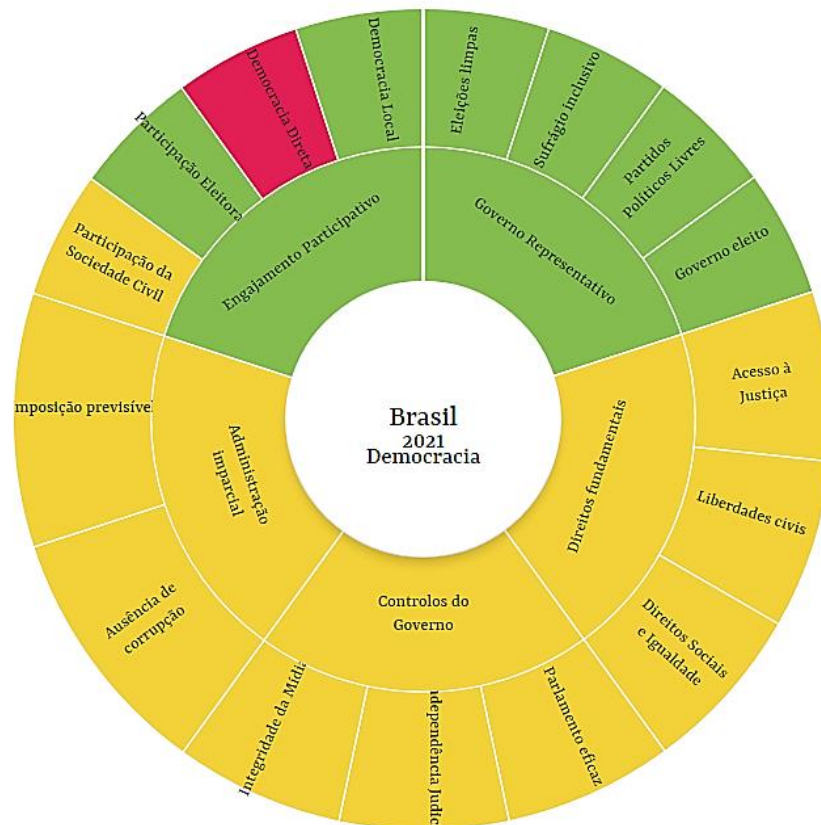


Fonte: International IDEA (2023a)

Dessa análise, o medidor com menor pontuação foi o acesso à justiça com 0.44, seguido pela igualdade política com 0.51, bem-estar básico com 0.62 e liberdades civis com 0.65, resultando em uma pontuação média de direitos fundamentais de 0.5. Uma pontuação dentro do esperado, com índice de qualidade classificado em democrático intermediário, ligeiramente superior em relação aos índices da América do Sul e do mundo, mas, sem dúvida alguma, uma queda brusca comparado aos anos de 2010 a 2012, cujas pontuações variavam

entre 0.63 e 0.64 (INTERNATIONAL IDEA, 2023b). Organizando todos os índices até aqui mencionados tem-se a seguinte classificação:

Figura 6: Índices Globais do Estado da democracia (Brasil)



Fonte: International IDEA (2023b).¹⁰

Nesse contexto, chega-se ao seguinte questionamento: o que esses gráficos têm em comum? A resposta é um período de crescimento dos índices democráticos de 2005 até meados de 2013, e um período de constante declínio a partir de 2014. Esses períodos são marcados pelo contraste dos índices de micro e macro desempenho, refletindo-se nas eleições presidenciais ocorridas, notadamente associado à permanência de determinado partido político no poder e o ciclo de troca desse poder político.

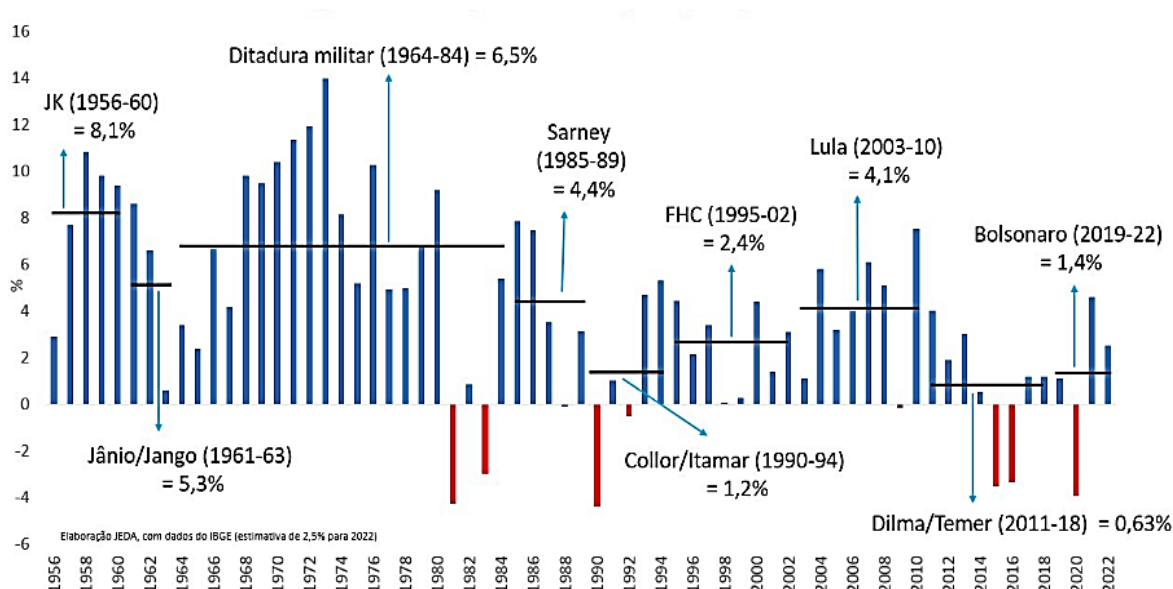
Dessa forma, desde o fim do período de transição democrática no país em 1980, ocorreram dez eleições presidenciais e cinco ciclos de troca de poder dos partidos políticos, sendo eles: de 1985 a 1989, com a troca de poder do Partido da Frente Liberal (PFL) para o

¹⁰ A figura acima leva em consideração uma margem de erro de variação entre limite superior e inferior de 0.5, calculada conforme os níveis de satisfação/insatisfação de cada critério. Utiliza-se ainda um sistema de classificação dos índices de democracia em baixo desempenho (indicado pela cor vermelha), desempenho intermediário (indicado pela cor amarela) e alto desempenho (indicado pela cor verde).

Partido da Reconstrução Nacional (PRN); de 1989 a 1994, com a troca de poder do PRN para o Partido da Social democracia Brasileira (PSDB); de 1998 a 2002, com a troca de poder do PSDB para o Partido dos Trabalhadores (PT); de 2014 a 2018, com a troca de poder do PT para o Partido Social Liberal (PSL); e de 2018 a 2022, com o retomada do poder pelo PT (WAGNER, 2018).

Analisando os índices de macro desempenho desses períodos de trocas de poder, verifica-se, no intervalo que antecede um período para outro, a ocorrência de recessões econômicas, por vezes abaixo do crescimento demográfico como durante os governos de Fernando Collor e Itamar Franco, Dilma Rousseff e Michael Temer, além do governo de Jair Bolsonaro:

Gráfico 8: Média anual do crescimento do PIB por períodos presidenciais, Brasil: 1956 – 2022

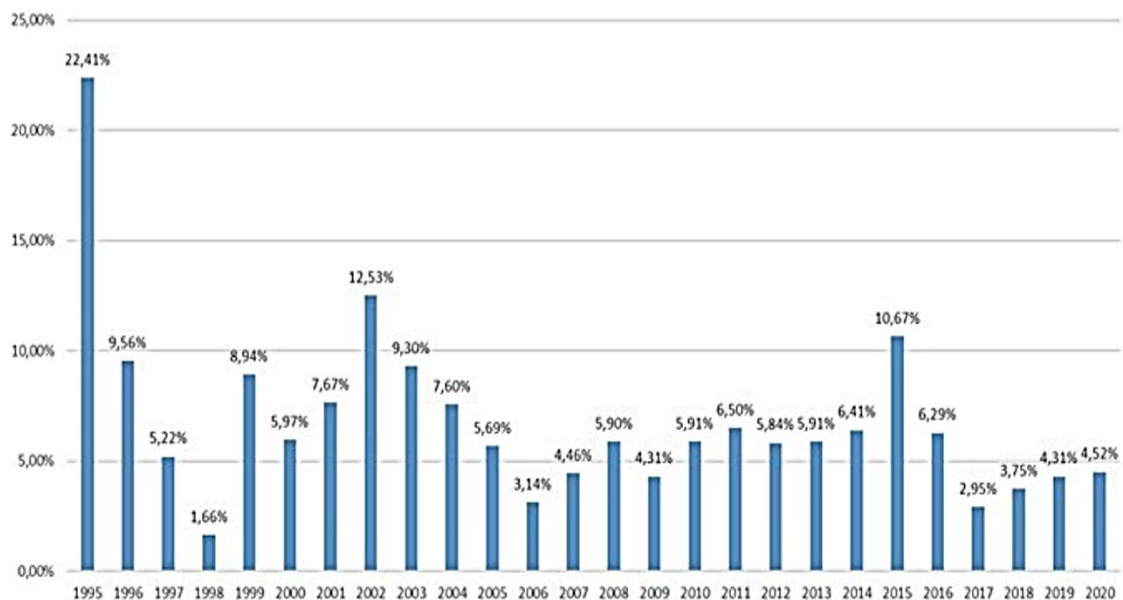


Fonte: José Alves (2022).

Em conjunto com a recessão econômica, outro fator que sofre alteração e corrobora para esse ciclo de troca de poder é a própria inflação. Durante a década de 1990, o Brasil passou por uma das piores crises econômicas já enfrentadas, atingindo um índice de inflação de 2.400% ao ano. A solução para isso foi a implementação do Plano Real em 1994, que resultou na queda desse índice para 22,41% em 1995 e 9,56% em 1996 (SILVA; NUNES, 2021). Esse índice manteve-se abaixo de 10% durante os anos seguintes, até o período de alta do dólar em 2002, que fez com que a inflação chegasse a 12,5%. Ocasão em que se inicia o governo Lula, mantendo certa estabilidade dos níveis de inflação durante boa parte de seu mandato.

O período subsequente é o governo de Dilma Rousseff, dando continuidade ao antigo governo Lula. Nessa época, a economia já mostrava indícios de problema, no entanto, com o crescimento exponencial do desemprego, esse problema atingiu seu ápice em 2015 com a inflação no patamar de 10,67%, maior índice desde o início do governo Lula em 2002. Essa situação, cumulada com decisões políticas e econômicas ruins, levaram a seu impeachment em 2015 e consequente assunção de poder pelo seu vice Michael Temer no ano seguinte. Assim, com o fim do governo PT e início do governo de Bolsonaro em 2019, o país passa novamente por um período de alta inflação, atingindo 10,06% em 2021. Esse índice cai para 5,79% em 2022, coincidindo com o retorno do governo PT ao poder, conforme dados do Banco Central do Brasil [2022?].

Gráfico 9: Inflação de 1995 a 2020 medida pelo IPCA



Fonte: (DICIONÁRIO FINANCEIRO, [2020?]).

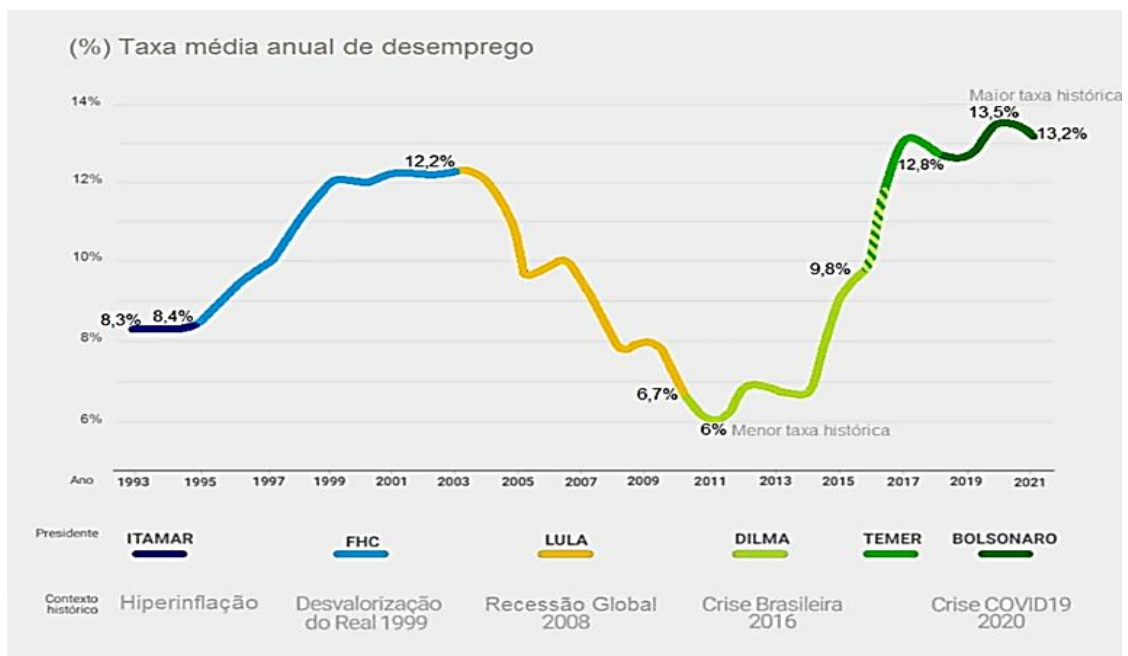
O gráfico acima demonstra a ocorrência de alta inflação em períodos bem próximos à troca de poder entre partidos e seus representantes eleitos. Essa ocorrência também é replicada nas taxas de desemprego apuradas durante esses períodos. Nesse contexto, com o fim do governo Sarney em 1989 e início do governo Collor em 1990, as taxas de desocupação mantiveram-se abaixo de 5%, esse índice começa a aumentar em 1992 e segue crescendo até alcançar a média de 8,5% entre os anos de 1993 a 1995 (QUADROS, 2003).

No entanto, nos anos seguintes, esse índice cresce exponencialmente, atingindo 12% de desocupação entre os anos de 1999 a 2001. Somente a partir do governo Lula a taxa de desemprego entra em declínio. Essa queda constante dos índices de desocupação segue durante

o primeiro mandato do governo Dilma, atingindo o percentual de 6%, menor índice apurado desde 1990.

Ocorre que, a partir de 2014, essa taxa de desocupação voltou a crescer, visto a crise econômica e política enfrentada pelo país na época. Nessa ocasião, se inicia o governo Bolsonaro e, pouco tempo depois, o país vivencia a epidemia da Covid-19, razão pela qual a taxa de desocupação atinge um novo patamar, com índice apurado na faixa de 13%. Superado o momento de crise em 2022, a taxa média de desocupação cai para 9,3%, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2023), coincidindo com a realização de novas eleições e retorno do governo PT ao poder:

Gráfico 10: Evolução histórica da taxa de desemprego no Brasil



Fonte: (BRASILEMMAPAS, 2022)

Por conseguinte, comparando o desempenho do país nos períodos de 2005 a 2013, e 2014 e seguintes, observa-se no primeiro caso, um período de crescimento econômico no país, inflação relativamente controlada assim como as taxas de desocupação. Verifica-se ainda o desempenho acima da média em relação aos índices de representação, participação, estado de direito e direitos fundamentais.

Por outro lado, os anos a partir de 2014 são marcados por um período de recessão econômica, alta taxa de desemprego, além da presença de elevado índice inflacionário em alguns deles. Esse declínio torna-se ainda mais evidente quando analisados os fatores de micro desempenho. Todas essas informações irão se refletir nos níveis de satisfação e insatisfação dos

cidadãos brasileiros com o funcionamento da democracia, o que nos leva a outro problema manifestado nos últimos anos, o alheamento eleitoral.

Esse comportamento também é influenciado pela forma com que esses cidadãos percebem os representantes políticos. Isso acontece porque a avaliação do presidente enquanto apoio específico, irá irradiar no apoio à democracia, que possui um caráter mais difuso. Assim, considerando que a confiança em uma instituição democrática ou representante político tende a ser maior do que a confiança no regime político como um todo, quando somado com outros fatores que corroboram para uma percepção ruim do funcionamento desse sistema, o resultado é o declínio e a instabilidade do próprio regime político.

Gráfico 11: Percentual de desaprovação apurada por governo



Fonte: José Casado (2015).

O gráfico acima demonstra as flutuações dos níveis de aprovação dos cidadãos brasileiros aos representantes políticos eleitos durante seus mandatos. Considerando as trocas de poder dos partidos políticos ocorridas nesse período, fica evidente que o aumento da desaprovação dos cidadãos para com estes representantes foi um fator decisivo para ocorrência dessa troca de poder.

Ademais, quando comparado com o gráfico 1, referente ao apoio dos cidadãos brasileiros ao regime democrático, resta nítido a influência desse critério no apoio ao regime político, vez que os baixos níveis de desaprovação ao representante eleito entre os anos de 2006 a meados de 2015 refletem um período de apoio democrático superior a 50%, do mesmo modo

que o crescimento dessa desaprovação se reflete no declínio do apoio à democracia nos anos seguintes.

Nesse contexto, Geert Bouckaert *et al.* (2002) ensina que uma das consequências do alheamento eleitoral é a mudança de comportamento, que poderá ser expresso tanto de forma convencional como não convencional. Aqui cabe destacar a diferença entre alheamento eleitoral e alheamento político, sendo este último empregado de forma muito mais ampla, não se restringindo às eleições.

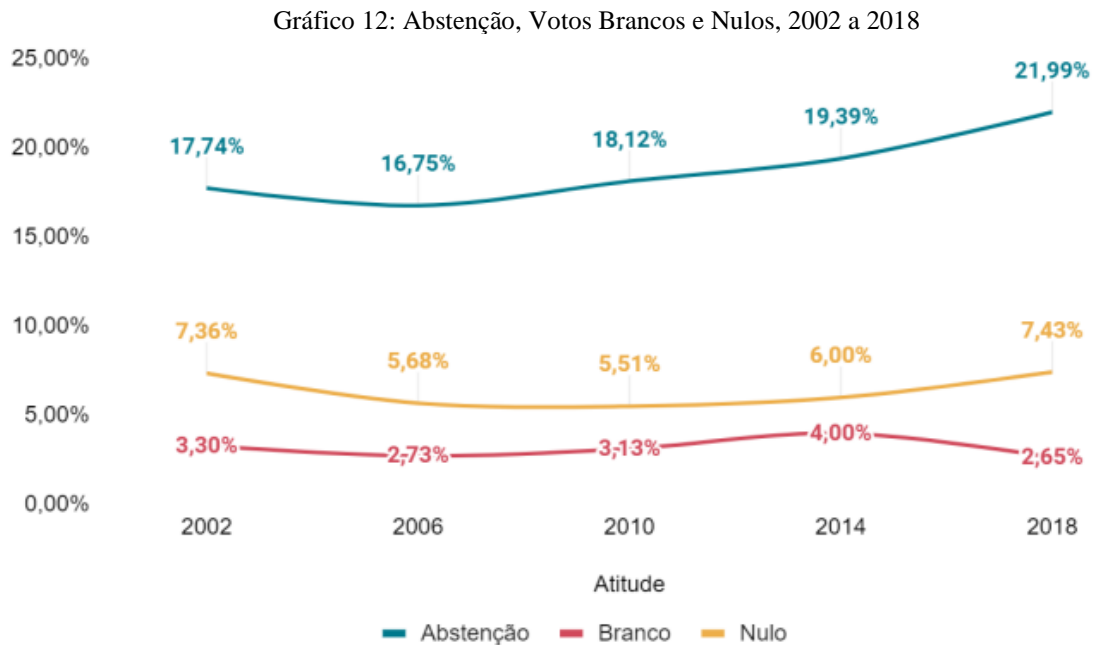
Isto posto, o alheamento eleitoral, enquanto gênero dos comportamentos alheios durante as eleições (votos nulos, brancos e abstenções), está vinculado à comportamentos de apatia e protesto político. Esses comportamentos podem decorrer tanto da alienação, como dos níveis de satisfação dos cidadãos para com o funcionamento do regime político (RAMOS, 2009).

Nesse caso, quando se fala em alienação, estamos nos referindo a uma “desconexão do indivíduo em relação ao meio em que está inserido”, motivo pelo qual não há senso de responsabilidade, tampouco compromisso (RAMOS, 2009, p. 180). Assim, para os cidadãos alienados, todas as alternativas partidárias estão distantes, logo, não há um sentimento de identificação entre eles, tornando favorável os pensamentos e atitudes céticas em relação a essas instituições e à democracia (BORBA, 2018). Já a satisfação, como discutido exaustivamente até aqui, implica necessariamente uma atividade racional, visto refletir a própria realidade política.

Diferentemente ocorre em relação a apatia, vez que, embora acompanhe a evolução do cenário político, o cidadão atua apenas como um “espectador”, não reagindo a essas mudanças. Esse comportamento pode resultar tanto de um sentimento de intimidação do cidadão comum frente à política, como de um sentimento de impotência ou mesmo de indiferença deste, ao sentir que o voto não produz nenhum efeito significativo no processo político-eleitoral. Já o comportamento de protesto trata-se de uma oposição, seja ao Estado e suas instituições, seja ao sistema de forma geral ou mesmo aos representantes políticos eleitos (RAMOS, 2009).

Sob essa perspectiva, dados publicados pela International IDEA (2023b) demonstram que, desde 2015, o desempenho da democracia direta no Brasil (avaliados pela disponibilidade de mecanismos e o efetivo exercício destes) esteve abaixo de 10%. Uma grande diferença em relação a 2005, cujo índice atingia a marca de 24%. Esse baixo desempenho pode ser verificado no segundo turno das eleições presidenciais ocorridas no país, apurando-se, em 2014, um percentual de 10% de votos brancos e nulos do total de votos válidos e 19,39% de

ausências. Percentual que cresce novamente em 2018 ao totalizar 21,99% de ausências, mantendo-se a soma de votos brancos e nulos no percentual de 10%. Um aumento de pelo menos três pontos percentuais em relação às eleições ocorridas em 2006 e 2010 (SILVA, 2022):



Fonte: Elig Silva (2022).

Quando avaliado as eleições ocorridas em 2022, percebe-se uma queda das abstenções para 20,49%, assim como dos votos nulos e brancos, totalizando o percentual de 4,59%, segundo dados do TSE (BRASIL, 2023). Como pode-se observar pelas informações acima, tem crescido cada vez mais o alheamento eleitoral entre os cidadãos brasileiros. Esse comportamento possui uma relação inversa com os níveis de confiança, na medida que, quanto mais confiança os cidadãos tiverem no sistema político, menor a incidência de votos brancos, nulos e abstenções. O mesmo se aplica em relação a percepção da economia, visto que uma boa percepção implica na redução de 17,4% do alheamento eleitoral, segundo Rafael da Silva *et al.* (2014).

Nesse momento, Ana Paula Bonimani *et al* (2022) chama atenção para dois fatos sobre o alheamento eleitoral brasileiro. O primeiro fato faz referência ao aumento da abstenção passiva (não comparecimento) durante o 2º turno das eleições, que tende a subir cerca de 1,6% em relação ao 1º turno. Já o segundo diz respeito à diferença entre a alienação eleitoral no âmbito federal e municipal, na medida que, quanto mais próximo da realidade do cidadão, menor o índice de abstenções passivas e ativas (votos nulos e brancos).

Dessas duas afirmações pode-se concluir que os cidadãos se sentem mais estimulados a votar quando são motivados. Essa motivação pode estar relacionada com a quantidade e qualidade dos candidatos à representantes políticos (o que adentraria na discussão acerca da polarização dos partidos políticos e seus representantes eleitos), fazendo com que muitos sintam que não há uma escolha válida no 2º turno das eleições, ou ainda, que esses representantes a nível nacional estão tão distantes de suas necessidades e pensamentos que realmente não faz diferença qual candidato será eleito (BONIMANI *et al* 2022). Sobre essa situação explica Simon Schwartzman (2007):

[...] aos votos nulos e brancos, que **indicam realmente falta de interesse e motivação para com o sistema eleitoral**, se assumimos que o sistema não é tão acima da compreensão do eleitor alfabetizado. O aumento de 3,2 a 21,1% **é uma indicação global, mais importante, da perda progressiva de correspondência entre o sistema político-partidário e os interesses e motivações dos eleitores** (SCHWARTZMAN, 2007, p. 240, grifo nosso).

Há ainda quem alegue que o alto índice de abstenções esteja relacionado com os níveis educacional da população brasileira. Os defensores dessa opinião pautam-se na ocorrência da redução dessa abstenção após a implementação das urnas eletrônicas. Claro que, novamente, esse não é um fator único, mas um conjunto de fatores que influenciariam o comparecimento às urnas, como por exemplo a distância e dificuldade de acesso aos locais de votação, problema solucionado na grande maioria das cidades brasileiras após a instalação desse sistema (BONIMANI *et al* 2022).

A grande questão aqui é se o alheamento eleitoral é capaz de afetar o apoio difuso à democracia, ou seja, já sabemos que o alheamento eleitoral indica uma desconexão entre os ideais democráticos e a realidade política, mas ele pode de fato afetar a legitimidade da Democracia? Paola Ramos (2009) ao discorrer sobre a temática explica que, em que pese o fato de que o alheamento eleitoral possa ser considerado um protesto político, ele sozinho não é capaz de deslegitimar a Democracia.

Isso acontece porque o processo de deslegitimação implica, necessariamente, a articulação de um grupo social. Assim, ao se manterem inertes, os comportamentos alheios apenas reforçariam os comportamentos positivos, visto serem incapazes de criar rupturas, justamente por carecerem desse discurso transformador. Nesse contexto, o processo de deslegitimação de um regime político é intrínseco de uma interferência ativa da população. Essa atuação costuma ocorrer de forma não convencional, geralmente associada a manifestações e

violência. Assim, caberia ao alheamento eleitoral apenas demonstrar o “caráter pouco democrático” das democracias (RAMOS, 2009).

Diante de tudo explanado até aqui, observa-se que o alheamento eleitoral ocorrido nas eleições brasileiras é a evidência da insatisfação dos cidadãos com o funcionamento das instituições democráticas, com os representantes políticos, seus posicionamentos em relação à economia, à política e, nos últimos anos, em relação a corrupção. Demonstrando, além da falta de identificação dos eleitores com os representantes eleitos e seus partidos, a desconexão com a realidade política brasileira e com a própria democracia. Ademais, visto a carência do atributo transformador nos comportamentos alheios, a presente discussão reforçou ainda mais a importância do voto e, sobretudo, do voto consciente, como medida eficaz de externalização da insatisfação da população e de efetivação dos ideais democráticos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se verificou, a obra de José Saramago, *Ensaio sobre a Lucidez*, possui diversas semelhanças com o cenário político brasileiro. A obra é de 2004, mas a discussão trazida nela continua tão atual quanto na época de sua publicação. Aliás, talvez faça ainda mais sentido agora para o Brasil. Observa-se ainda a riqueza trazida em seu conteúdo, podendo ser trabalhada sob diversas perspectivas, o que denota a importância da Literatura para a compreensão da sociedade em toda sua complexidade. Em razão disso, a interdisciplinaridade entre o Direito e a Literatura foi a resposta para o estudo de temas dinâmicos como a política, visto que a Literatura permite o destrinchamento da temática sem as amarras do Direito.

Dessa maneira, as discussões abordadas na obra de Saramago fazem-se presente por todo este trabalho, conduzindo ao objetivo inicial que é verificar a maneira pela qual essa narrativa permitiria a compreensão da política brasileira. Isso acontece porque ambos discutem temas conexos como a política, a democracia e os comportamentos de alheamento eleitoral. Sob essa perspectiva, observa-se como primeiro ponto de semelhança a presença do sistema democrático representativo, forma moderna de democracia apresentada no capítulo 3.

Assim, ao discorrer sobre a democracia, Saramago pugna a própria legitimidade democrática, vez que, como pode um regime que é divulgado pelos quatro cantos como o melhor regime dentre todas as possibilidades viáveis, não se permitir ser colocado em análise pelos cidadãos? A teoria é realmente linda, mas a realidade é pobre, por isso existem tantas classificações de democracia e tantos níveis de qualidade democrática.

É no mínimo contraditório afirmar em um momento a liberdade do voto e no momento seguinte enquadrá-lo como uma ameaça à democracia, principalmente porque o voto é uma extensão da democracia e é em razão de sua universalidade que esse regime irá abarcar toda a diversidade presente na sociedade, pelo menos em tese. Sendo essa a principal característica que lhe atribuiu a fama de melhor regime político.

Nesse momento destaca-se a importância de um regime de qualidade para o funcionamento adequado desse sistema. Aqui adentra-se na discussão entre os níveis de satisfação/confiança nas instituições democráticas e como isso se reflete nas eleições, uma vez que é o voto que irá atribuir legitimidade a esse regime político. Dessa forma, considerando que a satisfação/confiança é um indicativo do funcionamento das instituições democráticas e por derradeiro, da própria democracia, quando esta não atende às necessidades da população o voto é um dos instrumentos de manifestação desses cidadãos.

Essa situação fica evidente em Ensaio sobre a Lucidez, quando em uma de suas passagens afirma que as intenções das pessoas que haviam votado em branco não eram a de criar uma “revolução”, tampouco de desestabilizar o sistema político, mas porque estavam desiludidos e a maneira de externalizar isso foi por meio do voto. Aqui faz-se a distinção entre as duas narrativas de Saramago, Ensaio sobre a Cegueira e Ensaio sobre a Lucidez. No primeiro caso, os cidadãos assumem uma posição de passividade em relação à política, interpretada nesse momento de forma mais ampla como parte da vida em sociedade e não mais restrita à organização da polis. Já na segunda narrativa, esses cidadãos abandonam sua passividade e assumem uma posição crítica em relação ao Estado, resultando no grande número de votos em branco a que se atribuiu o nome de cegueira branca.

O comportamento identificado em Ensaio sobre a Lucidez tem se tornado objeto de estudo nos últimos anos, enquadrado no que alguns autores chamam de alheamento eleitoral, abarcando, além dos votos em branco, outros comportamentos como os votos nulos e as abstenções. As razões desses comportamentos são as mais diversas, mas todos partilham da insatisfação para com o funcionamento das instituições democráticas e com os representantes políticos eleitos.

O que não significa dizer, necessariamente, que esses cidadãos não possam apoiar o regime Democrático. De forma contrária, é perfeitamente possível apoiar a democracia e ao mesmo tempo não concordar com o funcionamento dela. Isso ocorre devido a dinamicidade do conceito de democracia, envolvendo uma parte formal (organização do sistema político) e uma parte substancial (conteúdo principiológico e direitos fundamentais).

Nesse contexto, verifica-se que o comportamento de alheamento eleitoral afeta principalmente a parte formal do conceito de democracia, corroendo a confiança específica do apoio democrático. Mas sim, também é possível a afetação do regime democrático com um todo, mas isso é um processo de longo prazo resultante da degradação da confiança difusa dos cidadãos na democracia.

Isto posto, os problemas que levaram à corrosão da confiança e satisfação com o funcionamento das instituições democráticas, tanto no Brasil como em Ensaio sobre a Lucidez são os mesmos. Esses problemas são comumente encontrados nas novas democracias, principalmente nas instituídas após a primeira onda de democratização, visto a influência do autoritarismo e do crescente individualismo na sociedade.

No Brasil, especificamente, vemos uma forma de democracia indissociável de movimentos autoritários, onde mesmo a transição democrática do país foi desenrolada por meio das forças militares. As consequências disso são inimagináveis, manifestando-se na tendência

autocrática do país, polarização dos partidos políticos, confusão entre o público e o privado e na própria forma de governo dos representantes políticos, que costumam priorizar interesses individuais ao invés dos interesses da coletividade.

Outro sério problema decorrente disso, é a passividade dos cidadãos brasileiros. Desde muito cedo via-se o Estado como uma figura paternalista, cabendo a ele prover todas as necessidades da sociedade e a esta cabia apenas esperar e se conformar. Esse constante “cuidado” fez com que a sociedade se acomodasse e logo se intimidasse frente a complexidade da política e das relações de poder, corroborando para a falta de interesse na política e no pensamento de que não seriam capazes de entender esse fenômeno e fazer boas escolhas quando deparadas com elas.

Em conjunto com a dificuldade de compreensão e impotência em relação à política vem a apatia, o distanciamento e falta de identificação, a insatisfação e desconfiança com as instituições e representantes políticos. O pessimismo em relação a essa situação é o retrato de Ensaio sobre a Lucidez, no entanto, Saramago também imprime uma esperança, o abandono do individualismo e do alheamento em prol do cultivo do pensamento crítico na sociedade. É essa esperança que devemos levar como lição de Ensaio sobre a Lucidez, que a democracia deixe de ser apenas formal para ser também substancial, que os cidadãos se posicionem de forma crítica em todos os momentos, que busquem as reais intenções por trás das manobras de poder e que ajam de acordo, que se posicionem e utilizem dos mecanismos que estão a sua disposição de forma a concretizar o que um dia se idealizou para a democracia.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Debora Cristina Rezende de. **Repensando representação política e legitimidade democrática: entre a unidade e a pluralidade**. Tese (Dourado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://ppgcp.fafich.ufmg.br/defesas/420D.PDF>>. Acesso em: 28 mai. 2023.
- ALVES, José Eustáquio Diniz. O crescimento do PIB brasileiro por períodos presidenciais entre 1956 e 2022. **EcoDebate**. 2022. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2022/09/28/o-crescimento-do-pib-brasileiro-por-periodos-presidenciais-entre-1956-e-2022/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.
- AMORIM, Rosendo Freitas de; FREITAS Ana Carla Pinheiro; HOLANDA, Ana Carolina Pessoa. A utilização da literatura no ensino jurídico brasileiro. **Não. Quaestio Iuris.**, Rio de Janeiro, vol. 15, n.02, p. 603-627, 2022. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/62407>>. Acesso em: 28 mai. 2023.
- ARTURI, Carlos S. O debate teórico sobre mudança de regime político: O Caso Brasileiro. **Revista De Sociologia E Política**, Curitiba, nº 17, p. 11-31, nov. 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/hSnBWMwB7BxnWhSxRT935KB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 set. 2023.
- AVILA, Carlos Frederico Domínguez. Competição presidencial e qualidade da democracia no Brasil 2001-2021: liberdade, prestação de contas eleitoral e participação política. **DRPES**, Goiânia, v.2, n. 2, julho/agosto de 2021. Disponível em: <<https://ojs.unialfa.com.br/index.php/desenvolvimentoregional/article/view/174>>. Acesso em: 10 set. 2023.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do estado**. 30. Ed., São Paulo, Editora Globo, 1993.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Histórico das metas para a inflação**. [2022?]. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>>. Acesso em: 01 nov. 2023.
- BARREIROS NETO, Jaime. **Direito Eleitoral**. 10. Ed. não., atual. e ampl. Salvador: Juspodvm, 2020.
- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de teoria do Estado e ciência política**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- BITTAR, Eduardo C. B. Democracia e direitos humanos: diagnóstico do tempo presente a partir da realidade brasileira contemporânea. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 5, n. 2, p. 79-116, jul./dez., 2017. Disponível em: <<https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/download/523/220>>. Acesso em: 07 abr. 2023.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Trad. Carmen C. Varriale *et al.*; coord. Trad. João Ferreira; não. Geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cacais. 11 ed. Brasília: UnB, 1998.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**; uma defesa das regras do jogo. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BONIMANI, Ana Paula *et al.* A alienação eleitoral no Brasil Democrático. **Instituto Votorantim**. 2022. Disponível em: < https://www.programacidania.org.br/wp-content/uploads/2022/07/AF_estudo_abstencoes_SUMARIO_final.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BORBA, Julian. Indiferenciação e alienação partidária no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 27. Brasília, p. 105-137, set.,/dez., de 2018. Disponível em: < <https://www.periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/23742/21265>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BOUCKAERT, Geet *et al.* **Identity vs Performance: Não Overview of Theories**. 2002. Disponível em: < https://soc.kuleuven.be/io/pubpdf/IO0505002_identity.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. **Código Eleitoral**. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm>. Acesso em: 28 mai. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, 5 out. 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/80onstituicao/80onstituicao.htm>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BRASILEMAPAS. Taxa de desemprego do Brasil durante o mandato de cada presidente. **Reddit**, 2022. Disponível em: <https://www.reddit.com/r/brasilemapas/comments/y7b3tf/taxa_de_desemprego_do_brasil_durante_o_mandato_de/?rdt=40583>. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Ministério da Educação e da Cultura. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Períodos da História Eleitoral**. 2012. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/744>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Resultados eleições 2022**: geral ordinária. 2023. Disponível em: <<https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/m/eleicao;e=e545/totalizacao?cp=1>>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BUARQUE, Daniel. Crise Democrática. **UOL TAB**. 2015. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/democracia/>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASADO, José. Instabilidade política deste ano não dará folga a Dilma em 2016. **O Globo**. 2015. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/politica/instabilidade-politica-deste-ano-nao-dara-folga-dilma-em-2016-18337535>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CASTRO, Celso A. Pinheiro de. **Sociologia aplicada ao direito**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Ver. Sociol. Polít.**, Curitiba, 25, p. 83-106, nov. 2005. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/yMwgJMTKNWTwGqYTZMZcPhM/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 set. 2023.

CORTE, Tiago Dalla, CORTE, Thaís Dalla. A democracia no século XXI: crise, conceito e qualidade. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**. Rio de Janeiro: vol. 10, n. 2, p. 178-201. 2018. Disponível em:<<https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v10n2a22018.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2023.

COSTA, César Vergara de Almeida Martins. **Direito e Literatura: a compreensão do direito como escritura a partir da tragédia grega**. 2008. Disponível em:<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp098150.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

DAHL, Robert A. **Sobre a Democracia**. Tradução: Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 33. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DEMARQUI, Fábio N. **Inferência Bayesiana: Conceitos Básicos e Algumas Aplicações**. 2012. Disponível em:<<https://www.est.ufmg.br/~enricoc/pdf/confiabilidade/Bayes01.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

DEPARTMENT OF PLANNING, MONITORING AND EVALUATION. **Trust in Government: Evidence Synthesis and International Benchmarking Study**. 2021. Disponível em:<https://www.dpme.gov.za/publications/research/Documents/Trust%20in%20Government_Final_15%2007%202021_v2.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERREIRA, João Lucas Silva. A constitucionalidade do fim do voto obrigatório no Brasil: informação histórica, social e jurídica. **Revista Bibliomar**, São Luís, v. 16, n. 1, p. 6–23. 2017. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bibliomar/article/view/7613>. Acesso em: 28 mai. 2023.

FIGUEIRÊDO, Ediliane Lopes Leite de. **Beecher Stowe e Jorge Amado – da cabana ao trapiche: uma visão jusliterária da injustiça social**. 2011. Disponível em:<

<http://tede.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/tede/1746/1/Ediliane%20Lopes%20Leite%20de%200Figueiredo.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

FOA, R.S. *et al.* **The Global Satisfaction with Democracy Report 2020**. 2020a. Cambridge, United Kingdom: Centre for the Future of Democracy. Disponível em: <https://www.cam.ac.uk/system/files/report2020_003.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2023.

FOA, R.S. *et al.* **Youth and Satisfaction with Democracy: Reversing the Democratic Disconnect?**. 2020b. United Kingdom: Centre for the Future of Democracy. Disponível em: <https://www.cam.ac.uk/system/files/youth_and_satisfaction_with_democracy.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2023.

FONSECA, Alexandre Manoel. Com quantos livros se faz um leitor? Novos desafios em literatura, leitura e formação do leitor. **Revista Língua & Literatura**. Frederico Westphalen. v.17, n.30, p.321-334, jul-dez. 2015. Disponível em: <<http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistalinguaeliteratura/article/view/1956>>. Acesso em: Acesso em: 28 mai. 2023.

FREEDOM HOUSE. **Pontuação dos direitos políticos, 2022**. Our World in Data. 2023. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/grapher/political-rights-score-fh?country=~BRA>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

FURLAN, Lucas Ferreira. **A busca pela qualidade da democracia como forma de efetivação da dignidade da pessoa humana**. 2018. Disponível em: <<https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/1012/1/Lucas%20Furlan.pdf>>. Acesso em: 01 mai. 2023.

GARLET, Deives Jhones. **O romance dialético em José Saramago**. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/12080/TES_PPGLETRAS_2016_BONALDO_DEIVIS.pdf?sequence=1>. Acesso em: Acesso em: 28 mai. 2023.

GIDDENS, Anthony. **O mundo na era da globalização**. 6. ed. Lisboa: Editorial Presença, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura: ensaio de uma síntese teórica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

GONZÁLEZ, José Calvo. **Teoría literaria del derecho. Derecho y Literatura: intersecciones instrumental, estructural e institucional**. 2015. Disponível em: <<https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/8/3875/22.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

HOFFMANN, Fábio; MENDONÇA, Paulo Roberto dos Santos. O Dilema da Qualidade da democracia Brasileira. **Revista Orbis Latina**, Foz do Iguaçu, vol. 9, n. 2. 2019. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/1493>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

HUNTINGTON, Samuel. **A Terceira Onda**. Democratização no final do século XX. São Paulo: Ática, 1994.

INFLAÇÃO. Dicionário Financeiro. [2020?]. Disponível em:<
<https://www.dicionariofinanceiro.com/inflacao/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

INGLEHART, Ronald. Democratização em perspectiva global. **Opinião Pública**, Campinas, vol. I, n. 1, jul/ago. 1993. Disponível em:<
https://www.cesop.unicamp.br/vw/1IEEnFMDM_MDA_8fc41_/v1n1a02.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua - PNAD contínua. **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil, 2012 – 2022**. 2023. Disponível em:<
https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaque_PNAD_continua/2012_2022/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2022.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023

INTERNATIONAL IDEA. **About the GsoD Indices**. [2016?]. Disponível em:<
<https://www.idea.int/democracytracker/about-the-gsod-indices>>. Acesso em: 01 nov. 2023

_____. **The Global State of Democracy Indices**. 2023a. Disponível em:<
<https://www.idea.int/democracytracker/gsod-indices/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

_____. **The Global State of Democracy Indices**. 2023b. Disponível em:<
<https://www.idea.int/gsod-indices/countries-regions-profile?covid19=0>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

KECK, Margaret E. A lógica da diferença: o partido dos trabalhadores na construção da democracia brasileira. Rio de Janeiro: **Centro Edelstein de Pesquisas Sociais**, p. 366. 2010. Disponível em:< <https://static.scielo.org/scielobooks/khwkr/pdf/keck-9788579820298.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2023.

KELSEN, Hans. **A Democracia**. Tradução: Ivone Castilho Benedetti. 2. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Estado**, Tradução: Fernando de Miranda. São Paulo: Saraiva, 1938.

KINZO, Maria D’Alva Gil. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 4, p. 3-12. 2001. Disponível em:<
<https://doi.org/10.1590/s0102-88392001000400002>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

LATINOBARÓMETRO. **Latinobarómetro Análisis de datos**. 2023. Disponível em:<
<https://www.latinobarometro.org/latOnline.jsp>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

LIMA, Deize Esmeralda Cavalcante Nunes. **Cegueira e Lucidez**: os ensaios de Saramago. 2008. Disponível em:< <http://tede2.uefs.br:8080/handle/tede/24>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

LIMA, Janyele Gadelha. **A construção alegórica em José Saramago sob o olhar da semiótica greimasiana em a jangada de pedra, ensaio sobre a cegueira e ensaio sobre a lucidez.** 2021. Disponível em: < <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/57524> >. Acesso em: 06 abr. 2023.

LLANOS, L. S. Literatura do direito: entre a ciência jurídica e a crítica literária. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 349–386. 2017. DOI: 10.21119/anamps.32.349-386. Disponível em: < <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/320> >. Acesso em: 10 set. 2023.

MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito eleitoral.** 2. Ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado.** 34. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MANIÇOBA, Gabriela Vitória Novaes Ferraz. **O sistema de votação no Brasil e em Portugal: um estudo de direito eleitoral comparado.** Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídicas). Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa, 2021. Disponível em: < https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/5650/1/DISSERTACAO%20UAL%20_%20vers%c3%a3o%20revisada.pdf >. Acesso em: 28 mai. 2023.

MOISÉS, José Álvaro; CARNEIRO, Gabriela Piquet. democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime – o caso do Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 14, n. 1, p.1-42, jun. 2008. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/op/a/Fyt7WD7VkmLz4ZZ9cXZKtYc/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 02 nov. 2023.

MOISÉS, José Álvaro. Os significados da democracia segundo os brasileiros. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 16, nº 2, p.269-309, nov. 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/op/a/ZM7kn78bzTCyDG57yMXxjhb/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 02 nov. 2023.

MONTEIRO, Eduardo Aleixo. Direito e Literatura no Brasil. **Ver. De Direito, Arte e Literatura**, Evento Virtual, v. 6, n. 1, p. 60-82. 2020. Disponível em: < <https://indexlaw.org/index.php/revistadireitoarteliteratura/article/view/6591> >. Acesso em: 20 fev. 2023.

MORLINO, Leonardo. Qualidades da democracia: como analisá-las. 2009. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 18, n. 2, p. 177-194, jul./dez. 2015. Disponível em: < <https://revistas.ufg.br/fcs/article/download/42383/21342/177713> >. Acesso em: 06 abr. 2023.

O'DONNELL, G.; SCHMITTER, Philippe. **Transiciones desde un gobierno autoritario.** Conclusiones tentativas sobre las democracias inciertas. 1991. Disponível em: < https://www.anep.edu.uy/historia/guia/guia_1/gh_245a302.pdf >. Acesso em: 03 nov. 2023.

O'DONNELL, G. Transição democrática e políticas sociais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 21, n. 4, p. 9 a 16. 1987. Disponível em: < <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/9565> >. Acesso em: 03 nov. 2023.

OLIVEIRA, Luzia Helena Hermann de. Rumos da democratização brasileira: a consolidação de um modelo majoritário de democracia?. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 15, p. 11-29, nov. 2000. Disponível em:<
<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/nQXNshcD5vqFvfN6FyZdywK/?format=pdf&lang=pt>>.
 Acesso em: 10 set. 2023.

OLIVEIRA NETO, Pedro Fernandes de. **Ensaio sobre a lucidez, de José Saramago**. Rever para reelaborar. 2012. Disponível em:< <http://gelne.com.br/arquivos/anais/gelne-2012/Arquivos/%C3%A1reas%20tem%C3%A1ticas/Literatura/Pedro%20-%20ENSAIO%20SOBRE%20A%20LUCIDEZ,%20DE%20JOS%C3%89%20SARAMAGO.%20REVER%20PARA%20REELABORAR.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

OLIVEIRA, Taciana Soares de; SANCHES, Raquel Cristina Ferraroni. Direito e Literatura na construção do saber jurídico: metodologia interdisciplinar como meio de promoção à educação e à paz. **Paz, Educação e Liberdades Religiosas**. 1. ed. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2016. Disponível em:<
<https://aberto.univem.edu.br/handle/11077/1672?show=full>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

OST, François. **Contar a lei**: as fontes do imaginário jurídico. Tradução de Paulo Neves. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

PEREIRA, Maria de Lourdes. Para uma interpretação do conceito de cidadania em José Saramago: uma aproximação à leitura de ensaio sobre a cegueira e ensaio sobre a lucidez. **ACTIO NOVA: Revista De Teoría De La Literatura Y Literatura Comparada**. [S. l.], n. 3, p. 113–129. 2019. DOI: 10.15366/actionova2019.m3.007. Disponível em:
 <<https://revistas.uam.es/actionova/article/view/actionova2019.m3.007>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

Pesquisa de Opinião. In: **CESOP/Datafolha/nº CESOP-VOX POPULI/02639**. 2010. Disponível em:<
https://www.cesop.unicamp.br/vw/1I8P2TaswNQ_MDA_8b041_/3_TF_02639.pdf>.
 Acesso em: 01 nov. 2023.

_____. In: **CESOP/Datafolha/nº CESOP-IBOPE/03928**. 2014. Disponível em:
 <https://www.cesop.unicamp.br/vw/1I8P2TKgwNQ_MDA_97105_/3_TF_03928.pdf>.
 Acesso em: 01 nov. 2023.

_____. In: **CESOP/Datafolha/nº CESOP-IBOPE/04622**. 2018. Disponível em: <
https://www.cesop.unicamp.br/vw/1I8P2TqswNQ_MDA_37e4d_/TF_04622.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

PODER360. Maioria dos brasileiros se diz contra o voto obrigatório, mostra Datafolha. 2020. Disponível em:<<https://www.poder360.com.br/eleicoes/maioria-dos-brasileiros-se-diz-contra-o-voto-obrigatorio-mostra-datafolha/>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

QUADROS, Waldir. Classes sociais e desemprego no Brasil dos anos 1990. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 12, n. 1 (20), p. 109-135, jan./jun. 2003. Disponível em:<
<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/554/06-Waldir%20Quadros.pdf>>.
 Acesso em: 03 nov. 2023

RAMIREZ, Enrique Gómez. Democracy and human rights in Latin America. Is democratic erosion gathering pace?. 2022. **European Parliamentary Research Service**. Disponível em: <[https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/698868/EPRS_BRI\(2022\)698868_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/698868/EPRS_BRI(2022)698868_EN.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2023.

RAMOS, Paola Novaes. Alheamento eleitoral: reflexões sobre o significado de votos em branco, votos nulos e abstenções na teoria política contemporânea. **Mediações: Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 14, n. 1, p. 170–199. 2009. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/3356>>. Acesso em: 10 set. 2023.

RENNÓ, Lucio R. *et al.* **Legitimidade e qualidade da democracia no Brasil: uma visão da cidadania**. 2010. Disponível em: <https://www.vanderbilt.edu/lapop/brazil/Brazil-Book-2010_Cover-and-Text_20Nov12.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2023.

RIBEIRO, Renato Janine. **A democracia**. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2013.

RODRIGUES, Lucas Mateus Canabarro. **O Hiperpresidencialismo Brasileiro: uma terceira onda de autocratização do regime democrático?**. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/24183/DIS_PPGDIREITO_2020_RODRIGUES_LUCAS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 set. 2023.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a Cegueira**. 1995. Disponível em: <https://rparquitectos.weebly.com/uploads/2/6/6/9/266950/jose_saramago_-_ensaio_sobre_a_cegueira.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2023.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a Lucidez**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SANTOS, Poliana Pereira dos. **Transparência do voto e a regulamentação legal do sistema proporcional brasileiro: accountability vertical e qualidade da democracia**. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-AY7P8X/1/disserta__o__polianna_pereira_dos_santos.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

SANTOS, Raphael *et al.* **Democracia direta eletrônica: apontamentos para solução da crise da democracia representativa**. 2018. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/7018>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007.

SEEGER, Luana da Silva; ANDRADE, Edenise. **A relação entre Direito e Literatura e suas contribuições para a superação da crise do ensino jurídico e refundação da jurisdição**. XIII Seminário Internacional: Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. 2016. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/15841>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

SILVA, Elig Cassiane Arse da. **Alheamento eleitoral**: Um estudo sobre o segundo turno da eleição presidencial de 2018. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/244383/Alheamento%20eleitoral%20Um%20estudo%20sobre%20o%20segundo%20turno%20da%20eleicao%20presidencial%20de%202018.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 01 nov. 2023

SILAS FILHO, Paulo. A ficção na realidade do Direito. **Encontro entre direito e literatura**: pensar a violência. 2022. Disponível em: <<https://www.univali.br/vida-no-campus/editora-univali/e-books/Documents/ecjs/E-Book%20-%202022%20ENCONTRO%20ENTRE%20DIREITO%20E%20LITERATURA%20-%20PENSAR%20A%20VIOL%C3%8ANCIA.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

SILVA, Giovana Nony Failache. **Democracia e legitimidade política**: análise da crise democrática do atual governo brasileiro. Dissertação (Pós-Graduação em Direito Político e Econômico). Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/26579/Giovanna%20Nony%20Failache%20da%20Silva.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

SILVA, Rafael da *et al.* Votos brancos e nulos no Brasil: bases cognitivas e atitudinais. **Teoria & Pesquisa**: Revista de Ciências Sociais, São Carlos, v. 2, pág. 64-81, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3182>>. Acesso em: 03 nov. 2023

SILVA, Ulisses Rubio Urbano da; NUNES, Leonardo Dias. **A inflação no Brasil durante a segunda metade do século XX**. 2021. Disponível em: <<https://www.blogs.unicamp.br/sobreeconomia/2021/12/30/a-inflacao-no-brasil-durante-a-segunda-metade-do-seculo-xx/>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

SINGER, André; ARAÚJO, Cícero Romão de; BRITO, Leonardo Octavio Belinelli de. **Estado e democracia**: uma introdução ao estudo da política. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

STRECK, Lenio Luiz. **Ciência Política e teoria geral do estado**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT LIMITED. **Democracy Index**. 2022. Disponível em: <https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/DI-final-version-report.pdf?mkt_tok=NzUzLVJJUS00MzgAAAGLm4h5aCgTRUQzkmN8AYKjLmo1Q12x7IQ6505tfwLsgeaQdyhjBWmH7EcYfo0NhZuvzxLaCivinhDF5XIQwKxHFf_bH0QdXwI1zaGMFgNxyBoXYA>. Acesso em: 06 abr. 2023.

TRINDADE, André Karam. Kafka e os paradoxos do Direito: ficção à realidade. In: **Revista Diálogos do Direito**: o Processo Franz Kafka, Cachoeirinha, RS, v. 2, n 2, p. 137-159. 2012/1. Disponível em: <<https://ojs.cesuca.edu.br/index.php/dialogosdireito/article/view/63>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

VASCONCELOS, Clever; SILVA, Marco Antonio da. **Direito Eleitoral**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

VEIGA, Renata Pandolfo da. **Uma análise histórico-política do instituto do voto obrigatório na sociedade brasileira e a necessidade de mudanças.** 2017. Disponível em:<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/177435/UMA%20AN%c3%81LISE%20HIST%c3%93RICO-POL%c3%8dTICA%20DO%20INSTITUTO%20DO%20VOTO%20OBRIGAT%c3%93RIO%20NA%20SOCIEDADE%20BRASILEIRA%20E%20A%20NECESSIDADE%20DE%20MUDAN%c3%87AS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

WAGNER, Chantal. Resultados de todas as eleições presidenciais desde 1989. 2018. **Gazeta do Povo.** Disponível em:<<https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/resultados/resultados-eleicoes-presidenciais-desde-1989/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

WANDERLEY, Márcia Cavendish; BRAGA, Alessandra de Almeida. **Estado de exceção e representações literárias:** ensaio sobre a cegueira, ensaio sobre a lucidez e a peste. 2011. Disponível em:< <https://www.redalyc.org/pdf/3373/337327176005.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

WASSERMAN, Cláudia *et al.* **História da América Latina:** Cinco Séculos. 01. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1996.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria Geral do Estado.** Tradução: António Cabral de Moncada. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

ANEXOS

ANEXO A - Eleições 2010¹¹

Tabela 1: Gostaria que o(a) sr. (a) desse uma nota de 1 a 5, sendo que 1 significa que o nosso voto “não influencia nada no que acontece no Brasil” e 5 significa que o nosso voto “influencia muito” no que acontece no Brasil.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Influencia muito no que acontece no Brasil	1426	71,3	71,3	71,3
	2	233	11,7	11,7	83,0
	3	144	7,2	7,2	90,2
	4	55	2,8	2,8	92,9
	5 Não influencia nada no que acontece no Brasil	126	6,3	6,3	99,2
	6 NS	14	,7	,7	99,9
	7 Recusou a responder	2	,1	,1	100,0
	Total	2000	100,0	100,0	

Tabela 2: Você tem algum partido político que goste?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Sim	953	47,7	47,7	47,7
	2 Não	1033	51,7	51,7	99,3
	3 NS	14	,7	,7	100,0
	Total	2000	100,0	100,0	

Tabela 3: De maneira geral, como o(a) sr(a) avalia a atuação: Governo Federal.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Ótima	152	7,6	7,6	7,6
	2 Boa	845	42,3	42,3	49,9
	3 Regular para bom	524	26,2	26,2	76,1
	4 Regular para ruim	153	7,7	7,7	83,7
	5 Ruim	141	7,1	7,1	90,8
	6 Péssima	118	5,9	5,9	96,7
	7 NS	63	3,2	3,2	99,8
	8 NR	4	,2	,2	100,0
	Total	2000	100,0	100,0	

¹¹ Estudo Eleitoral realizado pelo Centro de Estudos de Opinião Pública – CESOP (2010) com 2.000 eleitores a partir de 16 anos, com objetivo de analisar a perspectiva dos cidadãos acerca da democracia brasileira, confiança na classe política, o distanciamento da política, a corrupção, opiniões, entre outros.

Tabela 4: De maneira geral, como o(a) sr(a) avalia a atuação: Dos Militares, Forças Armadas.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Ótima	79	4,0	4,0	4,0
	2 Boa	761	38,1	38,1	42,0
	3 Regular para bom	517	25,9	25,9	67,9
	4 Regular para ruim	138	6,9	6,9	74,8
	5 Ruim	173	8,7	8,7	83,4
	6 Péssima	173	8,7	8,7	92,1
	7 NS	156	7,8	7,8	99,9
	8 NR	3	,2	,2	100,0
	Total	2000	100,0	100,0	

Tabela 5: Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Sim	999	50,0	50,0	50,0
	2 Não	890	44,5	44,5	94,5
	3 Talvez/Depende	107	5,4	5,4	99,8
	4 NS	3	,2	,2	100,0
	5 NR	1	,1	,1	100,0
	Total	2000	100,0	100,0	

ANEXO B - Eleições 2014¹²

Tabela 1: Quanto o(a) sr(a) se interessa por política? O(a) sr(a) diria que é:

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Muito interessado	203	6,5	6,5	6,5
	2 Interessado	682	21,7	21,7	28,2
	3 Pouco interessado	1288	41,1	41,1	69,3
	4 Nada interessado	845	26,9	26,9	96,2
	8 Não sabe	108	3,4	3,4	99,7
	9 Não respondeu	10	,3	,3	100,0
	Total	3136	100,0	100,0	

Tabela 2: Gostaria que o(a) sr. (a) desse uma nota de 1 a 5, sendo que 1 significa que o nosso voto “não influencia nada no que acontece no Brasil” e 5 significa que o nosso voto “influencia muito” no que acontece no Brasil.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 (01) Não influencia nada no que acontece no Brasil	170	5,4	5,4	5,4
	2 (02)	115	3,7	3,7	9,1
	3 (03)	376	12,0	12,0	21,1
	4 (04)	564	18,0	18,0	39,1
	5 (05) Influencia muito no que acontece no Brasil	1862	59,4	59,4	98,4
	8 Não sabe	38	1,2	1,2	99,6
	9 Não respondeu	11	,4	,4	100,0
	Total	3136	100,0	100,0	

Tabela 3: Você tem algum partido político que goste?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Sim	992	31,6	31,6	31,6
	2 Não	2024	64,5	64,5	96,2
	8 Não sabe (espontânea)	96	3,1	3,1	99,2
	9 Não respondeu (espontânea)	24	,8	,8	100,0
	Total	3136	100,0	100,0	

¹² Estudo Eleitoral realizado pelo Centro de Estudos de Opinião Pública – CESOP (2014) com 3.136 eleitores a partir de 16 anos, com objetivo de analisar a perspectiva dos cidadãos acerca da democracia brasileira, confiança na classe política, o distanciamento da política, a corrupção, opiniões, entre outros.

Tabela 4: De maneira geral, como o(a) sr(a) avalia a atuação: Governo Federal.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Ótima	144	4,6	4,6	4,6
	2 Boa	654	20,9	20,9	25,4
	3 Regular positivo (espontâneo)	891	28,4	28,4	53,9
	4 Regular negativo (espontâneo)	629	20,1	20,1	73,9
	5 Ruim	487	15,5	15,5	89,4
	6 Péssimo	236	7,5	7,5	97,0
	8 Não sabe	74	2,4	2,4	99,3
	9 Não respondeu	21	,7	,7	100,0
	Total	3136	100,0	100,0	

Tabela 5: De maneira geral, como o(a) sr(a) avalia a atuação: Dos Militares, Forças Armadas.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Ótima	173	5,5	5,5	5,5
	2 Boa	855	27,3	27,3	32,8
	3 Regular positivo (espontâneo)	873	27,8	27,8	60,6
	4 Regular negativo (espontâneo)	534	17,0	17,0	77,6
	5 Ruim	317	10,1	10,1	87,8
	6 Péssimo	193	6,2	6,2	93,9
	8 Não sabe	172	5,5	5,5	99,4
	9 Não respondeu	19	,6	,6	100,0
	Total	3136	100,0	100,0	

Tabela 6: Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Sim	1329	42,4	42,4	42,4
	2 Não	1463	46,7	46,7	89,0
	3 Talvez/Depende	246	7,8	7,8	96,9
	8 Não sabe (espontânea)	67	2,1	2,1	99,0
	9 Não respondeu (espontânea)	31	1,0	1,0	100,0
	Total	3136	100,0	100,0	

ANEXO C - Eleições 2018¹³

Tabela 1: Quanto o(a) sr(a) se interessa por política? O(a) sr(a) diria que é:

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Muito interessado(a)	322	12,8	12,8	12,8
	2 Interessado(a)	430	17,2	17,2	30,0
	3 Pouco interessado(a)	985	39,3	39,3	69,3
	4 Nada interessado(a)	740	29,5	29,5	98,8
	7 Não respondeu	18	,7	,7	99,6
	8 Não sabe	11	,4	,4	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

Tabela 2: Você se considera próximo a algum partido político?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Sim	397	15,8	15,8	15,8
	2 Não	2088	83,3	83,3	99,2
	7 Não respondeu (Esp.)	5	,2	,2	99,4
	8 Não sabe (Esp.)	16	,6	,6	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

Tabela 3: Gostaria que o(a) sr. (a) desse uma nota de 1 a 5, sendo que 1 significa que o nosso voto “não influencia nada no que acontece no Brasil” e 5 significa que o nosso voto “influencia muito” no que acontece no Brasil.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 (1) Nosso voto não influencia nada no que acontece no Brasil	187	7,5	7,5	7,5
	2 (2)	81	3,2	3,2	10,7
	3 (3)	228	9,1	9,1	19,8
	4 (4)	240	9,6	9,6	29,4
	5 (5) Nosso voto influencia muito no que acontece no Brasil	1732	69,1	69,1	98,5
	7 Não respondeu (Esp.)	12	,5	,5	99,0
	8 Não sabe (Esp.)	26	1,0	1,0	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

¹³ Estudo Eleitoral realizado pelo Centro de Estudos de Opinião Pública – CESOP (2018) com 2.506 eleitores a partir de 16 anos, com objetivo de analisar a perspectiva dos cidadãos acerca da democracia brasileira, confiança na classe política, o distanciamento da política, a corrupção, opiniões, entre outros.

Tabela 4: De maneira geral, como o(a) sr(a) avalia a atuação: Do Governo Federal.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Ótima	170	6,8	6,8	6,8
	2 Boa	712	28,4	28,4	35,2
	3 Regular positivo (Esp.)	227	9,1	9,1	44,3
	4 Regular negativo (Esp.)	171	6,8	6,8	51,1
	5 Ruim	477	19,0	19,0	70,1
	6 Péssima	620	24,7	24,7	94,9
	8 Não sabe	105	4,2	4,2	99,0
	9 Não respondeu	24	1,0	1,0	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

Tabela 5: De maneira geral, como o(a) sr(a) avalia a atuação: Dos Militares, Forças Armadas.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Ótima	442	17,6	17,6	17,6
	2 Boa	1103	44,0	44,0	61,7
	3 Regular positivo (Esp.)	246	9,8	9,8	71,5
	4 Regular negativo (Esp.)	81	3,2	3,2	74,7
	5 Ruim	221	8,8	8,8	83,5
	6 Péssima	248	9,9	9,9	93,4
	8 Não sabe	137	5,5	5,5	98,9
	9 Não respondeu	28	1,1	1,1	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

Tabela 6: Para essas mesmas instituições, gostaria de saber qual a sua confiança nelas: Governo Federal

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Muita confiança	289	11,5	11,5	11,5
	2 Alguma confiança	372	14,8	14,8	26,4
	3 Pouca confiança	1042	41,6	41,6	68,0
	4 Nenhuma confiança	714	28,5	28,5	96,4
	8 Não sabe	58	2,3	2,3	98,8
	9 Não respondeu	31	1,2	1,2	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

Tabela 7: Para essas mesmas instituições, gostaria de saber qual a sua confiança nelas: Militares, Forças Armadas

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Muita confiança	801	32,0	32,0	32,0
	2 Alguma confiança	527	21,0	21,0	53,0
	3 Pouca confiança	764	30,5	30,5	83,5
	4 Nenhuma confiança	323	12,9	12,9	96,4
	8 Não sabe	65	2,6	2,6	99,0
	9 Não respondeu	26	1,0	1,0	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	

Tabela 8: Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 Sim	1010	40,3	40,3	40,3
	2 Não	1446	57,7	57,7	98,0
	3 Talvez/ Depende	27	1,1	1,1	99,1
	8 Não sabe (Esp.)	13	,5	,5	99,6
	9 Não respondeu (Esp.)	10	,4	,4	100,0
	Total	2506	100,0	100,0	